AXEL PODE DISPUTAR REELEIÇÃO PAINEL

A TRIBUNA
INÊS249
WWW.ATRIBUNARJ.COM.BR
| ESTADO DO RIO DE JANEIRO | QUINTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2022 | ANO LXXXVII | Nº 35.832 | R$ 2,00 |

Lucas Benevides/Divulgação PMN

COMEÇA A CONTAGEM REGRESSIVA PARA A FESTA DE RÉVEILLON

Já está quase tudo pronto para a grande festa da virada que vai marcar o Réveillon em Niterói. Ontem as cinco balsas que vão abrigar cerca de duas toneladas de fogos de artifício foram inspecionadas. Haverá ao todo cinco pontos com queima de fogos espalhados pela cidade. **P.5**

CÂMARA DE NITERÓI APROVA ORÇAMENTO DE R$ 5,7 BILHÕES PARA 2023

PÁGINA 3

HOMEM É PROCURADO POR ESTUPRAR VIZINHA NA NOITE DE NATAL

PÁGINA 4

DESAPARECIMENTO DE MOTORISTA COMPLETA 45 DIAS SEM SOLUÇÃO

Arquivo

PÁGINA 4

COBRANÇA DO IPTU DE NITERÓI AGORA SERÁ POR CARTA

PÁGINA 5

DISCO DO PLANET HEMP É ESCOLHIDO O MELHOR ÁLBUM DE 2022

Divulgação

PÁGINA 7

Divulgação

PERDEU, JOELHO! ITALIANO AGORA É BEM IMATERIAL DA CIDADE

PÁGINA 5

ESPORTE

PÁGINA 8

VASCO:
LUCAS PITON É ANUNCIADO COMO QUARTO REFORÇO PARA 2023

Divulgação

Divulgação

FLAMENGO:
MÉDICO FALA SOBRE VOLTA DO ATACANTE BRUNO HENRIQUE

FLÁVIO RICCO

DIFERENÇAS AINDA SÃO GRANDES ENTRE TV E STREAMING

Divulgação

PÁGINA 7

CIDADES

PÁGINA 6

BÚZIOS
CIDADE ESPERA MAIS DE 300 MIL TURISTAS NA VIRADA NO ANO

CABO FRIO

RÉVEILLON ESTÁ CONFIRMADO NA PRAIA DO FORTE E EM TAMOIOS

SAQUAREMA
CALENDÁRIO PARA RETIRADA DE MOEDA SOCIAL É AMPLIADO

MARICÁ
MUNICÍPIO FARÁ PARTE DE PROJETO SOBRE ALIMENTAÇÃO URBANA

FECHAMENTO 23:00 - ACOMPANHA A EDIÇÃO Agência Brasil

A TRIBUNA
www.atribunarj.com.br

ADJORI-RJ

Fundado em 26 Novembro de 1936
A TRIBUNA é uma publicação da Editora Esquema Ltda
CNPJ: 30.108.948/0001-26
Diretoria: Jourdan Amóra
Eva de Lourdes Santana Amóra
Gustavo Santana Amóra
Editor: Marcelo Macedo Soares
Endereço: Rua Professor Heitor Carrilho, 350F, Centro, Niterói - RJ - Cep: 24.030-230

Assinatura: **assinaturaatribuna@gmail.com**
Trimestral .... **R$ 126,00**
Semestral .... **R$ 252,00**
Anual .... **R$ 504,00**
Telefones: (021) 2719-1886 / 2621-4986
Whatsapp: (021) 97848-4642

JOURDAN AMÓRA

QUAL RESPOSTA LULA DARÁ AO RJ (XXXI)

A questão do transporte no entorno da Baia de Guanabara e a recuperação deste recurso hídrico das mais alta ambiental e fundamental para a economia e adequação à boa qualidade de vida para mais de 10 milhões de pessoas é um desafio da maior relevância para o governo de quatro anos a ser iniciado no domingo, primeiro de janeiro.

Pela falta de valores políticos locais, Lula não marcou presença para confirmar a sua liderança. Pelo contrário, foi inábil ao impor uma candidatura a governador que desagradou aos filiados ao PT e ao PSB, além de outros partidos da sua base eleitoral. Foi apoiado por dois candidatos ao governo e um candidato a senador, que não estão sendo prestigiados pelo presidente eleito.

Lula pode estar magoado por ter sido vencido por Bolsonaro e pelo aliado dele, o governador reeleito, Cláudio Castro.

Independente do quadro eleitoral passado, o novo presidente precisará contar com personalidades que conheçam os problemas que o Estado do Rio precisa ver resolvidos pelos componentes do Governo Federal.

Não se trata de reconhecimento ao trabalho de correligionários que se arriscaram a derrotas mas buscar bons gestores para auxiliá-lo a melhor conhecer o Estado e ajudar na boa governança em prol dos mais de 11 milhões de cidadãos que tenham votado nele ou no seu opositor.

Brasília precisa contar com gestores com visão nacional, mas também precisa ter figuras humanas capacitadas para transmitir a visão de um dos 27 estados do Brasil.

Quem seria capaz para transmitir ao presidente de todos os brasileiros, as condições de vida e as necessidades do todo o Estado do Rio, é a pergunta que se faz nesta hora de formação de um ministério que tem de enfrentar todas as necessidades de cada cidadão, cada família, cada município e cada Estado.

Brasília não pode fechar os olhos e tapar os ouvidos para os sentimentos de 17 milhões de habitantes

Jourdan Amóra é Jornalista

NOVELAS DA PEC FURA TETO

COM A CARA E CORAGEM FIZ A TRAVESSIA NO MAR DO CENTRÃO!

CARÍAS

facebook.com/atribunarj

"E o responsável por essa atrocidade tá aí solto, pronto para matar outro. É revoltante demais." ***Gllaucia Cristina****, sobre a morte do bebê Davi, de 1 mês após uma batida violenta de carro*

"Assisti com dois amigos o filme Roberto Carlos em ritmo de aventura. Tinha 13 anos de idade.", ***Luiz Maciel de Alcântara*** *sobre as lembranças do cinema São Bento.*

Divulgação

PRÉVIA DO CENSO 2022 REVELA QUE O BRASIL POSSUI 207,8 MILHÕES DE HABITANTES

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgou hoje (28), no Rio de Janeiro, a prévia da população dos municípios com base nos dados coletados pelo Censo Demográfico 2022 até o dia 25 de dezembro, que mostra que o Brasil chegou a 207.750.291 de habitantes este ano.

Segundo o resultado preliminar, o Sudeste tem 87.348.223 de habitantes; o Nordeste, 55.389.382; o Sul, 30.685.598; o Norte, 17.834.762, e o Centro-Oeste, 16.492.326.

O IBGE explicou que a divulgação tem como objetivo cumprir a lei que determina ao instituto fornecer, anualmente, o cálculo da população de cada um dos 5.570 municípios do país para o Tribunal de Contas da União (TCU). Seguindo um modelo estatístico, o IBGE entrega um resultado prévio do ano de 2022 a partir dos 83,9% da população recenseada.

"Este modelo adotado foi bastante estudado e aprovado pela Comissão Consultiva do Censo 2022, que olhou detalhadamente o processo desenvolvido para fornecer ao TCU e à sociedade os melhores dados técnicos e reais possíveis", disse o diretor de Pesquisas do IBGE, Cimar Azeredo.

MODELO ESTATÍSTICO

O IBGE informou que estudou propostas para cumprir as obrigações legais em relação à divulgação das populações municipais. Após análises, a equipe do instituto concluiu que o melhor modelo é o que utiliza os dados do Censo 2022 nas cidades onde a coleta já havia terminado e uma combinação de dados coletados e estimativas para os demais municípios.

"A missão do IBGE é retratar a realidade. Com a discussão das propostas, escolhemos a que chega o mais próximo possível da realidade populacional nos domicílios do país", afirmou o coordenador técnico do Censo, Luciano Duarte.

As informações divulgadas foram entregues nesta quarta-feira ao TCU para fins de cálculo de distribuição do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), feita de acordo com o número de habitantes. A tabela com a prévia da população para cada município será publicada no Diário Oficial da União (DOU).

Confiança da indústria sobe em dezembro após três meses de queda

O Índice de Confiança da Indústria (ICI), calculado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getulio Vargas (Ibre/FGV), subiu 1,2 ponto em dezembro, para 93,3 pontos, após três meses de quedas consecutivas. Em médias móveis trimestrais, o índice recuou 2,1 pontos.

Segundo o economista do Ibre/FGV Stéfano Pacini, após três meses em queda, a confiança da indústria melhorou em dezembro, mas não foi suficiente para recuperar as perdas sofridas no ano. O pesquisador destacou que parte da indústria sofreu com problemas de insumos e outra, com redução de demanda, levando a um aumento dos estoques em 2022.

Ele acrescentou que o resultado de dezembro mostra melhora da situação atual influenciada por ligeiro aumento na demanda e dos estoques. "Apesar da melhora pontual, o nível de confiança segue baixo em todas as categorias de uso e na maior parte dos segmentos. Em relação às percepções de futuro, os empresários seguem cautelosos quanto às contratações possivelmente influenciados por um cenário de desaceleração econômica e política monetária contracionista", disse, em nota, Pacini.

Em dezembro, houve alta da confiança em 11 dos 19 segmentos industriais monitorados pela sondagem. O Índice Situação Atual (ISA) cresceu dois pontos, para 93,8 pontos. O Índice de Expectativas (IE) acomodou-se ao variar 0,2 ponto para 92,8 pontos.

De acordo com a pesquisa, entre os quesitos que integram o ISA, o indicador que mede a situação atual dos negócios foi o que mais influenciou ao subir 2,8 pontos para 92,5 pontos. Segundo o Ibre/FGV, o resultado reflete uma percepção de ligeira melhora da demanda e redução dos estoques no período com altas de 0,6 e 2,3 pontos, para 92,1 e 102,5 pontos, respectivamente.

Entre os quesitos que medem as expectativas, apesar de aumento do otimismo em relação à produção, há piora do cenário de emprego no setor: o indicador que mede as perspectivas sobre emprego piorou pelo quarto mês consecutivo ao cair 4,2 pontos para 95,1 pontos, menor patamar desde julho de 2020 (93 pontos). O indicador se mantém abaixo dos 100 pontos, o que sinaliza uma desaceleração das contratações nos próximos meses.

Já o indicador que mede as perspectivas sobre a produção para os próximos três meses subiu três pontos para 94,1 pontos. "No horizonte de seis meses, a tendência dos negócios subiu 1,7 ponto para 89,5 pontos, mas não recuperа as perdas sofridas no mês anterior se mantendo abaixo dos 100 pontos desde setembro de 2021 (102,7 pontos)", diz a FGV.

Segundo a sondagem, o nível de utilização da capacidade instalada da indústria cedeu 0,2 ponto, para 79,6% pior resultado desde maio de 2021 (77,8%).

PAINEL

painel@atribunarj.com.br

NOVO GOVERNO TERÁ COMO DESAFIO RECOMPOR ORÇAMENTO DA EDUCAÇÃO

A recomposição orçamentária da educação e a garantia da execução de estratégias consideradas fundamentais como o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), que distribui a escolas públicas livros didáticos e literários, estão entre os principais desafios do governo do presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva que toma posse no dia 1º de janeiro.

A educação é considerada uma das principais pastas do novo governo e será comandada pelo ex-governador do Ceará e senador eleito Camilo Santana (PT).

De acordo com o relatório elaborado pela equipe de transição, o setor sofreu diversos cortes no orçamento e congelamento de verbas ao longo dos últimos anos. Além disso, diversas medidas institucionais prejudicaram o andamento de políticas públicas que vão desde a educação infantil até o ensino superior.

A intenção é restabelecer espaços de diálogo recriando comitês e comissões e garantir a execução de programas federais considerados fundamentais para a oferta de uma educação de qualidade.

COMBUSTÍVEIS MAIS CAROS

Com o fim da desoneração do pagamento do PIS e do Cofins, o preço dos derivados de petróleo iniciará o ano em alta.

Para as refinarias haverá alta de R$ 0,61 para a gasolina, de R$ 0,26 para o etanol e de R$ 0,33 para o diesel.

A desoneração que visou baixar os preços dos combustíveis durante a campanha eleitoral, representou uma perda de R$ 90 bilhões à receita pública.

O futuro ministro da Fazenda admitiu a possibilidade da volta à desoneração fiscal, "após estudos".

Ele já tem que enfrentar o crescimento do deficit fiscal de R$ 63,7 bilhões para R$ 231,5 bilhões, em função das despesas não programadas para a manutenção do "Auxilio Brasil".

ESTAMOS ENCOLHENDO...

Com base nas apurações de 89,9% de coleta das informações programadas (até 21 de dezembro), o IBGE apresentou uma prévia da população brasileira, estimando-a em 207.750.291 milhões de pessoas.

O Censo, iniciado com dois anos e meio de atraso prosseguirá até o fim de janeiro.

O número é inferior à estimativa de 212 milhões de habitantes para 2022.

BRASÍLIA DESARMADA

Desde ontem e até o dia 2 de janeiro Brasília estará totalmente blindada. Está proibido o porte de armas e transporte de munições.

Faz parte do forte esquema de segurança para a posse do novo presidente da República, em função da comprovação de atos terroristas programados e abortados.

AXEL PODE DISPUTAR REELEIÇÃO

Mesmo admitindo que estamos numa fase de transição política e que é cedo para se manifestar sobre os indicativos da possibilidade de vir a disputar a reeleição em 2024, o prefeito Axel Grael, mostrou-se otimista ante o grande número de obras em andamento para melhorar as condições de vida dos cidadãos e considerando que o quadro político na cidade é favorável a esta possibilidade.

Ele acredita que, ascendendo ao cenário nacional, o ex-prefeito Rodrigo Neves não pretenderá retornar ao cargo municipal. De outro lado, o último pleito forneceu indicativos para uma campanha tranquila. Niterói foi uma das 20, entre os 92 municípios fluminenses, em que o presidente eleito Lula saiu vitorioso. É a mesma postura de 2018, quando, com o apoio da equipe de Rodrigo Neves, o bolsonarista Wilson Witzel, só não venceu em Niterói.

Quando candidato, Axel Grael alcançou mais de 60% dos votos, mesmo tendo como adversários um candidato mais à esquerda (Flávio Serafini) e outro à direita (Deuler Rocha).

Há de se considerar que a privilegiada Região Oceânica não deu a vitória a Lula, nem mesmo quando, fora da disputa pelo governo, Rodrigo Neves engajou-se na campanha do petista. Os governos federal e estadual nada fizeram pela Região, onde a Prefeitura realizou obras como o sonhado túnel Charitas-Cafubá.

INCÊNDIO NA HAVAN

Ainda não são conhecidas as causas do violento incêndio que destruiu a loja 109 da rede Havan, localizada em Vitória da Conquista (BA).

O arquimilionário Luciano Hang, bolsonarista ferrenho, não cometeu o fato.

Ele é acionado por supostas práticas antidemocráticas e suspeito de financiar grupos com o mesmo objetivo.

POSSE DO REITOR

O professor Antonio Claudio, o mais votado na consulta à comunidade, realizada em julho, foi finalmente nomeado pelo presidente Jair Bolsonaro para exercer o cargo por mais quatro anos.

A posse vai ocorrer ainda no decorrer das férias universitárias.

No novo mandato ele colocará em funcionamento o conjunto de prédios do Instituto de Artes e Comunicação Social (IACS), construído no campus de São Domingos pela Prefeitura de Niterói.

BENTO XVI

Diante do agravamento da saúde do ex-Papa Bento XVI, o Papa Francisco conclamou os fiéis para orarem por aquele que está com 96 anos e reside no Vaticano, desde sua renúncia por fatores de saúde.

ATÉ QUE ENFIM

Quem ligasse de um celular para o número 135, do INSS, tinha que pagar. O cidadão tinha que achar um telefone fixo para não pagar nada.

Finalmente o Instituto fez uma modificação e o 135 agora é grátis, também para quem liga de celular.

ORÇAMENTO PARA 2023 É APROVADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI

Vereadores também aprovam mensagens do prefeito Axel Grael

SAULO ANDRADE

Por 18 votos a favor e dois contra (o presidente da Casa não vota), a LOA (Lei Orçamentária Anual) de 2023 foi aprovada, ontem (28), pelos vereadores de Niterói. Na cidade, pode-se movimentar até 30% das despesas, mas este remanejamento deve respeitar os limites constitucionais: 15% para a Saúde e 25% para a Educação. Com um orçamento de R$ 5,7 bilhões - excluindo-se os investimentos -, avalia-se, entre os parlamentares, uma movimentação significativa de recursos, em prol do município.

"Se o governo quiser movimentar acima de 30% dos recursos, deve pedir autorização à Câmara", explica o vereador Fabiano Gonçalves (Cidadania), presidente da Comissão de Orçamento e Finanças da Casa.

Destaca-se ainda, nesta LOA, o valor de mais de R$ 1 bilhão para investimento no município, em áreas, por exemplo, como encostas; pavimentação; moradia; requalificação do Centro e investimento em Saúde.

O Orçamento conta, também, com R$ 2,3 bilhões, relativos aos *royalties* do petróleo, a que Niterói tem direito. Tais valores podem ser investidos em Saúde, Educação e na Urbanização da cidade. Mais de 470 emendas dos parlamentares foram apreciadas, durante a sessão.

PERCURSO

Antes de se aprovar a legislação, em definitivo, em fins de novembro último, a Seplag (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão), da Prefeitura de Niterói, apresentou o Projeto de LOA para ser debatido, em última audiência pública, realizada no parlamento municipal.

Foi a oportunidade de evidenciar os projetos de reforma e construção da cidade, especialmente no programa Niterói 450 anos; avaliando-se, também, o quanto de recursos serão destinados a diferentes secretarias da municipalidade.

Em novembro, A TRIBUNA destacou a importância de se investir em infraestrutura urbana. Neste sentido, no quesito urbanismo, estão incluídas obras de diferentes órgãos municipais, que realizam diversas ações de melhorias no município, como o Programa de Eficiência Energética, Ações de Reassentamento e Regularização Fundiária, a construção de escolas e a implantação e reforma de equipamentos culturais.

A Seplag informa que Niterói prevê, para 2023, o maior patamar de investimentos do município, com previsão de R$ 923 milhões para aplicação em "grandes obras e projetos destinados à urbanização de Niterói e demais setores". Dos investimentos voltados à urbanização, destacam-se obras previstas no PMUS (Plano de Mobilidade) e no Plano Niterói 450. Destacam-se, ainda, intervenções que já estão em execução, como a obra do novo acesso à Rua Mem de Sá, em Icaraí, e da nova rotatória de Camboinhas, na Região Oceânica.

Além disso, estão previstos investimentos na revitalização da Alameda São Boaventura, que prevê a modernização das estações de ônibus, que terão estações nos moldes dos terminais do BHLS da Transoceânica, em LED, e novo paisagismo.

Outras obras previstas são a reurbanização do Centro, como as no corredor da Avenida Visconde de Rio Branco; da Avenida Amaral Peixoto; do trecho norte da Avenida Marquês de Paraná; do entorno da Concha Acústica, em São Domingos; e a revitalização do bairro do Gragoatá, no trecho que vai da Cantareira até o Forte do Gragoatá.

A previsão orçamentária inclui ainda as obras de drenagem e pavimentação de diversas ruas da cidade; a implantação do novo Parque Esportivo Municipal da Concha Acústica; obras de contenção em áreas de risco; além da conclusão das obras do Parque Orla Piratininga; o projeto do novo Terminal do Caramujo e a revitalização dos acessos aos túneis de São Francisco, entre outros.

Vale lembrar que o Projeto da Lei Orçamentária Anual estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2023. Na elaboração da Mensagem Executiva 18/2022, da Prefeitura de Niterói, foram contempladas, através dos projetos e ações, as linhas estratégicas e as diretrizes governamentais que observam as regras e objetivos do plano de longo prazo "Niterói Que Queremos 2013-2033"; além do Projeto de Lei do Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Ainda de acordo com a Lei Orçamentária Anual de 2023, a pasta da Saúde conta com o segundo maior orçamento: R$ 854.556.841,00. Em terceiro lugar, Educação, com R$ 791.358.645,00.

LEGISLATIVO

A maioria dos parlamentares de Niterói aprovou, também ontem, o Orçamento da Câmara Municipal da cidade, para o exercício financeiro de 2023.

Em 7 de dezembro, A TRIBUNA destacou a aprovação dos vetos do PCCS (Plano de Cargos, Carreiras e Salários) dos 378 funcionários efetivos da Casa. Um dos itens mais importantes prevê, no capítulo 2 ("do provimento dos cargos") que, para assumir um cargo no Poder Legislativo de Niterói, faz-se necessário prestar concurso público, "nos termos do inciso II do art. 37, da Constituição Federal". Questionado sobre a possibilidade de haver um, já no próximo ano, o presidente da Casa, Milton Carlos Lopes (PP), disse que "estamos trabalhando para isso", porque "há uma necessidade da Casa. Espero que, no ano que vem, a gente consiga fazê-lo".

MENSAGENS EXECUTIVAS

Outras pautas observadas pelos vereadores, ontem, foram as aprovações de duas Mensagens Executivas do prefeito Axel Grael (PDT).

Uma, trata da criação do fundo de variação de riscos do Regime Próprio de Previdência Social de Niterói. Outra, sobre medidas de atendimento ao aumento da demanda por vagas na rede Municipal de Educação, por conta dos impactos econômicos e sociais, gerados pela pandemia de Covid-19.

HOMEM É ACUSADO DE ESTUPRAR E TENTAR MATAR VIZINHA EM PLENO NATAL

Suspeito já é considerado foragido da Justiça

VÍTOR D'AVILA

Um homem, suspeito de estuprar e tentar matar uma vizinha, em São Gonçalo, está sendo procurado pela polícia. De acordo com as investigações, o crime teria sido cometido no último domingo (25), dia de Natal, na frente da filha da vítima, de apenas três anos de idade. O Disque Denúncia divulgou cartaz com a foto do suspeito.

O suspeito é Carlos Flávio da Silva dos Santos, de 27 anos. Ele já é considerado um foragido da Justiça. Ele teve pedido de prisão decretada pelo Plantão Judiciário de Niterói, ele é principal suspeito dos crimes de Estupro e tentativa de feminicídio. O crime aconteceu na casa da vítima, localizada no bairro Almerinda.

Quem tiver informações que ajudem a capturar e prender o homem pode entrar em contato com o Disque Denúncia pelo telefone (21) 2253-1177. 0300-253-1177; WhatsApp 921) 9.9973-1177; ou aplicativo Disque Denúncia RJ. A delegada Carla Tavares, titular da Delegacia de Atendimento à Mulher (DEAM) de São Gonçalo, responsável pelas investigações, deu detalhes sobre o caso.

"A DEAM de São Gonçalo está encarregada do caso. Agentes da especializada seguem em diligências pela região, a fim de prender o autor dos crimes. O autor usou uma tesoura para atacar a vítima, após o cometimento do estupro. O crime foi cometido na presença da filha de três anos da vítima", explicou a delegada.

Vítor d'Avila

DISQUE DENÚNCIA divulgou cartaz com foto do suspeito. Caso está sendo investigado pela DEAM de São Gonçalo

MOMENTOS DE TERROR

A reportagem conversou com o ex-marido da vítima, que, embora separado dela, mora numa casa que fica perto. Ele relatou que o caso aconteceu na madrugada, horas após a ceia de Natal. Ele contou que, após a celebração, que aconteceu na casa de sua mãe, cada um foi para sua residência. Por volta das 5h, a vítima foi até a casa do ex-companheiro e pediu por socorro.

"Foi na madrugada, por volta de 5h. A gente descobriu que ele [o suspeito] mora trás de nossa casa. Pulou o muro, arrancou a tela de proteção e entrou pela área de serviço. Estuprou ela e, após ela resistir, a agrediu. Foram duas fraturas no nariz, furou o pescoço dela com a tesoura. Ela conseguiu tirar a tesoura da mão dele e ele deu socos nela", relatou.

O ex-companheiro contou que a vítima relatou a ele que, após o agressor consumar o estupro, teria tentado violentar a filha dela. No entanto, a mãe a agarrou-a em seus braços a fim de protege-la. A mulher teria começado a gritar. Assustado e temendo que alguém chegasse, o agressor teria fugido do local.

"Depois ele mirou na nossa filha, de três anos. Ela abraçou a menina e começou a gritar, ele correu e fugiu. A gente mora no mesmo quintal, moro na casa à frente da dela. Assim que ele saiu ela conseguiu bater na porta da minha casa. Eu corri, mas ele já tinha fugido. Queríamos descobrir quem era. Tentamos refazer o trajeto e o único acesso possível era a casa dele". Prosseguiu.

Por fim, o ex-marido da vítima disse acreditar que o crime foi premeditado, já que, segundo o relato da ex-companheira a ele, o suspeito teria dito, enquanto praticava o crime, que já estava observando-a desde o dia anterior. A mulher recebeu atendimento médico logo após o crime, mas já recebeu alta e está se recuperando.

"Ele disse a ela que estava observando desde o dia anterior. Não sei se ele a via do quintal dele. Sinceramente, na hora não deu para pensar muito. No primeiro impacto não pensei, só fui atrás, queria achar ele. Depois ainda fui acalmá-la para que ela desse as características dele. Logo em seguida a gente a levou no médico", completou.

A reportagem não conseguiu localizar os advogados de Carlos Flávio.

PATRIMÔNIO IMATERIAL DE NITERÓI, ITALIANO É O QUERIDINHO DA CIDADE

VÍTOR D'AVILA

Foi sancionado ontem (28), o Projeto de Lei que define o tradicional salgado "italiano" como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial de Niterói. Conhecido por diferentes nomenclaturas em outros lugares, como "joelho", no Rio de Janeiro, e "enroladinho", em no interior do Estado, a iguaria se tornou um dos principais símbolos culturais da cidade.

Graças à imensa popularidade do salgado, o italiano é o "carro-chefe" de inúmeras lanchonetes na cidade, que se especializaram no produto. Mauro da Cunha é gerente do Mattinata, que fica em Icaraí. Ele contou que mesmo a rede, original de Niterói, esteja se expandindo para a capital, continuará sendo vendido como italiano.

"O italiano é nosso carro-chefe. Temos vários tipos de italianos. Com cebola, sem cebola, com catupiry, quatro queijos, queijo-minas, frango... a gente vende uns 600 por dia. A nossa qualidade é muito boa. Mesmo fora de Niterói, vai ser sempre italiano. Vamos para o Rio e levar o italiano. Nada de joelho", disse.

A lanchonete Hungara, que também fica em Icaraí, também está se expandindo para o Rio de Janeiro, mas jamais irá abrir mão do nome que virou patrimônio imaterial de Niterói. É o que garante André Erthal, um dos sócios do estabelecimento. Ele acrescenta que a disputa de "italiano contra joelho" na verdade é uma brincadeira sadia. O que importa é a qualidade do produto.

"Temos mais de 40 anos especializados em italiano. Apesar de a gente ter outras coisas, nosso carro-chefe é o italiano. Estamos virando franquia e levando o patrimônio de Niterói para o 'outro lado da poça'. Vamos inaugurar em Ipanema, Itaipuaçu [Maricá] e no Centro de Niterói. Mesmo em Ipanema, nossa bandeira será o italiano, mas é tudo uma grande brincadeira", frisou.

No Centro de Niterói, as duas unidades do Rei dos Sucos vivem sempre lotadas. Jorge Hildo é proprietário da rede. O comerciante revelou que, por ser do Rio de Janeiro, até tentou vender o salgado como "joelho" em Niterói, mas, por conta da rejeição dos niteroienses, adotou a marca "italiano" e, hoje em dia, faz o maior sucesso.

"Quando cheguei aqui e montei o Rei dos Sucos, vindo do Rio, todo mundo chamava de italiano. Só que como eu vim de lá, chamava de joelho. Não deu certo. Fui me adaptando e hoje é italiano. Gostei dessa lei. O italiano é nosso carro-chefe. Nas duas lojas, devem estar saindo uns mil italianos por dia. O mais procurado é o tradicional, de queijo e presunto. É italiano, não existe joelho aqui", destacou.

SALGADO é o carro-chefe do Hungara

Novamente em Icaraí, a lanchonete CP até aposta em outros itens no cardápio, como coxinha e esfirra, mas não tem jeito. O que mais vende é o italiano. Carlos Arthur Mota, gerente da unidade da CP, se empolgou com a novidade e afirmou acreditar que isto vai atrair ainda mais clientes.

"Por dia a gente vende uma base de 600 italianos, fora os outros salgados. Temos coxinha, esfirra, mas o italiano é nosso forte. Temos vários sabores. Virou o ponto forte nosso, além dos sucos. Virar patrimônio imaterial aumenta a importância, deixa mais chamativo e, consequentemente, atrai mais clientes", apostou.

QUAL É O MELHOR?

Além da contenda "italiano contra joelho", os niteroienses travam outra disputa particular. Qual lanchonete faz o melhor italiano? Michele Santana, secretária no bairro de Icaraí, é cliente assídua do Hungara.

"É muito bom sim. O meu preferido é o de quatro queijos. Venho todo dia no Húngara, que para mim é o melhor italiano que tem."

Já Evelin Amado, vendedora de loja, que também trabalha em Icaraí, não abre mão de comer um belo italiano no Mattinata durante o horário do almoço.

"O italiano do Mattinata é muito bom. O melhor da rua. Gosto mais do tradicional, que é de queijo e presunto com cebola. Nem sabia que no Rio chamavam de joelho. Italiano é italiano."

Mattinata, Hungara, CP, Rei dos Sucos ou outro? Qual o seu italiano preferido? Interaja com A TRIBUNA nas redes sociais e dê sua opinião. Basta buscar @atribunarj no Facebook e Instagram.

PROPOSTA

A proposta é de autoria do vereador Jhonatan Anjos (PDT) e foi aprovada, na Câmara Municipal, em novembro, quando seguiu para sanção do prefeito Axel Grael (PDT). Segundo o autor, o projeto não apenas reconhece a importância do italiano, mas também coloca fim na discussão sobre o nome do salgado, pelo menos em Niterói.

"Neste sentido, a gastronomia pode ser abordada como uma categoria que pertence ao campo do patrimônio cultural imaterial, pois engloba saberes, lugares, nomes de receitas e modos de fazer que comunicam algo sobre a identidade de um povo, transmitido de geração em geração. Os hábitos alimentares de um povo nos situam em relação a sua cultura gastronômica e sua sensação de pertencimento", disse o vereador.

Ainda segundo o vereador, o salgado é presença obrigatória nas lanchonetes de todo o estado, capaz de tecer sensações de pertencimentos, de bairrismos e de acirrar rivalidades regionais, que disputam entre italiano ou joelho.

"Mais que um mero bairrismo, a maneira de denominar as coisas caracteriza e individualiza uma comunidade e a define. Aqui em Niterói, todo mundo sabe, é italiano! Pedir um italiano já dá água na boca, né? Mas joelho... Os cariocas que nos perdoem, mas joelho é só a parte do corpo", complementou Anjos.

'Foi o Natal mais triste da minha vida', diz filha do motorista desaparecido

"Muito difícil esse Natal sem ele. Meu pai sempre foi extremamente presente na minha vida e na dos meus irmãos, assim como na dos netos", diz emocionada Daniela Velzi, filha de Edenilson Bernardo Pereira de Souza, de 68 anos, motorista de aplicativo sumido desde 14 de novembro quando aceitou uma corrida em São Gonçalo e não foi mais visto.

A veterinária Daniela Velzi, uma das filhas de Edenilson, fala com detalhes como tudo aconteceu. "São 44 dias sem meu pai. Lembro que no dia em que sumiu, ele saiu para trabalhar às 6h e logo depois me enviou uma mensagem perguntando que horas levaria meu filho ao médico. Ele era um avô muito atencioso, pois fazia questão de levar meu filho ao colégio todos os dias.

Ele me mandou uma mensagem e não vi na hora. Só fui responder às 9h e achei estranho, já que ele, diferentemente de outros dias, não havia sequer recebido. Achei esquisito, mas sei lá, pensei que estivesse em uma área ruim de sinal", revelou.

De acordo com Daniela, outra coisa chamou a atenção dela e a deixou preocupada. "Quando deu 10h, liguei para minha mãe para saber se ele havia passado em casa para lanchar, já que era rotina esse fazer isso na parte da manhã e da tarde, pois meu pai é diabético. Como ele não passou, notei que realmente a situação era preocupante ", contou.

De acordo com a médica, na casa da mãe, ela acessou a conta Google do motorista e viu que ele havia perdido o sinal por volta das 7h10. "Imediatamente foi feito um contato com a Uber, que informou que falaria apenas sob intimação judicial. Já a 99 passou o itinerário do meu pai, confirmou o horário da perda de sinal e nos informou que isso ocorreu após uma corrida em Vista Alegre, em São Gonçalo", disse Daniela.

Sobre o sumiço do motorista de aplicativo, segundo Daniela, os investigadores acham que pode ter sido um ato criminoso pelo que já foi apurado do caso. O veículo do motorista, um modelo Nissan Versa prata (e não branco com vem sido divulgado) placa LUK3H80, ainda não foi encontrado.

No decorrer desses quase 45 dias de sumiço do motorista, uma menina dentro de um coletivo tirou uma foto de um homem que mora em um abrigo próximo da Cantareira, em Niterói, achando que era Edenilson. "Infelizmente, não era", lamentou a médica.

EDENILSON está desaparecido desde 14 de novembro

Diante dos fatos, Daniela faz um apelo.

"Gostaria de pedir que se alguém souber de alguma informação sobre meu pai, ou até mesmo sobre o carro, entre em contato conosco ou com o Disque Denúncia. Todas as mensagens que chegam são lidas, respondidas e averiguadas. Já se passaram 44 dias e a situação é extremamente angustiante, mas não perdemos a fé", finalizou.

As investigações sobre o desaparecimento do motorista de aplicativo continuam sob responsabilidade da Delegacia de Homicídios de Niterói, São Gonçalo e Itaboraí (DHNSG). A TRIBUNA entrou em contato com DHNSG e não obteve retorno até o fechamento desta edição.

A Uber informa que colaborou com as autoridades fornecendo as informações solicitadas no curso das investigações, na forma da Lei, mas até onde foi possível apurar até o momento o desaparecimento do motorista parceiro Edenilson Bernardo de Souza não teve qualquer relação com viagem realizada utilizando o aplicativo da empresa. Já a 99 disse que apurou internamente e não tem qualquer relação com o caso.

A família pede que qualquer informação seja repassada ao Disque Denúncia (2253-1177).

GRAEL VISTORIA BALSAS E PEDE UM ANO NOVO DE PAZ E PROSPERIDADE

Serão cinco balsas na Praia de Icaraí, mais uma na Praia de Itaipu. Ao todo serão duas mil toneladas de fogos

LEONARDO OLIVEIRA BRITO
E VÍTOR D'AVILA

O prefeito de Niterói Axel Grael esteve presente ontem (28) no estaleiro Dialcar Estaleiro e Serviços Marítimos, na Ilha da Conceição, para vistoriar as balsas que farão os fogos de artifício que vão embelezar a cidade no Réveillon. Serão cinco balsas na Praia de Icaraí, mais uma na Praia de Itaipu contendo duas mil toneladas de fogos de baixo estampido. O tema é a paz e a ideia é celebrar a chegada de 2023, ano em que a cidade completa 450 anos.

Parte dos fogos será transferida para balsas que ficarão em frente às praias de Icaraí e Itaipu. Outra parte será instalada em cinco pontos: Santa Rosa (monumento à Nossa Senhora Auxiliadora); Largo da Batalha (atrás do Fórum); Barreto (em frente da Árvore de Natal); Caramujo (Parque Esportivo e Social); e Vila Ipiranga, no Fonseca.

Estiveram presentes o presidente da Neltur, Paulo Novaes, a secretária de conservação, Dayse Monassa, além do próprio prefeito, que pediu para que as pessoas tenham cuidado com os excessos e não usem carros.

"A gente pede que as pessoas evitem carros e usem o transporte público. Teremos um efetivo da Guarda Municipal e da PM fazendo acompanhamento. O pessoal da Guarda Municipal de Niterói estará em quadriciclos circulando e pedimos a todos que tomem muito cuidado com crianças para que elas não se percam e se puderem, ter sempre uma identificação com ela, uma pulseira, de alguma forma, que a gente possa rapidamente, promover o reencontro. Quero que a gente curta bastante, sem excessos, porque nós estamos preparados para atender todo mundo que precisar".

AXEL GRAEL e o presidente da Neltur, Paulo Novaes, durante a vistoria realizada ontem

Arthur Vicente, da empresa Domberg Show Pirotécnico, afirmou que os fogos terão desenhos de formatos de estrelas, coqueiros, além de outras surpresas, e ainda deu significado as cores.

"Os fogos terão as seguintes cores também: vermelho, branco, simbolizando paz e fé; azul, simbolizando paz e saúde; amarela simbolizando paz e energia; cor lilás simbolizando paz e reflexão; cor rosa simbolizando paz e alegria; cor verde, simbolizando paz e equilíbrio e o 'gran finale' juntando tudo pedindo um ano novo melhor para todos", revelou.

Segundo o presidente da Neltur, Paulo Novaes, as interdições começam às 18 horas.

"Na orla de Icaraí, principal ponto do Réveillon de Niterói, o trecho da Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres entre as ruas Álvares de Azevedo e Oswaldo Cruz será interditado das 18h do dia 31 às 11h do dia 1º", explicou.

Ele ainda destacou que a cidade está com a sua rede hoteleira completa pronta para receber turistas e pronta para melhor servir a população.

"Todo o planejamento operacional foi montado para que a cidade tenha um Réveillon bem organizado e com perfeita integração entre os órgãos públicos, cada um fazendo sua parte e todos conectados para prestar o melhor serviço, conforto e segurança para os que pretendem participar da festa. Faltam poucos detalhes para finalizarmos a montagem do palco", afirmou Novaes.

Por fim, o prefeito Axel Grael pediu um ano novo de paz e prosperidade.

"Eu desejo que todos tenham um ano de muita paz, que a gente tenha as esperanças renovadas, um ano de conquistas para todos, tudo aquilo que a gente passou de dificuldade nos últimos anos, que a gente possa superar com certeza, de uma forma solidária e participativa para fazer de Niterói a melhor cidade para se viver e ser feliz", desejou Axel.

Esquema especial de trânsito

Foi divulgado ontem (28) qual será o planejamento do trânsito na cidade de Niterói para as festas de Réveillon. As interdições começarão a partir das 17h de sábado (31) e irão até as 11h de domingo (1º). Várias secretarias e empresas municipais irão atuar na coordenação da operação.

A NitTrans e a Subsecretaria de Trânsito e Transporte definiram que o tráfego de veículos na Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres (Praia de Icaraí) ficará interditado entre a Rua Álvares de Azevedo e a Rua Oswaldo Cruz, entre das 18h do dia 31 até 6h do dia 1º de janeiro, para os festejos, e das 6h até 11h, do dia 1º, para a realização da limpeza.

Na Praia João Caetano (Flechas), entre a Rua Dr. Paulo Alves e a Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres; na Rua Miguel de Frias, entre Gavião Peixoto e Praia; e na Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, entre a Praia João Caetano e a Álvares de Azevedo, aas interdições começarão às 17h do dia 31 e irão até 1h do dia 1º. Entre 6h e 11h do dia 1º, os trechos novamente serão interditados para limpeza.

Também ficarão interditadas as vias abaixo, também localizadas em Icaraí, entre 17h do dia 31 e 10h do dia 1º. A exceção é para veículos de serviço identificados com o cartão "Trânsito Livre": R. Gal. Pereira da Silva, trecho compreendido entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a R. Ator Paulo Gustavo; R. Lopes Trovão, trecho compreendido entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a R. Ator Paulo Gustavo; R. Presidente Backer, trecho compreendido entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a R. Ator Paulo Gustavo; R. Otávio Carneiro, trecho compreendido entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a R. Ator Paulo Gustavo; R. Oswaldo Cruz, fechada com gradil no ponto de interseção com Av. Jornalist Alberto Francisco Torres; R. Belizário Augusto, trecho compreendido entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a R. Ator Paulo Gustavo.

Além disso, será proibido o estacionamento nas seguintes vias, a partir das 22h de sexta-feira (30) às 10h do dia 1º: Av. Jornalista Alberto Francisco Torres (lado direito), sentido Ingá, entre a R. Álvares de Azevedo e a R. Comendador Queiroz; Rua Miguel de Frias, entre a Rua Gavião Peixoto e o Ponto Jovem (lado direito); R. Álvares de Azevedo (ambos os lados), entre as avenidas Jornalista Alberto Francisco Torres e Roberto Silveira; R. Ator Paulo Gustavo (ambos os lados), entre a R. Miguel de Frias e a R. Comendador Queiroz; R. Mariz e Barros (ambos os lados), entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a Av. Roberto Silveira. R. Lopes Trovão (ambos os lados), entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a Av. Roberto Silveira. R. Comendador Queiroz (ambos os lados), entre a Rua Ator Paulo Gustavo e a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres.

ROTA DE EMERGÊNCIA

No planejamento, ficou definido que serão utilizadas como "rota de emergência" para ambulâncias as ruas Lopes Trovão e Pereira da Silva.

ÔNIBUS

Haverá alteração no ponto das linhas de ônibus que deverão ficar estacionados na Rua Gavião

Peixoto (trecho entre a Rua Miguel de Frias e Rua Mariz e Barros) divididos, a partir das 23h do dia 31, para facilitar a saída do público participante do evento.

Os ônibus da Empresa Ingá, linha 49.2, poderão estacionar na Rua Miguel de Frias, trecho entre Rua Gavião Peixoto e orla, aguardando o embarque dos passageiros, pois estes seguirão para o Ingá através da Orla, a partir das 23h15 do dia 31.

AVENIDA ROBERTO SILVEIRA

Na Avenida Roberto Silveira, serão implantadas r duas faixas reversíveis contíguas à ciclovia, das 17h do dia 31 às 11h do dia 1º, estabelecendo o corredor normal dos dias úteis. A montagem da reversível poderá ser reduzida para uma faixa ou mesmo suspensa de acordo com a avaliação da coordenação geral, dependendo do fluxo de veículos.

ITAIPU

Para a celebração do Ano Novo em Itaipu, Região Oceânica de Niterói, serão proibido o estacionamento, em ambos os lados, ao longo da Estr. Francisco da Cruz Nunes, trecho compreendido entre a Trav. L (81ª DP) e a Praça Viçoso Jardim, das 22h de sexta-feira (30) às 5h do dia 1º de janeiro.

Também haverá proibição do estacionamento, em ambos os lados, na Trav. B e na R. da Amizade, trecho compreendido entre as travessas B e L, das 22h do dia 30 às 5h do dia 1º. Haverá alteração do ponto final das linhas de ônibus do bairro, sendo estes posicionados na Estrada Francisco da Cruz Nunes, trecho compreendido entre a Trav. L (81ª DP) e a Rua Mauro Monteiro, das 17h do dia 31 às 3h do dia 1º.

IPTU: Carnê dá lugar a carta para cobrança em Niterói

A cidade de Niterói terá uma nova forma para pagamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). A guia em formato de carta passa a ter uma única folha com o QR Code para o pagamento via PIX da cota única e códigos de barras para pagamento das cotas mensais. O novo formato mantém as informações do antigo carnê, como o valor venal do imóvel e os descontos recebidos. O IPTU 2023 também pode ser acessado pelo Portal de Serviços da Prefeitura (https://servicos.niteroi.rj.gov.br/), e o pagamento das cotas mensais pode ser efetuado via PIX. As novas guias do IPTU 2023 estão sendo enviadas pelos Correios aos contribuintes.

Desconto pode chegar a 12,6% - Os contribuintes que quitarem o IPTU 2023 em cota única até o dia 6 de fevereiro terão 8% de desconto. Para aqueles que fizeram a Declaração de Informação Cadastral do Imóvel (DeCad) e estão incluídos no benefício da Lei do Bom Pagador, o desconto chega a 12,6%. Não houve aumento real do IPTU, apenas foi aplicado o reajuste de acordo com a inflação.

Todos os contribuintes titulares de imóveis que fizeram a atualização de suas informações pessoais (DeCad), dentro do prazo legal definido, terão direito ao desconto de 2% no valor do IPTU do exercício de 2023. E caso o contribuinte esteja adimplente com todas as cotas do imposto de 2022, conforme a Lei do Bom Pagador (3.663/2021), poderá acumular o desconto de 3%, totalizando assim, 5% de desconto no IPTU do exercício de 2023. Os descontos estarão discriminados na carta do IPTU, na seção "informações do imóvel".

O NOVO formato mantém as informações do antigo carnê, como o valor venal do imóvel

Para os que optarem pelo pagamento em onze parcelas mensais iguais, de fevereiro a dezembro, o primeiro vencimento será no dia 10 de fevereiro. Para dúvidas, o contribuinte poderá procurar a Central de Atendimento ao Cidadão ou enviar sua mensagem para o e-mail cac@fazenda.niteroi.rj.gov.br. Os atendimentos presenciais são agendados por meio do Portal de Serviços da Prefeitura (https://servicos.niteroi.rj.gov.br/). Haverá ainda três totens de autoatendimento para emissão da segunda via do IPTU.

Calendário de pagamento

De acordo com o Calendário de Recolhimento de Tributos Municipais (CATRIM - Resolução nº 73/SMF/2022), as datas das cotas mensais do IPTU 2023 foram estabelecidas da seguinte forma:

Cota	Data
Cota 01	**10 de fevereiro**
Cota 02	**10 de março**
Cota 03	**10 de abril**
Cota 04	**10 de maio**
Cota 05	**12 de junho**
Cota 06	**10 de julho**
Cota 07	**10 de agosto**
Cota 08	**11 de setembro**
Cota 09	**10 de outubro**
Cota 10	**10 de novembro**
Cota 11	**11 de dezembro**

CIDADES

BÚZIOS CELEBRA 2023 E ESPERA RECEBER MAIS DE 300 MIL TURISTAS

O ponto alto da festa da virada acontecerá com o espetáculo dos fogos em quatro pontos da cidade

Com o 2023 se aproximando, as prefeituras da maioria das cidades começam a programação da queima de fogos. Uma delas é Búzios, que promete fazer um evento inesquecível na virada do ano.

Segundo a Secretaria de Turismo, o ponto alto da festa da virada acontecerá com o espetáculo dos fogos em quatro pontos da cidade: na Orla Bardot, no Centro, Geribá, Rasa (Inefi), e Manguinhos.

"A nossa expectativa é receber um público de 300 a 500 mil pessoas durante o final de ano, já que estamos com uma semana cheia de eventos de caráter privado como shows de Luisa Sonsa, Sorriso Maroto e Ferrugem em casas noturnas", revelou o secretário interino Maycon Siqueira que informou que serão 10 minutos de duração na queima dos fogos de artifício no mar de Búzios.

Mas se as águas buzianas vão receber o espetáculo pirotécnico, em terra firme um outro show está acontecendo. É a chegada dos transatlânticos que são ancorados e desembarcam turistas do mundo todo.

Divulgação

ESTIMATIVA da Secretaria de Turismo é que mais de 300 mil turistas passem o Réveillon em Búzios

"Há muito movimento na cidade, pois além dos turistas que chegam de ônibus, carro e moto, há também os navios que atracam na cidade. Essa temporada, são 88 transatlânticos que devem trazer quase 500 mil turistas. Lembrando que ainda faltam dez navios para chegar. Isso é muito bom para o nosso Turismo", acrescentou Maycon.

De acordo com o secretário interino, cada transatlântico traz três mil passageiros em média, conforme estudo da Associação Brasileira de Navios e Cruzeiros com a Fundação Getúlio Vargas (FGV). Cada turista gasta entre R$ 770 entre embarque e desembarque e R$ 605 com presentes, passeios, alimentação e bebidas, entre outros. Olhando para frente, Maycon falou sobre a virada do próximo ano e garantiu que será o melhor já realizado em Búzios.

"Estamos na expectativa de no próximo Réveillon, o de 2023 para 2024, a gente aumentar esse público e fazer que a queima de fogos de artifício seja em uma balsa no mar da Praia de Geribá, pois desta forma, todos, independentemente de onde estejam, poderão assistir o espetáculo no céu buziano", finalizou confiante ser possível realizar o evento.

FESTA DE RÉVEILLON ESTÁ CONFIRMADA EM CABO FRIO

Desde a última terça-feira (27) que os preparativos para o Réveillon em Cabo Frio começaram. No que depender do prefeito José Bonifácio, as praias do Pontal de Santo Antônio, em Tamoios e a do Forte, no Centro, vão receber as atrações que animarão a festa da virada do ano.

"Estamos trabalhando para realizar uma grande festa para a população, com a tradicional queima de fogos e três dias de shows locais e nacionais, sempre valorizando a arte, a música e nossos talentos. Vamos receber o ano de 2023 com muita animação e esperança", afirmou o prefeito colocando um ponto final nas interrogações dos cabofrienses quanto à queima de fogos.

"A Prefeitura de Cabo Frio informa que a programação do Réveillon está mantida. A montagem dos palcos começou na última nesta terça-feira (27). Informamos ainda que o pregão eletrônico realizado para a contratação da estrutura foi revogado porque a gestão municipal optou por outra modalidade de contratação, que gerou mais economicidade para o município", diz em nota o gabinete do prefeito.

Sobre a programação, segundo a Secretaria de Turismo, começa amanhã (30) e vai até 1º de janeiro. Na Praia do Forte, o palco vai ficar na areia, no trecho da Praça da Cidadania, próximo aos quiosques. O esquema de trânsito já foi fechado. O objetivo é garantir o ordenamento e o livre acesso ao público que vai assistir aos shows e a tradicional queima de fogos, com 10 minutos de duração.

Divulgação

ESTRUTURAS vão ficar na Praia do Forte e na Praia do Pontal de Santo Antônio

Já a presentação de artista vai começar também no dia 30 de dezembro, quando sobe ao palco na Praia do Forte, a banda Nada Igual, às 20h, e o cantor Tierry, a partir das 23h. No Pontal de Santo Antônio, em Tamoios, Batucagem S/A, abre os trabalhos às 20h, com a banda Jammil a partir das 23h.

Na virada do ano, a Praia do Forte vai receber o Grupo Di Propósito, que vai contagiar o público logo após a queima de fogos, à meia-noite. Já no Pontal de Santo Antônio, o grupo Molejo vai dar o tom da festa.

Quem gosta de uma boa roda de samba não vai querer perder os shows do dia 1º de janeiro. O Grupo Bom Gosto vai se apresentar em Tamoios às 18h, com o grupo IBS7 se apresentando às 20h. Na Praia do Forte, a batucada será com Fundo de Quintal, a partir das 18h, com o grupo Tambores Urbanos às 20h.

"Está tudo pronto para a festa da virada em Cabo Frio. A estrutura começou a ser montada na última terça-feira e a programação de shows será iniciada na sexta-feira, dia 30. É grande a expectativa para todo o público para este Réveillon", finalizou Marcos Azevedo, secretário adjunto de Comunicação e Eventos.

SAQUAREMA

Calendário para retirada do cartão da Moeda Social terá repescagem

A Prefeitura de Saquarema começou a promover na última terça-feira (27) e vai até hoje (29), o prazo de repescagem para os beneficiários que não conseguiram retirar o cartão do programa Moeda Social Saquá na data devida.

Inscritos nos Centros de Referência de Assistência Social (Cras) da Raia, Rio d'Areia e Bonsucesso deverão retirar o cartão no Centro Municipal de Educação Menaldo Carlos de Magalhães, na Estrada da Caixa d'Água, 385, no bairro da Caixa d'Água.

Já os que se inscreveram nos Cras de Jaconé e Sampaio Corrêa, a retirada será no Centro Municipal de Educação Jurandir da Silva Mello, na Rua Ethevaldo Lima de Mendonça, 330, na Basiléa. O horário de atendimento, em ambos os locais, será das 12h às 16h.

"É importante que as pessoas que perderam o prazo retirem seus cartões da Moeda Saquá. Essa repescagem foi criada para que todos os contemplados possam começar a desfrutar do programa e a Moeda Saquá comece a circular, gerando benefícios para todos", convocou a prefeita Manoela Peres.

A Prefeitura de Saquarema informou o calendário e levou em conta a primeira letra do nome do beneficiário, conforme a seguir: 27/12: M; 28/12: N, T, U, V, W, X; 29/12: P, R.

A Prefeituta informou também que a primeira carga do cartão, no valor de R$ 300, será realizado no dia 5 de janeiro de 2023. As gestantes e pessoas com deficiência beneficiados com o cartão receberão o acréscimo de R$ 100, igualmente pagos mensalmente, que também poderão ser utilizados para compras em estabelecimentos comerciais credenciados, localizados no município.

Maricá é selecionada para projeto internacional de alimentação urbana

Com o objetivo é fazer estudos de casos sobre sistemas alimentares urbanos de forma sustentável com as cidades, o projeto Cidades e Alimentação: Governança e Boas Práticas para Alavancar os Sistemas Alimentares Urbanos Circulares de Maricá foi selecionado entre as cidades do Brasil e da União Europeia para fortalecer os sistemas alimentares urbanos e vai participar em janeiro de encontros virtuais com a cidades de Santarém (PA), Rio Branco (AC), Curitiba (PR), Recife (PE) e três municípios europeus que ainda serão definidos.

No primeiro semestre está previsto um encontro com as cidades escolhidas e no início do segundo semestre será apresentado o resultado final desse projeto, que é desenvolvido pela Delegação da União Europeia no Brasil, em parceria com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), com apoio do Instituto Comida do Amanhã, da organização não-governamental Governos Locais para a Sustentabilidade - ICLEI América do Sul e a ONG WWF-Brasil.

O secretário da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, Julio Carolino falou da alegria em se tornar referência mundial em agroecologia e agricultura urbana. Isso se tornou possível, segundo o próprio secretário, com as recentes participações em eventos internacionais, como o 8º Fórum Global do Pacto de Política Alimentar Urbana de Milão, realizado em outubro no Rio de Janeiro, e a Conferência da ONU de Mudanças Climáticas, a COP27, que ocorreu em novembro, no Egito.

"No início da gestão, a gente buscava experiências em outros municípios e hoje o mundo está voltado para Maricá em busca das nossas iniciativas agroecológicas. Isso tem enchido nosso coração de alegria e esperança com Maricá sendo referência em alimentar as pessoas", destacou o secretário.

Os projetos agroecológicos como a Praça Agroecológica de Araçatiba, as hortas comunitárias, a Fábrica de Desidratados e a Fazenda Pública Municipal Joaquin Piñero; o Restaurante Municipal Mauro Alemão; e a Moeda Social Mumbuca foram selecionados pela equipe da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca para serem apresentados nos encontros virtuais de janeiro por meio de workshops, mesas redondas, desafios e diálogos imersivos.

Divulgação

HORTAS comunitárias de Maricá receberão visita de integrantes da Unicef

CULTURA

PIANO CENTENÁRIO DO THEATRO MUNICIPAL DE NITERÓI É TOMBADO

Piano Steinway, fabricado há 108 anos, está desde os anos 1970 no local

VÍTOR D'AVILA

O piano centenário Steinway & Sons, do Teatro Municipal de Niterói, foi declarado, ontem (28), como patrimônio cultural material do município. O instrumento foi fabricado há 112 anos, nos Estados Unidos, e está no Municipal desde os anos 1970 após ser doado por uma instituição de ensino ao Município.

O Projeto de Lei que tomba o instrumento foi sancionado ontem pelo prefeito Axel Grael (PDT) e é de autoria do vereador Marcos Sabino (PDT). O parlamentar explicou quais os objetivos do tombamento e revelou a importância de preservá-lo para as futuras gerações.

"É um piano de 108 anos, histórico. A ideia foi tombar esse piano por ele, além de ser uma obra de arte, ser muito antigo. Ele foi doado pela Cultura Inglesa para Niterói, nos anos 1970 e precisa de uma atenção muito especial. São poucos teatros no mundo que tem um instrumento com essa importância e a ideia é preservá-lo, independente dos governos que se instalem na cidade", explicou.

Ainda de acordo com o vereador, embora o piano seja funcional, sua manutenção e afinação entre cada apresentação possui um custo muito alto. Dessa forma, Sabino acredita que o uso do instrumento seja menos frequente. Por isso, ele afirma ter destinado uma emenda parlamentar para a aquisição de um piano novo, mais moderno, para ser destinado ao uso cotidiano do teatro.

"Ele funciona, só que, por ele ser muito antigo, tem uma característica muito particular. É um instrumento que passa a ter uma manutenção muto cara se muito usado. Afinar esse piano não é barato. Também fiz uma emenda para a compra de um novo piano para o teatro. Ele fina no palco do teatro e a ideia é não o tirar de lá", completou.

Divulgação

Disco da banda Planet Hemp é eleito o melhor nacional de 2022, segundo site

O site elencou cinquenta lançamentos do ano de 2022 que segundo eles, são os melhores do ano

O disco Jardineiros, da banda Planet Hemp, foi eleito em um levantamento feito pelo site Tenho mais discos que amigos, como o melhor disco nacional do ano de 2022. O site elencou cinquenta lançamentos do ano de 2022 que segundo eles, são os melhores do ano.

Para o site, o Planet Hemp ganhou como o melhor disco nacional porque um dos fatores foi o fato de ser o primeiro lançamento nada menos do que 20 anos. Na visão deles, de forma impecável, o álbum conectou pontos, costurou ideias e não deixou nenhuma dessas perguntas em aberto. Tá ali pra todo mundo ouvir. Em JARDINEIROS, o Planet Hemp soube honrar o passado e celebrar o presente como poucos fazem em seus discos de retorno.

Abrir o álbum com uma fala poderosa do saudoso Marcelo Yuka foi uma jogada de mestre, assim como seguir com "DISTOPIA", parceria cheia de guitarras ao lado de Criolo.

Com participação do icônico Black Alien, que esteve com a banda nos seus outros lançamentos, a canção é a síntese do que representa o Planet Hemp e do que é formado esse caldeirão sonoro que não tem medo de misturar elementos.

Os outros cinco melhores álbuns da lista são da banda Mulamba, Será Só Aos Ares, da banda Maglore com o disco V, e da banda indie Terno Rei, com o disco "Gêmeos". O projeto "Saudade" é o nome do projeto de Saulo Von Seehausen.

Flávio Ricco

Colaboração: José Carlos Nery

ACELERADA

A Gullane está adiantando, o quanto possível, a produção da série do Ayrton Senna para a Netflix.

O trabalho todo é desenvolvido em parceria com a família de Senna. Serão oito episódios.

CHEIA DE DETALHES

Ainda em se tratando desta série do Ayrton Senna, há a necessidade de um trabalho de pesquisa dos mais profundos, inclusive o de resgatar carros que foram utilizados pelo piloto em seu início de carreira.

O start da trama se dará nas pistas da Inglaterra..

A PROPÓSITO

Mesmo com as tantas dificuldades que ainda existem, nunca se produziu tanto cinema e tantas séries como nos tempos atuais.

A Globoplay, por exemplo, já confirma "Os Outros" para o ano que vem. Um elenco com Adriana Esteves, Milhem Cortaz, Eduardo Sterblitch, Maeve Jinkings, Drica Moraes e muitos outros.

CONVIDADO

Divulgação

Carlos Alberto de Nóbrega é um dos destaques do filme do Paulinho Gogó, Maurício Manfrini, para a Amazon Prime Vídeo.

É uma participação especial

SÃO IMPORTANTES AINDA AS DIFERENÇAS ENTRE TV ABERTA, PAGA E STREAMING

Há quem insista em dizer que televisão tradicional, TV paga, streaming e companhia bela formam uma só televisão. É forçar um pouco.

As diferenças são enormes.

E ainda será necessário, por muito tempo, separar as coisas.

Pelo menos na parte que nos toca, a TV aberta ainda é aquela que consegue falar com qualquer brasileiro, independentemente de onde ele se encontre.

E, ao contrário da TV paga, ou da grande maioria dos canais por assinatura, sempre disponibiliza atrações as mais diferentes, que acabam sendo do agrado de todos.

Algo que os números de audiência atestam com facilidade.

A mesma coisa o streaming, que veio ocupar um espaço dos mais interessantes e promete crescer ainda mais nos próximos tempos, mas que não passa até aqui de uma realidade distante para muitos. A questão do preço não pode ser ignorada. Enquanto tem um serviço que não custa nada, os demais têm valores estabelecidos.

Natural esperar por mudanças nos próximos tempos, mas nada, no atual cenário, deve se modificar em curto ou médio prazos. Ou tão acentuamente.

Fábio Rocha

Chay Suede e Jade Picon em "Travessia", sucesso da TV aberta

MAIS CALMA

Parece que a ordem na TV Jovem Pan para 2023 será a de serenar um pouco os ânimos.

Nivelar a sua programação um pouco mais. Não deixar o debate totalmente de lado, mas investir na informação.

AGORA TEM O SEGUINTE:

A Jovem Pan teve erros? Teve; Foi exagerada? Até demais. Porém impedir a sua presença na posse em Brasília é uma atitude antidemocrática.

Algo que ainda há tempo de ser revisto. Uma coisa é uma coisa, outra coisa é outra coisa.

BATE-REBATE

• Ratinho também para em janeiro e fevereiro no SBT...

• ... Mas sabe-se que existem planos de mudanças para o seu programa no ano que vem...

• ... Há o entendimento que a fórmula utilizada até agora sofreu sérios desgastes.

• Aliás, fala-se que o próprio Ratinho tem interesse em fazer algo diferente.

• "Terra Vermelha", do Walcyr Carrasco, já vem exigindo trabalho em tempo integral do diretor Luiz Henrique Rios...

• ... Entre escalação de elenco, locações e demais detalhes da produção, ainda há muito o que resolver e fazer antes do início das gravações...

• ... Aliás, a escolha de Bárbara Reis como uma das protagonistas vem merecendo grande destaque.

• Corrida de São Silvestre, na manhã deste sábado, será mostrada pela Globo...

• ... E, mais uma vez, terá a narração do craque Cleber Machado.

COM NOVIDADES

Márcio Canuto, uma vez mais, terá um papel importante nas transmissões do campeonato paulista na Record.

Ele continuará interagindo com os torcedores, mas promete apresentar algumas surpresas nas suas intervenções.

MAS NÃO TEM NADA

O fato do cinema juntar novamente os dois, não tem qualquer significado com a televisão. Desdobramento nenhum.

Carlos Alberto gostaria muito de ter o Gogó de volta na "Praça", mas isso não foi cogitado e nem conversado. Pelo menos até agora. O Centro de Custos não permite.

TERÁ UMA PRÓXIMA

"Encantados", do Globoplay, já tem a sua segunda temporada confirmada.

Um trabalho que as autoras Renata Andrade e Thais Pontes desenvolvem com as parcerias de Antonio Prata e Chico Mattoso. A ideia é gravar no segundo semestre do ano que vem.

Divulgação

MEIO ASSIM

A Globo contratou Sabrina Sato (foto), mas percebe-se que até agora ainda não foi definido um meio para aproveitar melhor o seu trabalho.

Por enquanto, só participações em programas, como agora será no "The Masked Singer".

C´EST FINI - O mundo do streaming tem dessas loucuras!!!.A estrela Catherine Zeta-Jones foi praticamente figurante de luxo na série "Wandinha", da Netflix. ***Então é isso. Mas amanhã tem mais. Tchau!***

ESPORTES

LUCAS PITON, QUARTO REFORÇO PARA 2023, É ANUNCIADO PELO VASCO

Ex-lateral do Corinthians assinou contrato até o fim de 2026

Divulgação/CRVG

O quarto reforço para a temporada 2023 foi anunciado ontem (28) pelo Vasco da Gama. Trata-se do lateral-esquerdo Lucas Piton, que estava no Corinthians e chega ao clube carioca de forma definitiva. O contrato foi assinado até 31 de dezembro de 2026.

Para contratar o atleta, o Cruzmaltino desembolsou cerca de R$ 16,6 milhões por 60% dos direitos econômicos do lateral de 22 anos. Os outros 40% permanecem com a equipe paulista.

Como existe uma boa relação entre dirigentes dos dois clubes, o Corinthians desejou, por meio de seu site oficial, boa sorte ao atleta no clube de São Januário.

"O Sport Club Corinthians Paulista informa que concluiu a venda do lateral esquerdo Lucas Piton para o Vasco da Gama. No acordo, o Timão vendeu parte dos direitos econômicos do atleta de 22 anos. O Corinthians deseja sucesso na sua carreira profissional".

Lucas Piton chega para ser o quarto reforço do Vasco para a temporada. Antes dele, o clube anunciou Pedro Raul, Léo e De Lucca. Outro que o Vasco deve anunciar em breve é o atacante argentino Luca Orellano, do Vélez, que já está apalavrado com o clube carioca.

Visando o Carioca, Botafogo contrata João Fernando e Caio Vitor

Vitor Silva/Botafogo

GOLEIRO e atacante se juntam ao elenco comandado por Lúcio Flávio

Mais dois jogadores foram contratados para reforçar o Botafogo. Trata-se do goleiro João Fernando, de 21 anos, e do atacante Caio Vitor, de 22 anos, que se juntam ao elenco que será comandado pelo técnico Lúcio Flávio na disputa do Campeonato Carioca de 2023.

"Estar no Botafogo é um privilégio. Além da tradição, é um clube que possui histórico recente de potencializar excelentes goleiros, como Jefferson, Gatito e agora o Perri. Chego com a expectativa de beber dessa fonte e com a certeza de estar dentro de um elenco qualificado, que está dando duro na pré-temporada e vai chegar em grande forma para iniciar o Estadual", declarou João Fernando que veio do Flamengo e conquistou dois títulos cariocas como profissional e três títulos na base: Carioca e Brasileiro sub-20 e Copa do Brasil sub-17.

Já Vitor, de 22 anos, é atacante e defendeu o Volta Redonda na última temporada. Caio e João vão iniciar a preparação dia 15 de janeiro. O meia-atacante comemorou a chegada ao novo clube.

"Me sinto extremamente feliz com a oportunidade de vestir a camisa do Botafogo e participar do projeto. Fui muito bem recebido e sinto um grupo forte, em constante evolução e muito focado. A expectativa é a melhor possível para iniciar a temporada e dar alegrias ao torcedor. Espero que seja o início de uma grande jornada", disse Caio.

A equipe principal, comandada por Luís Castro, está de férias e dá início a pré-temporada dia 9 de janeiro de 2023.

Jogadores do Flu mantêm forma física durante férias

Com férias estendidas pelo clube, os jogadores só retornam às atividades no CT Carlos Castilho no dia 2 de janeiro. No entanto, muitos deles vêm intensificando os treinamentos físicos durante as férias e postando fotos nas redes sociais.

O Fluminense será um dos últimos times da Série A a se reapresentar para o início da temporada e os atletas foram orientados a manter a forma em casa ou em uma academia.

Além do capitão Nino, os laterais Samuel Xavier e Alexsander, os meias André e Ganso e o atacante Marrony postaram nas redes sociais parte das atividades individuais nos treinamentos que fizeram de forma particular durante as férias.

Para não ficar para trás, Guga, um dos seis reforços para a temporada, também suou a camisa e fez treinos por conta própria na praia ao lado do companheiro de time, Manoel.

O Tricolor só volta a campo pelo Campeonato Carioca, que começara no dia 15 de janeiro. O primeiro jogo do Fluminense será no dia da estreia da competição, contra o Resende. O local da partida ainda será definido.

Reprodução

NINO treina com preparador Chico durante as férias

Médico do Flamengo explica prazo de retorno do atacante Bruno Henrique

Gilvan de Souza/CRF

JOGADOR vem intensificando trabalho de recuperação da lesão no joelho

O elenco do Flamengo se reapresentou nesta semana. No entanto, quem não parou de trabalhar nem no período das férias e vem intensificando a recuperação da grave lesão que sofre no joelho é o atacante Bruno Henrique.

Neste fim de temporada, enquanto quanse todos os jogadores voltaram ao trabalho visando a a disputa do Mundial de Clubes, em fevereiro, o camisa 27 vem acelerando o trabalho para voltar aos gramados antes do previsto pelo departamento médico, que é no segundo semestre de 2023.

O atleta segue com o trabalho de recuperação no Ninho do Urubu e ainda não tem retorno programado aos gramados. O médico Márcio Tannure pregou calma com a situação do atacante.

"O Bruno, desde o início, sabíamos que seria uma cirurgia bem complexa, com um prazo de volta de 10 a 12 meses. Então, ainda tem muitas etapas a serem cumpridas. Mais que o prazo, o importante é cumprir todas as etapas. A gente espera, em janeiro, começar uma nova etapa com o Bruno de transição física, já com algumas ações no campo para iniciar essa reabilitação dele. A recuperação dele realmente é complexa", avaliou.

PUBLICIDADE LEGAL

EXTRATO CONTRATO SMDUH Nº 37/2022 PROCESSO Nº 2277/2022

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
REPRESENTANTE LEGAL: Ariane Braga do Amor Divino Bruzão
EMPRESA: FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL: Maxwell Soares Gonçalves
OBJETO: Contratação de empresa especializada em poda e supressão de árvores, inclusive remoção e transporte de resíduos gerados, conforme especificações constantes nos Anexos V e XI, que são parte integrantes deste instrumento contratual
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 300 (trezentos) dias a contar da sua assinatura.
PROCESSO Nº: 2277/2022.
VALOR: R$ 842.287,30 (Oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/12/2022.

EXTRATO CONTRATO SMDUH Nº 38/2022 PROCESSO Nº 6154/2022

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
REPRESENTANTE LEGAL: Douglas Gomide
EMPRESA: W. R. ITABORAÍ TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
REPRESENTANTE LEGAL: Wilson Cardoso Rodrigues
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, conforme especificações no anexo V, que é parte integrante deste instrumento contratual.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua assinatura.
PROCESSO Nº: 6154/2022.
VALOR: R$452.136,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e seis reias).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2022.

RATIFICO

RATIFICO de acordo com a justificativa apresentada, Processo nº 6827/2022. Objeto: empenho estimativo a favor da CERCI, para fazer face com despesas de fornecimento de energia elétrica para escolas: E.M. Duque de Caxias, E.M. Fazenda das Cachoeiras, E.M. Castro Alves e E.M. Mata, referente ao exercício de 2023, conforme informações às fls. nº. 02/04 do presente processo.
Partes: **P. M. R. B.** e **CERCI,** fundamento Art. 25, da Lei 8.666/93, razão dispensa de licitação.
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Em, 28/12/2022.
ADALMIR CARDOSO RIBEIRO FILHO
Sec. Mun. de Educação

RATIFICO

RATIFICO de acordo com a justificativa apresentada, Processo nº 6852/2022. Objeto: empenho estimativo a favor da ENEL, para fazer face com despesas de fornecimento de energia elétrica para escolas da Rede Municipal de Ensino, referente ao exercício de 2023, conforme informações às fls. nº. 02/04 do presente processo.
Partes: **P. M. R. B.** e **ENEL,** fundamento Art. 25, da Lei 8.666/93, razão dispensa de licitação.
Valor: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).
Em, 28/12/2022.
ADALMIR CARDOSO RIBEIRO FILHO
Sec. Mun. de Educação

RATIFICO

RATIFICO de acordo com a justificativa apresentada, Processo nº 6929/2022. Objeto: empenho estimativo a favor da CERAL, para fazer face com despesas de fornecimento de energia elétrica para escolas: E.M. Gov. Roberto Silveira e E.M. Castelo Branco, referente ao exercício de 2023, conforme informações às fls. nº. 02/03 do presente processo.
Partes: **P. M. R. B.** e **CERAL,** fundamento Art. 25, da Lei 8.666/93, razão dispensa de licitação.
Valor: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
Em, 28/12/2022.
ADALMIR CARDOSO RIBEIRO FILHO
Sec. Mun. de Educação

RATIFICO

RATIFICO de acordo com a justificativa apresentada, Processo nº 6876/2022. Objeto: empenho estimativo a favor da ÁGUAS DO RIO 1 SPE S/A, para fazer face com despesas de fornecimento de água e esgoto para escolas da Rede Municipal de Ensino, referente ao exercício de 2023, conforme informações às fls. nº. 02/03 do presente processo.
Partes: **P. M. R. B.** e **ÁGUAS DO RIO 1 SPE S/A,** fundamento Art. 25, da Lei 8.666/93, razão dispensa de licitação.
Valor: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
Em, 28/12/2022.
ADALMIR CARDOSO RIBEIRO FILHO
Sec. Mun. de Educação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 3321/2022

Homologo o resultado da Licitação por **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022**, cujo objeto é aquisição de máquinas de lavar roupas, para atender a Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa:
JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA, classificou-se para o item: 1, perfazendo o valor total de R$ 17.496,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais);
RIO BONITO, 28 de DEZEMBRO de 2022.
ADALMIR CARDOSO RIBEIRO FILHO
Sec. Mun. de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022, Processo administrativo 6954/2022, e autorizo a despesa e emissão de empenho, com base no artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da empresa: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. - ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO, inscrita no CNPJ sob o n° 33.050.071/0001-58, no valor estimado de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cobrir as despesas com fornecimento de energia elétrica das leituras efetuadas nos meses de janeiro a dezembro do exercício de 2023, dos imóveis sobre responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Rio Bonito, 28 de dezembro de 2022.
Natalia Guimarães Moreira Netto
Secretária Municipal de Assistência Social
Mat.: 92301

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022, Processo administrativo nº 6932/2022, e autorizo a despesa e emissão de empenho, com base no artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da empresa: AGUAS DO RIO 1 SPE S.A, inscrita no CNPJ sob o n° 42.310.775/0001-03, no valor estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para cobrir as despesas com fornecimento de água das leituras efetuadas do exercício de 2023, dos imóveis sobre responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Rio Bonito, 28 de dezembro de 2022.
Natalia Guimarães Moreira Netto
Secretária Municipal de Assistência Social
Mat.: 92301

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO JORNAL A TRIBUNA, EDIÇÃO 35.828 DE 23/12/2022, PÁG. 11, DA LEI Nº 2516/2022
ONDE SE LÊ:
Art. 9º
§ 1º. A comissão será integrada por pelo menos 5 (cinco) membros e presidida pelo Secretário Municipal de Fazenda.
LEIA-SE:
Art. 9º
§ 1º. Suprimido.
Parágrafo Único: A Comissão será integrada por pelo menos 5(cinco) membros, sendo 2 (dois) servidores efetivos da Secretaria de Fazenda e Finanças, 1(um) servidor efetivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, 1(um) servidor efetivo da Procuradoria Geral e presidida pelo Secretário Municipal de Fazenda e Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO - SECSA Nº 204/2022

MUNICÍPIO DE RIO BONITO E E. VIANA MACEDO. Aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis. R$ 10.833,90 (Dez mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa centavos.). Processo n° 2688/2022. Contrato SECSA nº 204/2022. O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses Data da assinatura: 21/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO - SECSA Nº 205/2022

MUNICÍPIO DE RIO BONITO E MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA. Aquisição de insumos para saúde. R$ 176.064,00 (Cento e setenta e seis mil, sessenta e quatro reais). Processo n° 3565/2022. Contrato SECSA nº 205/2022. O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses Data da assinatura: 27/12/2022.

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO SECSA Nº 035/2022, FIRMADO EM 05/04/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO E A EMPRESA TRAILER DO BRASIL UNIDADES MÓVEIS LTDA, OBJETO DO PROCESSO N° 5364/2020
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica o prazo do **Contrato SECSA nº 035/2022** aditado pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 02/12/2022, conforme justificativa anexa, do **Processo Administrativo nº 5364/2020**, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO BONITO
CONTRATADA: TRAILER DO BRASIL UNIDADES MÓVEIS LTDA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

MUNICÍPIO DE RIO BONITO E MASP SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA. Prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar, nos termos da fundamentação legal, ao Sistema Único municipal de Rio de Bonito/RJ, com o objetivo de ofertar serviços de atendimento médico na atenção básica das unidades: Centro de Reabilitação (TEA), Centro de Reabilitação (ECOTERAPIA) e Urgência-Emergência (SAMU), nas instalações descritas no item 1.1, utilizando os procedimentos necessários à melhor eficácia e qualidade dos resultados, mediante os quantitativos e preços no termo de referência. O presente Termo fica vinculado à Lei Federal nº. 8.666/93, 8080/90 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 101/00. **Valor: R$ 7.154.568,00 (Sete milhões, cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e oito reais). Processo nº 5582/2022.** Termo de Credenciamento **nº 004/2022**. Prazo: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 27/12/2022.

Portaria da Secretaria Municipal de Educação de Rio Bonito nº 013, de 20 de dezembro de 2022

INSTITUI O CALENDÁRIO LETIVO DO ENSINO REGULAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BONITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de planejar e ordenar as atividades escolares da Rede Municipal de Ensino no atendimento ao disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, inciso III do art. 12, que determina assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos pelo inciso I do art. 24, que fixa carga horária mínima anual em 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar;
R E S O L V E:
Art. 1º - Estabelecer o calendário escolar da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023 conforme disposto nos Anexos I e II desta Portaria.
Art. 2º - O calendário Escolar deve ter ampla divulgação junto à comunidade escolar e ao Conselho Escolar, afixando-o em local de fácil visibilidade.
Art. 3º - Em situações emergenciais que impeçam o cumprimento dos dias letivos de acordo com a organização do calendário previsto, a unidade escolar deverá estabelecer a reposição em dia não previsto como letivo, como sábados ou dias de recesso escolar ou eventuais dias de pontos facultativos, com prévia ciência e autorização do Departamento de Supervisão Educacional da Secretaria Municipal de Educação através de memorando.
Art. 4º - Compete à Equipe Diretiva da Unidade de Ensino organizar um Plano de Trabalho Pedagógico, junto da comunidade escolar, com as datas e horários dos eventos, reuniões, atividades avaliativas, respeitando o período estabelecido pelo calendário escolar da Rede Pública Municipal de Rio Bonito, bem como compartilhar a realização dos mesmos com o Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se e Publique-se.
Rio Bonito, 28 de dezembro de 2022.
Adalmir Cardoso Ribeiro Filho
Secretário Municipal de Educação
Mat. 8959068

CALENDÁRIO LETIVO - 2023 — 1º semestre

FEVEREIRO/2023: 01 – AULA INAUGURAL SME - ONLINE; 02 e 03 PLANEJAMENTO NA ESCOLA; 06- INÍCIO DO 1º SEMESTRE LEIVO; 17 a 24 – RECESSO DE CARNAVAL. Dias Letivos: 11
MARÇO/2023: Dias Letivos: 23
ABRIL/2023: 07 - FERIADO SEXTA-FEIRA SANTA; 21 - FERIADO TIRADENTES. Dias Letivos: 18
MAIO/2023: 01 – FERIADO DIA DO TRABALHADOR; 07 - DESFILE CÍVICO – ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO; 08 - RECESSO. Dias Letivos: 22
JUNHO/2023: 08 - FERIADO CORPUS CHRISTI; 12 – ABERTURA DOS JEMs. Dias Letivos: 21
JULHO/2023: 07 – TÉRMINO DO 1º SEMESTRE LETIVO; 07 – COC FINAL; 10 – ENTREGA DOS RESULTADOS e MATRÍCULAS PARA O 2º SEMESTRE. Dias Letivos: 05

1º SEMESTRE LETIVO: 06/02 A 07/07 = 100 dias letivos
INSTRUMENTOS AVALIATIVOS: V1 (15/05 a 24/05) V2 (26/06 a 05/07)
CONSELHO DE CLASSE: 07/07 / RESULTADOS: 10/07

CALENDÁRIO LETIVO - 2023 — 2º semestre

JULHO/2023: 10 – MATRÍCULAS PARA O 2º SEMESTRE; 11- INÍCIO DO 2º SEMESTRE LEIVO; 11 a 14 – EJA É POTÊNCIA; 15 - FESTA DA CULTURA POPULAR; 16 a 30 – RECESSO ESCOLAR; 31 – II SIMPÓSIO DA EDUCAÇÃO. Dias Letivos: 05
AGOSTO/2023: 01 – II SIMPÓSIO DA EDUCAÇÃO; 21 - ABERTURA DOS JERBs. Dias Letivos: 22
SETEMBRO/2023: 07 - FERIADO INDEPENDÊNCIA DO BRASIL; 15 E 16 - FLIRB - FEIRA LITERÁRIA. Dias Letivos: 21
OUTUBRO/2023: 12 - FERIADO PADROEIRA DO BRASIL. Dias Letivos: 21
NOVEMBRO/2023: 02 - FERIADO FINADOS; 15 - FERIADO PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA; 20 - FERIADO CONSCIÊNCIA NEGRA. Dias Letivos: 19
DEZEMBRO/2023: 02 – EVENTO NATALINO; 08 - FERIADO PADROEIRA DO MUNICÍPIO; 18 - TÉRMINO DO 2º SEMESTRE LETIVO; 19 - COC FINAL; 20 - ENTREGA DOS RESULTADOS. Dias Letivos: 12

2º SEMESTRE LETIVO: 11/07 A 18/12 = 100 dias letivos
INSTRUMENTOS AVALIATIVOS: V1 (23 a 31/10) V2 (04 a 15/12)
CONSELHO DE CLASSE: 19/12 / RESULTADOS: 20/12

CALENDÁRIO LETIVO - 2023

JANEIRO/2023: 01 a 31 – FÉRIAS; 13 – POSSE DIRETORES
FEVEREIRO/2023: 01 AULA INAUGURAL SME - ONLINE; 02 e 03 - PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO NA ESCOLA; 06 - INÍCIO DO ANO LETIVO; 17 a 24 – RECESSO DE CARNAVAL. Dias Letivos: 11
MARÇO/2023: Dias Letivos: 23
ABRIL/2023: 01 – FAMÍLIA NA ESCOLA; 07 - FERIADO SEXTA-FEIRA SANTA; 21 - FERIADO TIRADENTES. Dias Letivos: 19
MAIO/2023: 01 – FERIADO DIA DO TRABALHADOR; 07 - DESFILE CÍVICO – ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO; 08 – RECESSO; 31 – COC 1º TRIMESTRE. Dias Letivos: 22
JUNHO/2023: 05 a 07 – 1º SIMULA RB; 08 - FERIADO CORPUS CHRISTI; 12 – ABERTURA DOS JEMs. Dias Letivos: 21
JULHO/2023: 15 – FESTA DA CULTURA POPULAR; 16 a 30 – RECESSO ESCOLAR; 31 – II SIMPÓSIO DA EDUCAÇÃO. Dias Letivos: 11
AGOSTO/2023: 01 – II SIMPÓSIO DA EDUCAÇÃO; 21 - ABERTURA DOS JERBs. Dias Letivos: 22
SETEMBRO/2023: 01 - COC 2º TRIMESTRE; 07 - FERIADO INDEPENDÊNCIA DO BRASIL; 15 e 16 – FLIRB – FEIRA LITERÁRIA; 27 a 29 – 2º SIMULA RB. Dias Letivos: 21
OUTUBRO/2023: 12 - FERIADO PADROEIRA DO BRASIL; 21 – FAMÍLIA NA ESCOLA / CULMINÂNCIA DO PROJETO. Dias Letivos: 22
NOVEMBRO/2023: 02 - FERIADO FINADOS; 15 - FERIADO PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA; 20 – FERIADO CONSCIÊNCIA NEGRA. Dias Letivos: 19
DEZEMBRO/2023: 02 – EVENTO NATALINO; 08 - FERIADO PADROEIRA DO MUNICÍPIO; 19 – TÉRMINO DO ANO LETIVO; 20 - COC 3º TRIMESTRE. Dias Letivos: 13

1º trim.: 06/02 a 31/05 = 75 dias letivos
2º trim.: 01/06 a 31/08 = 54 dias letivos
3º trim.: 01/09 a 19/12 = 75 dias letivos
Total = 204 dias letivos

INSTRUMENTOS AVALIATIVOS:
1º TRIMESTRE: V1 (10 a 14/04) V2 (24 a 30/05)
2º TRIMESTRE: V1 (10 a 14/07) V2 (24 a 31/08)
3º TRIMESTRE: V1 (23 a 31/10) V2 (06 a 18/12)

CONSELHO DE CLASSE:
1º TRIMESTRE: 31/05
2º TRIMESTRE: 01/09
3º TRIMESTRE: 20/12
ENTREGA DOS RESULTADOS: 21 e 22/12

PREFEITURA
NITERÓI

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 14.671/2022
O **PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3678, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R$ 9.116.545,73 (nove milhões, cento e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.
Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.
AXEL GRAEL – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.671/2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
25.42	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	04.846.0900.4188	339091	100	600.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.126.0133.5062	339092	138	947.356,80	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.6171	339030	207	611.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6160	339039	227	809.366,84	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	339030	207	1.065.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	339092	138	122.400,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.0133.6158	339039	627	2.600.603,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0132.3008	449051	138	2.360.819,09	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.6337	339040	138	-	519.177,56
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.183.0131.4035	339040	138	-	1.841.641,53
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6152	339039	207	-	1.676.000,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6154	339039	100	-	600.000,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	335085	138	-	122.400,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	339039	138	-	947.356,80
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.303.0133.6159	339039	227	-	68.304,39
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.303.0133.6159	339039	227	-	293.960,04
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.0133.5067	449052	227	-	447.102,41
SUPERÁVIT FINANCEIRO				627		2.600.603,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					9.116.545,73	9.116.545,73

NOTA:
FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS
FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS
FONTE 207 – RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
FONTE 227 – RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE
FONTE 627 – SUPERÁVIT DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE

DECRETO Nº 14.672/2022
O **PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3678, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R$ 2.618.000,00 (dois milhões, seiscentos e dezoito mil reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.
Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.
AXEL GRAEL – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.672/2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	04.122.0145.4191	449061	138	867.000,00	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.451.0010.5760	449061	138	1.751.000,00	-
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				138	-	2.618.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					2.618.000,00	2.618.000,00

NOTA:
FONTE 138 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

DECRETO Nº 14.673/2022
Dispõe sobre a qualificação e categorização da antiga Unidade de Conservação denominada "Sistema Municipal de Áreas de Proteção Ambiental - SIMAPA", que passa a se denominar Área de Proteção Ambiental dos Morros da Guanabara no município de Niterói, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Niterói, no uso de suas prerrogativas constitucionais e das atribuições legais que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica Municipal, que o autoriza a expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
CONSIDERANDO o que é dever do Poder Público e da coletividade defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, definindo espaços territoriais a serem preservados, conforme dispõe o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e do artigo 261 da Constituição Estadual do Rio de Janeiro;
CONSIDERANDO que a Mata Atlântica é patrimônio nacional, cuja utilização é vinculada à lei, conforme o disposto no § 4º do artigo 225 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o Código Florestal (Lei Federal 12.651/2012) define como de preservação permanente as florestas e demais formas de vegetação natural situadas ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais e nas restingas, como fixadoras de dunas, manguezais em toda a sua extensão, áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes e nas encostas ou partes destas com declividade superior a 45º, equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive;
CONSIDERANDO que a Lei da Mata Atlântica e seu regulamento (Lei Federal 11.428/2006 e Decreto Federal 6.660/2008) impõe severas restrições para remoção de florestas primárias e secundárias nos estágios médio e avançado de regeneração;
CONSIDERANDO o que a Lei Complementar 140/2011 e sua regulamentação estadual através da Resolução CONEMA nº 92/2021 dispõem sobre as atribuições municipais no licenciamento ambiental e manejo de florestas;
CONSIDERANDO que as áreas que abrigam espécies ameaçadas de extinção, exemplares raros de fauna e da flora e áreas de interesse arqueológico, histórico, paisagístico e cultural são áreas de preservação permanente, de acordo com o art. 268 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;
CONSIDERANDO as belezas cênicas espetaculares, o potencial turístico e a importância da biodiversidade das áreas naturais de Niterói;
CONSIDERANDO que as Áreas de Proteção Ambiental como unidades de conservação de uso sustentável, têm como objetivo proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais, podendo ser constituída por terras públicas ou privadas, segundo o artigo 15 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000;
CONSIDERANDO que o SIMAPA sofreu recategorização parcial, para Parque Natural Municipal Floresta do Baldeador, da área de especial interesse ambiental do Morro do Castro pelo artigo 3, inciso I da lei municipal nº 3639/2021;
CONSIDERANDO que desde 25 de fevereiro de 2015, o SIRGAS2000 (Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas) é o único sistema geodésico de referência oficialmente adotado no Brasil;
CONSIDERANDO que o SIMAPA compõe-se de áreas localizadas em região que apresenta histórico de eventos de susceptibilidade geomorfológica, e deste modo, necessita de uma abordagem sistêmica de recuperação de áreas atingidas por desastres, no que tange a adoção de medidas preventivas e mitigadoras da situação de risco, priorizando assim, a promoção do desenvolvimento sustentável, conforme aponta lei a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012;
DECRETA
Art. 1. A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL SIMAPA, criada pelo Decreto nº 11.744/2014, localizada no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 9.985/2000, passa a reger-se por este Decreto, mantidos os efeitos jurídicos decorrentes do seu ato de criação.
§1º. Fica alterado o nome da Área de Proteção Ambiental do Sistema Municipal de Áreas de Proteção Ambiental (SIMAPA), que de acordo com a nova denominação é intitulada: Área de Proteção Ambiental dos Morros da Guanabara.
§2º. A Área de Proteção Ambiental dos Morros da Guanabara é uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável que compreende uma área total 526 hectares (quinhentos e vinte e seis), localizada na Região Norte.
§3º. A delimitação precisa da APA dos Morros da Guanabara é apresentada em Memorial Descritivo constante ao Anexo do presente Decreto, sendo que o subsolo e o espaço aéreo também integram a área da Unidade de Conservação de Uso Sustentável e serão definidos no respectivo Plano de Manejo.
Art. 2. A APA dos Morros da Guanabara tem por objetivo básico a preservação do conjunto natural e paisagístico do município, com ênfase para a gestão de recursos hídricos (nascentes e rios), área insular, recuperação e preservação das florestas ombrófilas densas - proporcionando um adequado desenvolvimento urbano da área, visando principalmente disciplinar o processo de ocupação do solo, assegurando a sustentabilidade dos recursos naturais e a diversidade biológica, e ainda:
I – Proteger a paisagem e os recursos naturais considerados como essenciais à população local e capaz de promovê-la social e economicamente;
II – Assegurar mecanismos e procedimentos necessários ao envolvimento da sociedade na gestão da APA dos Morros da Guanabara;
III – Fomentar de atividades de pesquisa científica, educação e interpretação ambiental, recreação e turismo ecológico nas áreas da UC;
IV – Assegurar o desenvolvimento com sustentabilidade ambiental e econômica no território da APA, de maneira alinhada às propostas gerais de desenvolvimento do município de Niterói;
V – Garantir a proteção de encostas e áreas com declividade acentuada por meio da adoção de medidas preventivas e mitigadoras na gestão de áreas com histórico de risco geomorfológico;
VI – Instituir um modelo de áreas protegidas em Niterói, oferecendo oportunidades de visitação, aprendizagem, inspiração e relaxamento e demais atividades ambientalmente compatíveis.
Parágrafo único: quanto às atividades constantes ao inciso III, a pesquisa científica dependerá de prévia autorização expedida pelo órgão responsável, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Niterói, no caso de áreas de domínio público, e para as áreas de domínio privado, estarão sujeita às condições estabelecidas pelos proprietários, observadas as exigências e restrições legais.
Art. 3. O estabelecimento de normas e restrições de uso das áreas particulares que integram a APA dos Morros da Guanabara respeitarão os limites constitucionais e serão estabelecidos com o fito exclusivo de garantir a preservação ambiental, conforme autoriza o §2º do art. 16 da Lei Federal nº 9.985/2000.
Art. 4. O órgão responsável pela gestão, implantação, administração e fiscalização da UC é a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, devendo:
I – Buscar apoio de organizações governamentais e não governamentais, bem como instituições privadas, grupos sociais organizados e instituições acadêmicas para a proposição de atividades voltadas à pesquisa, à educação ambiental e ao desenvolvimento sustentável.
II – Alocar recursos financeiros necessários para a gestão da atividade de conservação, estabelecendo parcerias e viabilizando propostas de auto sustentabilidade progressiva.
Art. 5. Será facultado à Administração Pública Municipal exercer a gestão e administração da APA dos Morros da Guanabara de modo compartilhado com instituições ou entidades de públicas ou privadas que possuam objetivos compatíveis com a finalidade da Unidade de Conservação, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei Federal nº 9.985/2000.
Parágrafo único: A fiscalização da Unidade de Conservação é indelegável, devendo ser exercida diretamente pelo Poder Público, que também fiscalizará a entidade com quem compartilha a responsabilidade pela administração da UC.
Art. 6. O Plano de Manejo da UC deverá ser elaborado no prazo máximo de 05 (cinco) anos contados da data de sua criação, conforme §3º do art. 27 da Lei Federal 9.985/2000, assegurando-se participação dos proprietários de áreas que compõem a APA, bem como da população residente, e devendo ser aprovado mediante portaria expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.
§1º No âmbito do Plano de Manejo deverão ser definidas as atividades estimuladas e permitidas na APA dos Morros da Guanabara, bem como estabelecidas as restrições e critérios de ocupação e uso do solo, inclusive sobre áreas urbanas e de expansão urbana.
Art. 7. Na APA dos Morros da Guanabara as restrições de usos e atividades serão dispostas no âmbito do Plano de Manejo da UC, junto com outras disposições que serão definidas no âmbito deste instrumento.
Art. 8. O Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAN será o Conselho Consultivo para apoiar as atividades de gestão e implementação da UC.
Parágrafo Único. Por deliberação do COMAN, em proposição advinda da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, poderá ser criado Conselho Exclusivo para a APA dos Morros da Guanabara.
Art. 9. Os recursos de custeio da APA dos Morros da Guanabara serão proporcionados pelo Tesouro Municipal, pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, nos termos dos artigos 30, 31 e 32 da Lei Municipal nº 2.602/2008 e outros recursos legais cabíveis.
Art. 10. O Poder Público Municipal deverá promover a criação de corredores ecológicos em conexão com o conjunto de unidades de conservação vizinhas ou próximas.
Art. 11. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade tomará as providências necessárias ao cumprimento dos termos contidos neste Decreto no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação.
Art. 12. Fica revogado o artigo 3º do decreto 11.744/2014, bem como as demais disposições constantes do referido decreto relacionadas ao SIMAPA.
Art. 13. Considera-se cumprida a disposição do caput do art. 176 da lei municipal nº 3385/2019 com o presente decreto e com a lei municipal nº 3639/2021 e com a lei municipal nº 3560/2020.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.
AXEL GRAEL – PREFEITO

Anexo I do Decreto nº 14.673/2022, que dispõe sobre a qualificação e categorização do antigo SIMAPA, que passa a se denominar APA dos Morros da Guanabara
MEMORIAL DESCRITIVO
UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: Área de Proteção Ambiental dos Morros da Guanabara
MUNICÍPIO: Niterói
ÁREA TOTAL: 526 hectares
SISTEMA GEODÉSICO: SIRGAS 2000
PROJEÇÃO: UTM/ Fuso 23 S
BASE DE DADOS UTILIZADA PARA DELIMITAÇÃO: Curvas de Nível da FUNDREN na escala de 1:10.000, de 1976.
ESCALA: 1:2000
ÁREA 1 (APP Ilha Manoel João): É delimitada por um polígono formado por uma linha perimetral com início na Orla da Baía de Guanabara no ponto de coordenadas (EN 693260; 7471414); segue na direção norte por esta orla passando pela estrutura rochosa até encontrar o ponto inicial desta descrição.
ÁREA 2 (ZRA 10 do Morro do Holofote): É delimitado por um polígono formado por uma linha perimetral com início no limite da Fração Urbana FON 02-A conforme definida na lei municipal nº2233/2005 no ponto de coordenadas (EN 695035; 7468869); segue na direção sudoeste por este limite, conforme definido na lei municipal nº 2233/2005, até encontrar a curva de nível 30 metros no ponto de coordenadas (EN 694750; 7468729); segue na direção sudoeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 694702; 7468706); segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível de 35 metros no ponto de coordenadas (EN 674700; 7468714); Segue na direção sudoeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 694545; 7468680); Segue na direção norte por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 694550; 7468849); Segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 694425; 7468834); Segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o limite da Fração Urbana BAR 06-C, conforme definida na lei municipal nº2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 694380; 7468869); Segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 50 metros no ponto de coordenadas (EN 694417; 7468862); Segue na mesma direção por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 694840; 7469209); Segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 694865; 7469169); Segue na direção leste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 50 m no ponto de coordenadas (EN 694990; 7469164); Segue na direção sudeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695015; 7468979); Segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto inicial desta descrição.
ÁREA 3 (ZRA 03 Morro do Teixeira de Freitas - Morro do Castro, ZROU 17 da Rua 5 de Março, ZROU 18 da Rua Teixeira de Freitas e ZROU 15 da Ladeira do Castro): É delimitado por um polígono formado por uma linha perimetral com início na curva de nível 145 metros no ponto de coordenadas (EN 698105; 7468229); Segue na direção sudoeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698015; 7468599); Segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 135 metros no ponto de coordenadas (EN 967990; 7468579); Segue na direção noroeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697875; 7468557); Segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 105 metros no ponto de coordenadas (EN 697815; 7468494); Segue na mesma direção por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697625; 7468474); Segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 135 metros no ponto de coordenadas (EN 697605; 7468529); Segue na direção noroeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697578; 7468594); Segue na direção oeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 80 metros no ponto de coordenadas (EN 697496; 7468599); Segue na direção sudoeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697465; 7468659); Segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 125 metros no ponto de coordenadas (EN 697542; 7468644); Segue na direção norte por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697560; 7468699); Segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697415; 7468824); Segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697460; 7468874); Segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697545; 7468804); Segue na mesma direção por uma reta linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697679; 7468767); Segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 150 metros no ponto de coordenadas (EN 697750; 7468659); Segue na direção noroeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697970; 7468839); Segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 125 metros no ponto de coordenadas (EN 697925; 7468879); Segue na direção sudoeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697785; 7468984); Segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 80 metros no ponto de coordenadas (EN 697770; 7468874); segue na direção oeste por esta curva de nível até encontrar o limite da AEISA 14 - Rua José Carlos da Silveira Nogueira, conforme definida na lei municipal nº2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 697705; 7468909); segue na direção sul por este limite, conforme definido na lei municipal nº 2233/2005, até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697428; 7468912); segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697396; 7468998); segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697420;7469064); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 55 metros no ponto de coordenadas (EN 697470; 7469034); segue na direção nordeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697540; 7469049); Segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 100 metros no ponto de coordenadas (EN 697647; 7469057); Segue na mesma direção por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697945; 7469229); segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 120 metros no ponto de coordenadas (EN 697970; 7469199); Segue na direção norte por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698011; 7469257); Segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697990; 7469302); segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697955; 7469334); Segue na direção oeste por uma linha reta imaginária até encontrar a Rua Carolina Vieira Dias no ponto de coordenadas (EN 697835; 7469389); segue na direção noroeste por esta rua e depois passando pela Rua Teixeira de Freitas até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697745; 7469514); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697756; 7469576); segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 115 metros no ponto de coordenadas (EN 697720; 7469589); segue na mesma direção por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697596; 7469566); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 105 metros no ponto de coordenadas (EN 697525; 7469504); segue na direção noroeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697585; 7469339); segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 60 metros no ponto de coordenadas (EN 697500; 7469279); segue na direção norte por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697420; 7469294); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 80 metros no ponto de coordenadas (EN 697383; 7469284); segue na mesma direção por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697310; 7469209); segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 95 metros no ponto de coordenadas (EN 697365; 7469299); segue na direção sudoeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697345; 7469359); segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 95 metros no ponto de coordenadas (EN 697340; 7469379); Segue na direção noroeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696620; 7469154); segue na direção leste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 100 metros no ponto de coordenadas (EN 696740; 7469159); segue na direção noroeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696895; 7469464); segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 75 metros no ponto de coordenadas (EN 696865; 7469499); segue na direção sudoeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696918; 7469608); segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 100 metros no ponto de coordenadas (EN 696960; 7469619); Segue na direção noroeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696806; 7469628); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 80 metros no ponto de coordenadas (EN 696808; 7469626); segue na direção sudoeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696615; 7469484); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 100 metros no ponto de coordenadas (EN 696585; 7469509); segue na direção noroeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696430; 7469342); segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696398; 7469461); segue na direção oeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 50 metros no ponto de coordenadas (EN 696240; 7469454); segue na direção sudoeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695690; 7469299); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695705; 7469324); segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até encontrar o divisor de águas no ponto de coordenadas (EN 695745; 7469354); segue na direção sudeste pelo limite da AEISA 04, conforme definida na lei municipal nº2233/2005 até encontrar a curva de nível 75 metros no ponto de coordenadas (EN 696050; 7469564); segue na direção nordeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697395; 7469969); segue na direção sul por uma linha imaginária até encontrar a Fração Urbana FON 01-P, conforme definida na lei municipal nº2233/2005, no o caminho do Quebra no ponto de coordenadas (EN 697396; 7469857); segue na direção sudoeste pelo limite da Fração Urbana FON 01-P, conforme definido na lei municipal nº2233/2005, até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698020; 7469686); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698010; 7469666); segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697887; 7469579); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a Fração Urbana CAR 01-I, conforme definida na lei municipal nº2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 697905; 7469564); segue na mesma direção sudeste pelo limite da Fração Urbana CAR 01-I, conforme definida na lei municipal nº2233/2005, até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698155; 7469404); segue na direção sudoeste por uma linha imaginária passando pelo alinhamento da rua sem nome (paralela à Estrada Bento Pestana) até encontrar a curva de nível de 175 metros no ponto de coordenadas (EN 698090; 7469174); segue na direção sudeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698125; 7469059); segue na direção leste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 165 metros no ponto de coordenadas (EN 698129; 7468681); segue na direção sudoeste pelo limite da Zona de Produção Mineral 01 - Cova da Onça, conforme definido na lei municipal n° 2233/2005, até encontrar o ponto inicial da descrição.
ÁREA 4 - (ZROU 16 Estrada Bento Pestana): É delimitada por um polígono formado por uma linha perimetral com inicio no ponto de coordenadas (EN 698505; 7468719); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o limite da fração urbana CAR 1-E, conforme definida na lei municipal nº2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 698643; 7468671); segue na direção sudoeste por este limite, conforme definido na lei municipal n° 2233/2005, até encontrar o limite da fração urbana CAR 4-A, conforme definida na lei municipal nº2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 698382; 7468268); segue na direção noroeste por este limite, conforme definido na lei municipal n° 2233/2005, até encontrar o limite da Zona de Produção Mineral 01 - Cova da Onça, conforme definida na lei municipal nº2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 698314; 7468326); segue na direção norte por este limite, conforme definido na lei municipal nº2233/2005, até encontrar o ponto inicial desta descrição.
ÁREA 5 (ZROU 8 Morro do Castro): É delimitada por um polígono formado por uma linha perimetral com início no limite da ZROU 8 - Morro do Castro, conforme definido na lei municipal nº 2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 698585; 7468799); segue na direção nordeste por este limite, conforme definido na lei municipal nº2233/2005, até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698588; 7468837); segue em direção nordeste pela curva de nível 125 metros até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699159; 7469158); segue na direção sudeste pelo limite da ZROU 8 - Morro do Castro, conforme definido na lei municipal nº2233/2005, até encontrar o limite da fração urbana CAR 1-J, conforme definido na lei municipal nº 2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 699199; 7469128); segue na direção sudeste pelo limite da fração urbana CAR 1-J, conforme definido na lei municipal 2233/2005, até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699180; 7469077); segue na direção nordeste pela curva de nível 100 metros até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699177; 7468998); segue na direção sudeste pelo limite da Fração Urbana CAR 03, conforme definido na lei municipal nº2233/2005, até encontrar o ponto inicial desta descrição.
ÁREA 6 (ZRA 1 do Vale da Boa Esperança 1, ZRA 2 do Vale na Boa Esperança 2 e ZROU 02 do Vale da Boa Esperança): É delimitado por um polígono formado por uma linha perimetral com início na curva de nível 105 metros no ponto de coordenadas (EN 698932; 7468257); Segue na direção noroeste por esta curva de nível até encontrar o limite da Fração Urbana CAR-3, conforme definida na lei municipal nº2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 698898; 7468745); segue na direção nordeste por este limite até encontrar o limite da AEISA 16, conforme definido na lei municipal nº 2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 699250; 7468839); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699230; 7468809); segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699210; 7468759); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699175; 7468664); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699175; 7468604); segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699240; 7468594); segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699240; 7468669); segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699335; 7468714); segue na direção leste por uma linha reta imaginária até encontrar o limite da Fração urbana CAR 04-B, conforme definido na lei municipal nº 2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 699405; 7468709); segue na direção sudoeste por este limite até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699285; 7468474); segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 125 metros no ponto de coordenadas (EN 699250; 7468499); segue na direção sudoeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699165; 7468374); segue na direção sul por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 100 metros no ponto de coordenadas (EN 699165; 7468361); segue na direção noroeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699055; 7468624); segue na direção norte por uma linha reta imaginária até o limite da ZROU 02 - Vale da Boa Esperança, conforme definido na lei municipal nº 2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 699055; 7468649); segue em direção sudoeste por este limite, conforme definido na lei municipal n° 2233/2005, até encontrar o limite da ZRA 01 do Vale da Boa Esperança 1, conforme definido na lei municipal nº2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 698890; 7468469); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 125 metros no ponto de coordenadas (EN 698895; 7468459); segue na direção sudeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698945; 7468274); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto inicial desta descrição.
ÁREA 7 (APP 04 do Morro da Antena da Embratel - Vila Maria, APP 05 do Morro do Céu, ZRA 04 da Rua Arthur Pereira da Mota, ZROU 06 do Morro do Céu 1, ZROU 03 da Rua Arthur Pereira da Mota 1 , ZROU 01–B da Vila Maria, ZROU 01-A da Vila Maria, ZROU 11 do Morro da Antena Embratel 1, ZROU 12 do Morro da Antena Embratel 2, ZROU 13 do Morro da Antena Embratel 3 e ZROU 14 do Morro da Antena Embratel 4): É delimitada por um polígono formado por uma linha perimetral com início na curva de nível 95 metros no ponto de coordenadas (EN 697605; 7467464); segue na direção norte por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697610; 7467504); segue na direção sudeste pelo limite da AEISA 08 – São José e Jardim Alvorada, conforme definido na lei municipal n° 2233/2005, até encontrar o limite da fração urbana CAR 01-B, conforme definido na lei municipal n° 2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 697747; 7467558); segue em direção sudeste por este limite até encontrar o limite da Zona de Restrição à Ocupação Urbana 03 - Rua Arthur Pereira da Mota 1 no ponto de coordenadas (EN 698424; 7467416); segue na direção nordeste por este limite, conforme definido na lei municipal n° 2233/2005, até encontrar a curva de nível de 75 metros no ponto de coordenadas (EN 698871; 7467297); segue na direção nordeste pela curva de nível de 75 metros até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699040; 7467464); segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível de 50 metros no ponto de coordenadas (EN 699020; 7467499); segue na direção sudoeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699005; 7467554); segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar a Rua Humberto de Campos Carvalho no ponto de coordenadas (EN 698980; 7467564); segue na direção sudoeste pelo alinhamento desta rua até encontrar a Rua José Olimpo no ponto de coordenadas (EN 698825; 7467469); segue na direção noroeste por esta rua até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698800; 7467494); segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até encontrar a curva nível 100 metros no ponto de coordenadas (EN 698710; 7467509); segue na direção nordeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698710; 7467614); segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 125 metros no ponto de coordenadas (EN 698745; 7467644); segue na direção sudeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698860; 7467614); segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 70 metros no ponto de coordenadas (EN 698955; 7467654); segue na direção noroeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 698890; 7467789); segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699005; 7467849); segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o limite da Fração Urbana CAR 01-H, conforme definido na lei municipal nº2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 699050; 7468059); segue na direção sudeste pelo limite desta fração urbana, conforme definida na lei municipal nº2233/2005, até encontrar a curva de nível de 100 metros no ponto de coordenadas (EN 699425; 7468389); segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699588; 7468760); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699733; 7468701); segue na direção nordeste pelo limite da ZROU 01-B – Vila Maria, conforme definido na lei municipal nº2233/2005, até encontrar a Área de Especial Interesse Socioambiental 20, conforme definida na lei municipal nº2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 699945; 7468434); segue na direção noroeste por este limite, conforme definido na lei municipal nº2233/2005, até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699930; 7468356); segue na direção sudeste pelo limite da Fração Urbana CAR 01-F, conforme definido na lei municipal n° 2233/2005, até encontrar o ponto de coordenadas (EN 700145; 7468114); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 700115; 7468014); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a Avenida Desembargador Nestor Perlingeiro no ponto de coordenadas (EN 700170; 7468004); segue na direção nordeste pelo limite da Fração Urbana CAR 02-B, conforme definido na lei municipal n° 2233/2005, até encontrar o limite da Área de Preservação Permanente 04 - Morro da Antena da Embratel - Vila Maria, conforme definido na lei municipal n° 2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 700260; 7468139); segue na direção nordeste por este limite, conforme definido na lei municipal nº2233/2005, até encontrar a curva de nível de 105 metros no ponto de coordenadas (EN 700415; 7468284); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 700505; 7468274); segue na direção nordeste pelo seguimento convexo da encosta até encontrar a curva de nível 155 metros no ponto de coordenadas (EN 700565; 7468379); segue na direção noroeste por esta curva de nível até encontrar a Rua Aristides Saldanha no ponto de coordenadas (EN 700465; 7468624); segue na mesma direção por esta rua até encontrar o ponto de coordenadas (EN 700665; 7468814); segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 700680; 7468834); segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 700700; 7468844); segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar o limite da Fração Urbana CAR 1-G, conforme definido na lei municipal nº2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 700648; 7468876); segue na direção sudoeste pelo limite desta fração urbana até encontrar o ponto de coordenadas (EN 700415; 7468984); segue continuando na direção nordeste por este limite, conforme definido na lei municipal n° 2233/2005, até encontrar o limite da fração urbana CAR 4-B, conforme definido na lei municipal nº2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 700338; 7469246); segue na direção sudeste pelo limite da fração urbana CAR 4-B até encontrar o ponto de coordenadas (EN 701170; 7468959); Segue na direção sudoeste pelo limite da Região Norte, conforme definido na lei municipal n° 2233/2005, até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699595; 7467794); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699550; 7467774); Segue na direção sudeste por uma faixa distante 50 metros da Estrada da Figueira até encontrar a curva de nível de 75 metros no ponto de coordenadas (EN 699685; 7467534); Segue na direção noroeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699620; 7467344); segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível de 100 metros no ponto de coordenadas (EN 699660; 7467349); segue na direção sudeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699550; 7467194); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699545; 7467194); segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 105 metros no ponto de coordenadas (EN 699535; 7467194); segue na mesma direção por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699510; 7467164); segue na mesma direção por uma linha imaginária até encontrar a curva de nível 100 metros no ponto de coordenadas (EN 699495; 7467164); Segue na direção sudoeste por esta curva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 699490; 7467074); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar a Estrada do Caramujo no ponto de coordenadas (EN 699370; 7467039); segue na direção norte por esta rua até encontrar o limite da Área de Preservação Permanente 02 - Faixa Marginal do Rio Sapê-Matapaca, conforme definido na lei municipal nº2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 699251; 7467240); segue na direção sudoeste por este limite, conforme definido na lei municipal nº2233/2005, até encontrar o limite da Fração Urbana CAR 1-A, conforme definido na lei municipal nº2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 698328; 7467256); segue na direção noroeste pelo limite da Fração Urbana CAR 1-A até encontrar o limite da Área de Especial Interesse Urbanístico (AEIU) 20, conforme definido na lei municipal nº2233/2005,

no ponto de coordenadas (EN 698113; 7467157); segue na direção sudoeste pelo limite da AEIU-20, conforme definido na lei municipal n° 2233/2005, até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697600; 7467364); segue na direção norte por um linha reta imaginária até o ponto inicial desta descrição.

ÁREA 8 (APP 06 do Morro da Rádio Relógio Federal, ZROU 09 do Morro da Rádio Relógio Federal 1 e ZROU 10 da Rádio Relógio Federal 2): É delimitada por um polígono formado por uma linha perimetral com início na AEISA 17 – Lagoinha, conforme definida na lei municipal n° 2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 697150; 7468094); segue na direção sudeste por este limite, conforme definido na lei municipal n° 2233/2005, até encontrar a curva de nível de 115 metros no ponto de coordenadas (EN 697495; 7468034); segue na direção nordeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697788; 7468028); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697795; 7467924); segue na direção leste pelo alinhamento da Rua D até encontrar o limite da Fração Urbana CAR 1-B, conforme definido na lei municipal n° 2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 697871; 7467926); segue na direção sudeste por este limite, conforme definido na lei municipal n° 2233/2005, até encontrar o limite da APP 06 - Morro da Rádio Relógio Federal, na curva de nível de 75 metros, no ponto de coordenadas (697669; 7467677); segue na direção noroeste pela curva de nível de 75 metros até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697255; 7467644); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697225; 7467614); Segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 40 metros no ponto de coordenadas (EN 697192; 7467674); Segue na direção norte por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697057; 7467888); segue na direção nordeste pelo limite da Fração Urbana FON 01-R, conforme definido na lei municipal n° 2233/2005, até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697098; 7468087); segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto inicial desta descrição.

ÁREA 9 (ZROU 04 da Rua Arthur Pereira da Mota 2): É delimitada por um polígono formado por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (EN 698327; 7467255); segue na direção nordeste pelo limite da Área de Preservação Permanente da Faixa Marginal do Rio Sapê-Matapaca, conforme definido na lei municipal nº2233/2005, até encontrar o limite da Zona de Restrição à Ocupação Urbana 02 - Morro do Céu 2, conforme definido na lei municipal n° 2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 697920; 7466811); segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o limite da fração urbana CAR 1-A, conforme definido na lei municipal n° 2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 698020; 7466938); segue na direção sudeste por este limite, conforme definido na lei municipal nº 2233/2005, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

ÁREA 10 (ZRA 06 do Morro do Querosene 2, ZRA 09 do Morro do Céu e ZROU 07 do Morro do Céu 2): É delimitado por um polígono formado por uma linha perimetral com início na curva de nível de 100 metros no ponto de coordenadas (EN 696880; 7466909); segue na direção noroeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696825; 7466999); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível de 75 metros no ponto de coordenadas (EN 696765; 7466994); segue na direção noroeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696630; 7467054); segue na direção norte por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696630; 7467084); segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696670; 7467069); segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 100 metros no ponto de coordenadas (EN 696725; 7467094); segue na direção noroeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696830; 7467179); segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 75 metros no ponto de coordenadas (EN 696800; 7467234); segue na direção nordeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696890; 7467369); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696940; 7467309); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 115 metros no ponto de coordenadas (EN 696930; 7467242); segue na direção sudeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697120; 7467269); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697145; 7467259); segue na direção nordeste pela curva de nível 125 metros até o ponto de coordenadas (EN 697170; 7467289); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 155 metros no ponto de coordenadas (EN 697205; 7467229); segue na direção nordeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697300; 7467269); segue na direção sul por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 170 metros no ponto de coordenadas (EN 697300; 7467229); segue na direção sudeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697340; 7467179); segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (EN 697414; 7467190); segue na direção norte pelo limite da AEISA 08 - São José e Jardim Alvorada, conforme definido na lei municipal nº2233/2005, até encontrar o limite da Fração Urbana FON 01-U, conforme definido na lei municipal nº 2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 697452; 7467259); segue na direção sudeste por este limite, conforme definido na lei municipal n° 2233/2005, até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697555; 7466964); segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697475; 7466989); segue na direção noroeste pelo limite da AEIS 10 – Maria Thereza, conforme definido na lei municipal nº2233/2005, até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697340; 7466989); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível de 95 metros no ponto de coordenadas (EN 697400; 7466949); segue na direção sudeste pela curva de nível 95 metros até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697571; 7466861); Segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar o limite da Fração Urbana FON 1-U, conforme definido na lei municipal nº2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 697598; 7466901); segue na direção sudeste por este limite, conforme definido na lei municipal n° 2233/2005, até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697997; 7466909); segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar o limite da Região Norte no ponto de coordenadas (EN 697910; 7466799); Segue na mesma direção por este limite, conforme definido na lei municipal n° 2233/2005, até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697000; 7466889); segue na direção noroeste pelo limite da Fração Urbana FON 01-S, conforme definido na lei municipal n° 2233/2005, até encontrar a curva de nível de 115 metros no ponto de coordenadas (EN 696900; 7467024); segue na direção sudoeste por esta curva de nível de 115 metros até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696890; 7466944); segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto inicial desta descrição.

ÁREA 11 (ZRA 08 do Morro do Saraiva): É delimitado por um polígono formado por uma linha perimetral com início na curva de nível 50 metros no ponto de coordenadas (EN 697135; 7467649); Segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 75 metros no ponto de coordenadas (EN 697105; 7467629); Segue na direção sudeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696795; 7467294); Segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 90 metros no ponto de coordenadas (EN 696770; 7467314); Segue na direção sudoeste por esta curva nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696505; 7467304); Segue na direção sul por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 60 metros no ponto de coordenadas (EN 696500; 7467249); Segue na direção oeste por esta curva nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696421; 7467388); Segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 80 metros no ponto de coordenadas (EN 696436; 7467357); Segue na direção leste por esta curva nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696580; 7467389); Segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 90 metros no ponto de coordenadas (EN 696593; 7467381); Segue na direção nordeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696697; 7467469); Segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 110 metros no ponto de coordenadas (EN 696731; 7467483); Segue na direção noroeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696736; 7467569); Segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 100 metros no ponto de coordenadas (EN 696716; 7467574); Segue na mesma direção por esta curva nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696580; 7467629); Segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 65 metros no ponto de coordenadas (EN 696560; 7467564); Segue na direção noroeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696380; 7467494); Segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 55 metros no ponto de coordenadas (EN 696385; 7467479); Segue na direção noroeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696365; 7467754); Segue na direção leste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696435; 7467709); Segue por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696495; 7467644); Segue na direção nordeste pela linha de cumeada do Morro do Saraiva até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696735; 7467594); Segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696835; 7467584); Segue na direção norte por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 75 metros no ponto de coordenadas (EN 696837; 7467659); Segue na direção nordeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696815; 7467899); Segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696865; 7467929); Segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar o divisor de águas no ponto de coordenadas (EN 696845; 7467964); Segue na direção nordeste por este divisor até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696825; 7468054); Segue na direção leste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 55 metros no ponto de coordenadas (EN 696880; 7468058); Segue na direção sul por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696905; 7467889); Segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 40 metros no ponto de coordenadas (EN 696938; 7467889); Segue na direção sul por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 697000; 7467749); Segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 60 metros no ponto de coordenadas (EN 696958; 7467689); Segue na direção leste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696986; 7467655); Segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 50 metros no ponto de coordenadas (EN 697040; 7467704); Segue na mesma direção por esta curva de nível até encontrar o ponto inicial desta descrição.

ÁREA 12 (ZRA 07 do Morro São Feliciano e ZRA 13 da Avenida 22 de Novembro): É delimitado por um polígono formado por uma linha perimetral com início na curva de nível 55 metros no ponto de coordenadas (EN 696130; 7467659); Segue na direção sudeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695775; 7467509); Segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 70 metros no ponto de coordenadas (EN 695785; 7467544); Segue na direção noroeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695670; 7467564); Segue na direção sul por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 45 metros no ponto de coordenadas (EN 695670; 7467519); Segue na direção noroeste por esta curva de nível até encontrar o limite da ZRA 13 - Avenida 22, de Novembro, conforme definido na lei municipal n° 2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 695550; 7467539); segue na direção sudoeste por este limite até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695330; 7467609); segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 50 metros no ponto de coordenadas (EN 695325; 7467624); segue na direção noroeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695320; 7467694); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a Rua Rodrigo Pereira no ponto de coordenadas (EN 695400; 7467684); segue na direção sul pelo limite da Fração Urbana FON 01-G, conforme definido na lei municipal nº 2233/2005, por esta rua até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695425; 7467639); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695420; 7467624); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695470; 7467609); segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695490; 7467614); segue na direção sudeste por uma linha imaginária até encontrar a Rua Leite Ribeiro no ponto de coordenadas (EN 695495; 7467604); segue na direção leste por uma linha reta imaginária até encontrar o limite da ZUE 02, conforme definido na lei municipal nº 2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 695565; 7467606); Segue na direção sudeste por este limite, conforme definido na lei municipal n° 2233/2005, até encontrar o limite da AEISA 09 - São Geraldo no ponto de coordenadas (EN 695950; 7467639); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 80 metros no ponto de coordenadas (EN 695980; 7467614); Segue na direção nordeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696065; 7467719); Segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto inicial desta descrição.

ÁREA 13 (APP 07 do Morro do Querosene, ZRA 05 do Morro do Querosene 1 e ZROU 05 do Morro do Querosene): É delimitada por um polígono formado por uma linha perimetral com início no limite da Fração Urbana FON 2-C, conforme definido na lei municipal n° 2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 694965; 7466864); Segue na direção nordeste por este limite, conforme definido na lei municipal n° 2233/2005, até encontrar o limite da Área de Preservação Permanente Morro do Querosene no ponto de coordenadas (EN 695064; 7466960); Segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o limite da AEISA 06 - Morro do Querosene no ponto de coordenadas (EN 695075; 7466999); Segue na mesma direção por este limite, conforme definido na lei municipal n° 2233/2005, até encontrar a curva de nível 105 metros no ponto de coordenadas (EN 695215; 7467054); Segue na mesma direção por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695330; 7467154); Segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 150 metros no ponto de coordenadas (EN 695395; 7467099); Segue na direção nordeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695655; 7466934); Segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 125 metros no ponto de coordenadas (EN 695675; 7466969); Segue na direção sudeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695760; 7466999); Segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 100 metros no ponto de coordenadas (EN 695720; 7467059); Segue na direção norte por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695740; 7467169); segue na direção sudeste pelo limite da AEISA 06 - Morro do Querosene, conforme definido na lei municipal n° 2233/2005, até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695790; 7466924); Segue na direção leste por uma linha imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695915; 7466929); Segue na direção norte por uma linha reta imaginária até encontrar o limite da Fração Urbana FON 01-S, conforme definido na lei municipal n° 2233/2005, no ponto de coordenadas (EN 695905; 7467054); Segue na mesma direção por este limite até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695900; 7467294); Segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 50 metros no ponto de coordenadas (EN 695920; 7467299); Segue na mesma direção por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 695993; 7467311); Segue na direção sul pelo limite da Fração Urbana FON 01-S, conforme definido na lei municipal n° 2233/2005, até encontrar a curva de nível 120 metros no ponto de coordenadas (EN 696000; 7467107); Segue na direção sudeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696015; 7466914); Segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até encontrar a curva 115 metros no ponto de coordenadas (EN 696071; 7466853); Segue na direção nordeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696175; 7466789); Segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (EN 696158; 7466727); Segue na direção noroeste pelo limite da Região Norte, conforme definido na lei municipal n° 2233/2005, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

ÁREA 14 (ZRA 11 do Morro Boa Vista): É delimitado por um polígono formado por uma linha perimetral com início no limite da Região Norte no ponto de coordenadas (EN 694860; 7466999); Segue na direção noroeste por este limite, conforme definido na lei municipal n° 2233/2005, até encontrar a curva de nível 40 metros no ponto de coordenadas (EN 693770; 7467394); Segue na direção norte por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 693742; 7467440); Segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 25 metros no ponto de coordenadas (EN 693708; 7467482); Segue na direção nordeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 693830; 7467559); Segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 65 metros no ponto de coordenadas (EN 693902; 7467480); Segue na direção nordeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 693980; 7467574); Segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 130 metros no ponto de coordenadas (EN 694050; 7467474); Segue na direção nordeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 694915; 7467824); Segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 150 metros no ponto de coordenadas (EN 694883; 7467747); Segue na direção sudeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 694725; 7467584); Segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 70 metros no ponto de coordenadas (EN 694940; 7467464); Segue na direção sudoeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (EN 694720; 7467269); Segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível 25 metros no ponto de coordenadas (EN 694945; 7467154); Segue na direção sudoeste por esta curva de nível até encontrar o ponto inicial desta descrição.

Anexo II do Decreto nº 14.673/2022,que dispõe sobre a qualificação e categorização do antigo SIMAPA, que passa a se denominar APA dos Morros da Guanabara

DECRETO Nº 14.674/2022

Dispõe sobre a requalificação da Unidade de Conservação denominada "Área de Proteção Ambiental das Lagunas e Florestas de Niterói", no município de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro.

O Prefeito do Município de Niterói, no uso de suas prerrogativas constitucionais e das atribuições legais que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica Municipal, que o autoriza a expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO o que é dever do Poder Público e da coletividade defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, definindo espaços territoriais a serem preservados, conforme dispõe o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e do artigo 261 da Constituição Estadual do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que a APA das Lagunas e Florestas de Niterói, fora objeto do Plano Diretor de Niterói, criado pela Lei nº1.157/1992, e alterado pela Lei n º 2.123/2004, e que por força de interpretação conjunta do art. 225, §1º, III da Constituição Federal de 1988, do art. 22 da Lei nº 9.985/2000 e do art. 2º do Decreto nº 4.340/2002, que regulamenta o SNUC, as UCs devem ser criadas por meio de ato normativo específico, ou seja, tão somente voltado para sua criação;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor – Lei nº 1157/1992 foi revogado pela Lei nº 3385/2019 que no seu art. 173 e nos termos do art. 22 da lei 9985/2000 as unidades de conservação só podem ser revogadas por lei específica.

CONSIDERANDO que desde 25 de fevereiro de 2015, o SIRGAS2000 (Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas) é o único sistema geodésico de referência oficialmente adotado no Brasil;

CONSIDERANDO que as Áreas de Proteção Ambiental, como unidades de conservação de uso sustentável, têm como objetivo proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais, podendo ser constituída por terras públicas ou privadas, segundo o artigo 15 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 49, 50, 51, e 52 da Lei Municipal 2602/2008;

CONSIDERANDO que o art. 26 da lei 9985/2000 traz o conceito de mosaico, qual seja: "Quando existir um conjunto de unidades de conservação de categorias diferentes ou não, próximas, justapostas ou sobrepostas, e outras áreas protegidas públicas ou privadas, constituindo um mosaico, a gestão do conjunto deverá ser feita de forma integrada e participativa, considerando-se os seus distintos objetivos de conservação, de forma a compatibilizar a presença da biodiversidade, a valorização da sociodiversidade e o desenvolvimento sustentável no contexto regional."

DECRETA

Art. 1. A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS LAGUNAS E FLORESTAS DE NITERÓI, criada pela Lei nº 1.157/1992, localizada no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 9.985/2000, passa a reger-se por este Decreto, mantidos os efeitos jurídicos decorrentes do seu ato de criação.

§1º. A Área de Proteção Ambiental das Lagunas e Florestas de Niterói é uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável que compreende uma área total de 8.691 hectares (oito mil, seiscentos e noventa e um hectares), abrangendo as lagunas de Piratininga e Itaipu, remanescentes significativos da Mata Atlântica e porções insulares das Ilha da Menina, Ilha da Mãe, Ilha do Pai, Ilha do Veado e Ilha Duas Irmãs.

§2º. A delimitação precisa da APA das Lagunas e Florestas de Niterói é apresentada em Memorial Descritivo constante ao Anexo I do presente Decreto, sendo que o subsolo e o espaço aéreo também integram a área da Unidade de Conservação de Uso Sustentável e serão definidos no respectivo Plano de Manejo.

Art. 2. A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS LAGUNAS E FLORESTAS DE NITERÓI tem por objetivo básico a preservação do conjunto natural e paisagístico do município, com ênfase para as necessidades de proteção e preservação do sistema lagunar de Itaipu e Piratininga, a zona costeira e remanescentes significativos de Mata Atlântica existentes nas ilhas, colinas, morros e serras locais - proporcionando um adequado desenvolvimento urbano da área, visando principalmente disciplinar o processo de ocupação do solo, assegurando a sustentabilidade dos recursos naturais e a diversidade biológica, e ainda:

I – Proteger os recursos naturais considerados como essenciais à população local e capaz de promovê-la social e economicamente;

II – Assegurar mecanismos e procedimentos necessários ao envolvimento da sociedade na gestão da APA das Lagunas e Florestas de Niterói;

III – Realização atividades de pesquisa científica, educação e interpretação ambiental, recreação e turismo ecológico nas áreas da UC;

IV – Assegurar o desenvolvimento com sustentabilidade ambiental e econômica no território da APA, de maneira alinhada às propostas gerais de desenvolvimento do município de Niterói;

V – Proteger e melhorar a qualidade ambiental dos sistemas naturais - representados pelas lagunas de Piratininga e Itaipu, pela zona costeira e pelos remanescentes significativos de Mata Atlântica existentes nas colinas, morros e serras locais - e proporcionar um adequado desenvolvimento urbano da área.

VI – Integrar as unidades de conservação municipais e estaduais da região oceânica;

VII – Atuar de forma sistêmica dando a devida atenção à complexidade dos sistemas ambientais, atuando de forma integrada na Recuperação do Sistema Lagunar Itaipu-Piratininga, na recuperação dos corpos hídricos e na recuperação vegetal da Região Oceânica.

Parágrafo único: quanto às atividades constantes ao inciso III, a pesquisa científica dependerá de prévia autorização expedida pelo órgão responsável, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade do Município de Niterói, no caso de áreas de domínio público, e para as áreas de domínio privado, estará sujeita às condições estabelecidas pelos proprietários, observadas as exigências e restrições legais.

Art. 3. O estabelecimento de normas e restrições de uso das áreas particulares que integram a APA das Lagunas e Florestas de Niterói respeitarão os limites constitucionais e serão estabelecidos com o fito exclusivo de garantir a preservação ambiental, conforme autoriza o §2º do art. 16 da Lei Federal nº 9.985/2000.

Art. 4. O órgão responsável pela gestão, implantação, administração e fiscalização da UC é o órgão ambiental municipal de meio ambiente, qual seja a Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, devendo:

I – Buscar apoio de organizações governamentais e não governamentais, bem como instituições privadas, grupos sociais organizados e instituições acadêmicas para a proposição de atividades voltadas à pesquisa, à educação ambiental e ao desenvolvimento sustentável.

II – Alocar recursos financeiros necessários para a gestão da atividade de conservação, estabelecendo parcerias e viabilizando propostas de auto sustentabilidade progressiva.

Art. 5. Será facultado à Administração Pública Municipal exercer a gestão e administração da APA das Lagunas e Florestas de Niterói de modo compartilhado com instituições ou entidades públicas ou privadas que possuam objetivos compatíveis com a finalidade da Unidade de Conservação, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei Federal nº 9.985/2000.

Parágrafo único: A fiscalização da Unidade de Conservação é indelegável, devendo ser exercida diretamente pelo Poder Público, que também fiscalizará a entidade com quem compartilha a responsabilidade pela administração da UC.

Art. 6. O Plano de Manejo da UC deverá ser elaborado no prazo máximo de 05 (cinco) anos contados da data de sua criação, conforme §3º do art. 27 da Lei Federal 9.985/2000, assegurando-se participação dos proprietários de áreas que compõem a APA, bem como da população residente por meio de consulta pública, e devendo ser aprovado mediante portaria expedida pelo órgão ambiental municipal de meio ambiente.

§1º No âmbito do Plano de Manejo deverão ser definidas as atividades estimuladas e permitidas na APA das Lagunas e Florestas de Niterói, bem como estabelecidos as restrições e critérios de ocupação e uso do solo, inclusive sobre áreas urbanas e de expansão urbana.

Art. 7. Na APA das Lagunas e Florestas as restrições de usos e atividades serão dispostas no âmbito do Plano de Manejo da UC, junto com outras disposições que serão definidas no âmbito deste instrumento.

Art. 8. O Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAN será o Conselho Consultivo para apoiar as atividades de gestão e implementação da UC.

Parágrafo Único. Por deliberação do COMAN, em proposição advinda da Secretária de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, poderá ser criado Conselho Exclusivo para a APA das Lagunas e Florestas de Niterói.

Art. 9. O Poder Público Municipal poderá promover a criação de corredores ecológicos em conexão com o conjunto de unidades de conservação vizinhas ou próximas.

Art. 10. Os recursos de custeio da APA das Lagunas e Florestas de Niterói serão proporcionados pelo Tesouro Municipal, pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, nos termos dos artigos 30, 31 e 32 da Lei Municipal nº 2.602/2008 e outros recursos legais cabíveis.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade tomará as providências necessárias ao cumprimento dos termos contidos neste Decreto no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

AXEL GRAEL – PREFEITO

Anexo I do Decreto nº 14.674/2022, que regulamenta a APA das Lagunas e Florestas de Niterói

MEMORIAL DESCRITIVO

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: Área de Proteção Ambiental das Lagunas e Florestas de Niterói

MUNICÍPIO: Niterói

ÁREA TOTAL: 8.691 hectares

SISTEMA GEODÉSICO: SIRGAS 2000

PROJEÇÃO: UTM/ Fuso 23 S

BASE DE DADOS UTILIZADA PARA DELIMITAÇÃO: Curvas de Nível da FUNDREN na escala de 1:10.000, de 1976 e limites de bairros de Niterói conforme plano diretor de 2019.

Parte Continental:

É delimitada por um polígono formado por uma linha perimetral com início na Ponta de Itaipuaçu no ponto de coordenadas (NE 7457653;703607); segue na direção noroeste pelo limite intermunicipal dos Municípios de Niterói e Maricá até encontrar a Estrada RJ 106 no ponto de coordenadas (NE 7466202; 710976); segue na direção oeste pelo limite intermunicipal dos Municípios de Niterói e São Gonçalo até encontrar a Rua Holanda no ponto de coordenadas (NE 7468732; 701613); segue na direção oeste por uma linha reta imaginária até encontrar a cota 125 no ponto de coordenadas (NE 7468743; 701292); segue na direção sudeste por esta cota até encontrar o limite administrativo do bairro de Santa Bárbara no ponto de coordenadas (NE 7468282; 700809); segue na direção sul por este limite até encontrar a Estrada da Figueira no ponto de coordenadas (NE 7467799; 699598); segue na direção sudeste pelo limite administrativo do bairro do Caramujo até encontrar o limite administrativo do bairro de Ititioca no ponto de coordenadas (NE 7467134; 698622); segue na direção sudeste por este limite até encontrar o limite administrativo do bairro Largo da Batalha no ponto de coordenadas (NE 7465852; 698668); segue na direção sudeste por este limite até encontrar a Estrada Caetano Monteiro no ponto de coordenadas (NE 7465411; 698740); segue na direção sudoeste por esta estrada passando pela junção com a Avenida Rui Barbosa (Estrada da Cachoeira) até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7465311; 698114) na cota de 100 metros; segue na direção sudoeste por esta cota até encontrar o limite administrativo do bairro de Maceió no ponto de coordenadas (NE 7464840; 697477); segue por este limite na direção sudoeste até encontrar o limite administrativo do bairro de Cafubá no ponto de coordenadas (NE 7464123; 697221); segue por este limite na direção sudoeste até encontrar o limite administrativo do bairro de Piratininga no ponto de coordenadas (NE 7463481; 696797); segue por este limite na direção sudoeste até encontrar o limite administrativo do bairro Jardim Imbuí no ponto de coordenadas (NE 7462305; 695617); segue por este limite na direção sudoeste até encontrar a orla marítima no ponto de coordenadas (NE 7461296; 692727); segue na direção sudeste por esta orla marítima até encontrar o ponto inicial desta descrição na Ponta de Itaipuaçu.

Parte Insular:

Composta da Ilha Duas Irmãs, situadas defronte à Ponta do Imbuí, e das Ilhas do Veado, do Pai, da Mãe e da Menina, na Praia de Itaipu.

Anexo II do Decreto nº 14.674/2022, que regulamenta a APA das Lagunas e Florestas de Niterói

DECRETO Nº 14.675/2022

Dispõe sobre a qualificação e categorização da Unidade de Conservação denominada "Área de Proteção Ambiental do Morro do Morcego, da Fortaleza de Santa Cruz e dos Fortes do Pico e do Rio Branco" que passa a se denominar Área de Proteção Ambiental da Fortaleza de Santa Cruz e dos Fortes do Pico e do Rio Branco no município de Niterói, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Niterói, no uso de suas prerrogativas constitucionais e das atribuições legais que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica Municipal, que o autoriza a expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO o que é dever do Poder Público e da coletividade defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, definindo espaços territoriais a serem preservados, conforme dispõe o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e do artigo 261 da Constituição Estadual do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que a APA "Morro do Morcego, da Fortaleza de Santa Cruz e dos Fortes do Pico e do Rio Branco", criada pela Lei nº1.967/2002, que dispõe sobre o Plano Urbanístico Regional das Praias da Baía, e que por força de interpretação conjunta do art. 225, §1º, III da Constituição Federal de 1988, do art. 22 da Lei nº 9.985/2000 e do art. 2º do Decreto nº 4.340/2002, que regulamenta o SNUC, as UCs devem ser criadas por meio de ato normativo específico, ou seja, tão somente voltado para sua criação;

CONSIDERANDO que a Mata Atlântica é patrimônio nacional, cuja utilização é vinculada à lei, conforme o disposto no § 4º do artigo 225 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Código Florestal (Lei Federal 12.651/2012) define como de preservação permanente as florestas e demais formas de vegetação natural situadas ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d`água naturais ou artificiais e nas restingas, como fixadoras de dunas, manguezais em toda a sua extensão, áreas no entorno das nascentes e dos olhos d`água perenes e nas encostas ou partes destas com declividade superior a 45º, equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive;

CONSIDERANDO as belezas cênicas espetaculares, o potencial turístico e a importância da biodiversidade das áreas naturais de Niterói;

CONSIDERANDO que a Lei da Mata Atlântica e seu regulamento (Lei Federal 11.428/2006 e Decreto Federal 6.660/2008) impõe severas restrições para remoção de florestas primárias e secundárias nos estágios médio e avançado de regeneração;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 140/2011 e sua regulamentação estadual através da Resolução CONEMA nº 92/2021 dispõem sobre as atribuições municipais no licenciamento ambiental e manejo de florestas;

CONSIDERANDO a discussão da lei urbanística que pretende revogar todos os Planos Urbanísticos, inclusive o Plano Urbanístico de criação da APA, Lei Municipal nº1967/2002, bem como a impossibilidade de revogação da UC sem lei específica.

CONSIDERANDO que desde 25 de fevereiro de 2015, o SIRGAS2000 (Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas) é o único sistema geodésico de referência oficialmente adotado no Brasil;

CONSIDERANDO que as Áreas de Proteção Ambiental como unidades de conservação de uso sustentável, têm como objetivo proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais, podendo ser constituída por terras públicas ou privadas, segundo o artigo 15 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 49, 50, 51, e 52 da Lei Municipal 2602/2008;

CONSIDERANDO o parecer técnico do Projeto "Fortalecimento do programa de apoio à criação e gestão de unidades de conservação municipais" – SEAS/RJ – PROUC nº 10/2020

CONSIDERANDO a discussão sobre a recategorização da área do Morro do Morcego no âmbito do processo administrativo 250/002278/2022

DECRETA:

Art. 1. A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO MORRO DA FORTALEZA DE SANTA CRUZ E DOS FORTES DO PICO E DO RIO BRANCO, criada pela Lei nº 1967/2002, localizada no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 9.985/2000, passa a reger-se por este Decreto, mantidos os efeitos jurídicos decorrentes do seu ato de criação.

§1º. A Área de Proteção Ambiental da Fortaleza de Santa Cruz e dos Fortes do Pico e do Rio Branco é uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável que compreende uma área total de 141 hectares (cento e quarenta e um hectares) localizada no bairro de Jurujuba, e cuja delimitação precisa é apresentada em Memorial Descritivo constante ao Anexo do presente Decreto.

§2º. A delimitação precisa da APA da Fortaleza de Santa Cruz e dos Fortes do Pico e do Rio Branco é apresentada em Memorial Descritivo constante ao Anexo do presente Decreto, sendo que o subsolo e o espaço aéreo também integram a área da Unidade de Conservação de Uso Sustentável e serão definidos na revisão do respectivo Plano de Manejo.

§1º. Fica alterado o nome da Área de Proteção Ambiental do Morro do Morcego, da Fortaleza de Santa Cruz e dos Fortes do Pico e do Rio Branco, que de acordo com a nova denominação é intitulada: Área de Proteção Ambiental da Fortaleza de Santa Cruz e dos Fortes do Pico e do Rio Branco.

Art. 2. A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA FORTALEZA DE SANTA CRUZ E DOS FORTES DO PICO E DO RIO BRANCO tem por objetivo básico a preservação do conjunto natural e paisagístico do município, com ênfase para as necessidades de proteção e preservação da porção de território de 141 hectares e proporcionar um adequado desenvolvimento urbano da área, visando principalmente disciplinar o processo de ocupação do solo, assegurando a sustentabilidade dos recursos naturais e a diversidade biológica, e ainda:

I – Proteger os recursos naturais considerados como essenciais à população local e capaz de promovê-la social e economicamente;

II – Assegurar mecanismos e procedimentos necessários ao envolvimento da sociedade na gestão da APA da Fortaleza de Santa Cruz e dos Fortes do Pico e do Rio Branco;

III – Realização atividades de pesquisa científica, educação e interpretação ambiental e recreação nas áreas da UC;

IV – Assegurar o desenvolvimento com sustentabilidade ambiental e econômica no território da APA, de maneira alinhada às propostas gerais de desenvolvimento do município de Niterói;

V – Assegurar e fomentar o turismo ecológico na UC vista a grande relevância cênica natural e ambiental da área;

VI – Preservar espécies criticamente ameaçadas de extinção que ocorrem na região.
Parágrafo único: quanto às atividades constantes ao inciso III, a pesquisa científica e visitação pública, dependerão de prévia autorização expedida pelo órgão responsável, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Niterói, no caso de áreas de domínio público, e para as áreas de domínio privado, estarão sujeitas às condições estabelecidas pelos proprietários, observadas as exigências e restrições legais.
Art. 3. O estabelecimento de normas e restrições de uso das áreas particulares que integram a APA do Morro da Fortaleza de Santa Cruz e dos Fortes do Pico e do Rio Branco respeitarão os limites constitucionais e serão estabelecidos com o fito exclusivo de garantir a preservação ambiental, conforme autoriza o §2º do art. 16 da Lei Federal nº 9.985/2000.
Art. 4. O órgão responsável pela gestão, implantação, administração e fiscalização da UC é a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, devendo:
I – Buscar apoio de organizações governamentais e não governamentais, bem como instituições privadas, grupos sociais organizados e instituições acadêmicas para a proposição de atividades voltadas à pesquisa, à educação ambiental e ao desenvolvimento sustentável.
II – Alocar recursos financeiros necessários para a gestão da atividade de conservação, estabelecendo parcerias e viabilizando propostas de auto sustentabilidade progressiva.
III – Recategorizar parte da área em unidade de conservação de proteção integral no prazo de 2 anos, vista suas características ambientais.
Art. 5. Será facultado à Administração Pública Municipal exercer a gestão e administração da APA do Morro da Fortaleza de Santa Cruz e dos Fortes do Pico e do Rio Branco de modo compartilhado com instituições ou entidades de públicas ou privadas que possuam objetivos compatíveis com a finalidade da Unidade de Conservação, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei Federal nº 9.985/2000.
Parágrafo único: A fiscalização da Unidade de Conservação é indelegável, devendo ser exercida diretamente pelo Poder Público, que também fiscalizará a entidade com quem compartilha a responsabilidade pela administração da UC.
Art. 6. O Plano de Manejo da UC constante ao decreto nº 10.912/2011 fica ratificado vista que ainda reflete as características para uso e gestão da área o qual será alterado posteriormente ao cumprimento do inciso III do art. 4º do presente decreto.
Art. 7. Na APA do Morro do da Fortaleza de Santa Cruz e dos Fortes do Pico e do Rio Branco as restrições de usos e atividades serão dispostas no âmbito do Plano de Manejo da UC, junto com outras disposições que serão definidas no âmbito deste instrumento.
Art. 8. O Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAN será o Conselho Consultivo para apoiar as atividades de gestão e implementação da UC.
Parágrafo Único. Por deliberação do COMAN, em proposição advinda da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, poderá ser criado Conselho Exclusivo para a APA do Morro, da Fortaleza de Santa Cruz e dos Fortes do Pico e do Rio Branco.
Art. 9. Os recursos de custeio da APA da Fortaleza de Santa Cruz e dos Fortes do Pico e do Rio Branco serão proporcionados pelo Tesouro Municipal, pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, nos termos dos artigos 30, 31 e 32 da Lei Municipal nº 2.602/2008 e outros recursos legais cabíveis.
Art. 10. O Poder Público Municipal poderá promover a criação de corredores ecológicos em conexão com o conjunto de unidades de conservação vizinhas ou próximas.
Art. 11. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade tomará as providências necessárias ao cumprimento dos termos contidos neste Decreto no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.
AXEL GRAEL – PREFEITO

Anexo I do Decreto nº 14.675/2022, que regulamenta a APA do Morro da Fortaleza de Santa Cruz e dos Fortes do Pico e do Rio Branco.

MEMORIAL DESCRITIVO

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: Área de Proteção Ambiental, da Fortaleza de Santa Cruz e dos Fortes do Pico e do Rio Branco.
MUNICÍPIO: Niterói
ÁREA TOTAL: 141 hectares
SISTEMA GEODÉSICO: SIRGAS 2000
PROJEÇÃO: UTM/ Fuso 23 S
BASE DE DADOS UTILIZADA PARA DELIMITAÇÃO: Curvas de Nível da FUNDREN na escala de 1:10.000, de 1976.
ESCALA: 1:1.000
É delimitada por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7462214; 692945) na Orla Marítima; segue na direção sudoeste pela Orla Marítima até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7463799; 692780); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7463769; 692715); segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até encontrar a cota de 50 metros no ponto de coordenadas (NE 7463749; 692700); segue na direção sudeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7463554; 692695); segue na direção oeste por uma linha reta imaginária até encontrar a cota de 50 metros no ponto de coordenadas (NE 7463554; 692590); segue na direção sudeste por esta cota até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7463359; 692590); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até encontrar a cota de 25 metros no ponto de coordenadas (NE 7463329; 692580); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a curva de nível de 50 metros no ponto de coordenadas (NE 7463229; 692635); segue na direção sudeste por esta curva de nível até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7463004; 692850); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7462978; 692944) na cota 25 metros; segue na mesma direção por esta cota até encontrar o limite do Complexo Militar da Fortaleza de Santa Cruz no ponto de coordenadas (NE 7462792; 692998); segue na direção sudeste por este limite até o ponto de coordenadas (NE 7462174; 693460) na cota 25 metros; segue na direção sudoeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7462004; 693295); segue na direção Oeste por uma linha reta imaginária até encontrar a Orla Marítima no ponto de coordenadas (NE 7462004; 693245); segue na direção Noroeste pela Orla Marítima até o ponto inicial desta descrição. Situa-se na Sub-Região de Jurujuba.

Anexo II do Decreto nº 14.675/2022, que regulamenta a APA do Morro da Fortaleza de Santa Cruz e dos Fortes do Pico e do Rio Branco

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atos do Secretário
Portarias
PORT. Nº 3647/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 159/2021 – Processo nº 020/005455/2020.
PORT. Nº 3648/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 157/2021 – Processo nº 020/005458/2020.
PORT. Nº 3649/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 160/2021 – Processo nº 020/001135/2021.
PORT. Nº 3650/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 158/2021 – Processo nº 020/005441/2020.
PORT. Nº 3651/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 135/2019 – Processo nº 020/001258/2019.
PORT. Nº 3652/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 277/2021 – Processo nº 020/001055/2021.
PORT. Nº 3653/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 279/2021 – Processo nº 020/001057/2021.
PORT. Nº 3654/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 280/2021 – Processo nº 020/001058/2021.
PORT. Nº 3655/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 278/2021 – Processo nº 020/001056/2021.
PORT. Nº 3656/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 281/2021 – Processo nº 020/001059/2021.
PORT. Nº 3657/2022- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1106/2021 – Processo nº 020/004528/2021.
PORT. Nº 3658/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 282/2021 – Processo nº 020/001060/2021.
PORT. Nº 3659/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 320/2021 – Processo nº 020/001125/2021.
PORT. Nº 3660/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 323/2021 – Processo nº 020/001126/2021.
PORT. Nº 3661/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 283/2021 – Processo nº 020/001061/2021.
PORT. Nº 3662/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 324/2021 – Processo nº 020/001127/2021.
PORT. Nº 36663/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 325/2021 – Processo nº 020/001128/2021.
PORT. Nº 3664/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 327/2021 – Processo nº 020/001132/2021.
PORT. Nº 3665/2022- Prorroga, excepcionalmente por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 328/2021 – Processo nº 020/001133/2021.
PORT. Nº 3666/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 293/2020 – Processo nº 020/005445/2020.
PORT. Nº 3667/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 465/2019 – Processo nº 020/004821/2019.
PORT. Nº 3668/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 322/2020 – Processo nº 020/005454/2020.
PORT. Nº 3669/2022- Prorroga, Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 321/2020 – Processo nº 020/005564/2020.
PORT. Nº 3670/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 326/2020 – Processo nº 020/005566/2020.
PORT. Nº 3671/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 328/2020 – Processo nº 020/005560/2020.
PORT. Nº3672/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 207/2020 – Processo nº 020/003852/2020.
PORT. Nº 3673/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 292/2020 – Processo nº 020/005446/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o **deferimento** da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos *deferidos em **DEZEMBRO/2022**.*
750003197/2022, 750003221/2022, 750004060/2022, 750004296/2022, 750003197/2022, 7500033221/2022, 750004060/2022 e 750004296/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA SEMUG Nº 05/2022- A **Secretária de Governo,** em conformidade com Processo Administrativo nº **990/6986/2022**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, **RESOLVE**:
Art. 1º - Designar os servidores **CARLOS DOMINGOS TAVARES DÓRIA** – Matrícula nº **1232657-7** e **VANDA LUIZE DOS SANTOS NASCIMENTO** – Matrícula nº **1244704-0,** como fiscais do contrato, relativo a aquisição de kit`s lanches para atender ao Programa Poupança Escola da Secretaria de Governo e, despachos contidos no Processo Administrativo nº **990/6986/2022**, a contar de 18 de novembro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO Nº 113 – Contrato nº 19/2022 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa RML ROLL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, OBJETO: Aquisição de materiais de construção para uso da SECONSER nos serviços de manutenção e conservação em diversos logradouros públicos, referente aos itens 01, 05, 12, 15 e 17, conforme especificações constantes na TABELA I do Termo de Referência de Despesa. VERBA: Natureza das Despesas: 33.90.30, Fonte: 138, Programa de Trabalho: 26.01.15.452.0010.4011. PRAZO: 06 (seis) meses. VALOR TOTAL: R$ 33.499,32 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). FUNDAMENTO: Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 040/000533/2022. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022. NOTA DE EMPENHO: 2699/2022. DATA DE EMPENHO: 11/11/2022. Ficam designados fiscais do contrato: Ricardo Lanzellotti – Matrícula n° 1245336-0, Marcelo Serieiro - Matrícula n° 1242247-3 e Rafael Amaral – Matrícula n° 123711-10.
EXTRATO Nº 114 – Contrato nº 21/2022 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa TÓRTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, OBJETO: Aquisição de materiais de construção para uso da SECONSER nos serviços de manutenção e conservação em diversos logradouros públicos, referente ao item 13, conforme especificações constantes na TABELA I do Termo de Referência de Despesa. VERBA: Natureza das Despesas: 33.90.30, Fonte: 138, Programa de Trabalho: 26.01.15.452.0010.4011. PRAZO: 06 (seis) meses. VALOR TOTAL: R$ 1.158,30 (mil cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos). FUNDAMENTO: Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 040/000533/2022. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022. NOTA DE EMPENHO: 2663/2022. DATA DE EMPENHO: 09/11/2022. Ficam designados fiscais do contrato: Ricardo Lanzellotti – Matrícula n° 1245336-0, Marcelo Serieiro - Matrícula n° 1242247-3 e Rafael Amaral – Matrícula n° 123711-10.
EXTRATO Nº 115/2022 – Tendo em vista o que consta do presente processo, relativo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção, conservação, reparos, recuperação, melhorias, pinturas, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de substituição das Estações BHLS, integrantes do Sistema de Transporte Público do Município de Niterói, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, **homologo** o resultado da licitação, por PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 064/2022, adjudicando a prestação de serviço a empresa **LUKE'S ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 30.678.636/0001-58**, para o único item no valor total licitado de R$ 2.508.423,47 (dois milhões quinhentos e oito mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Processo nº 040001111/2022. Data: 13/06/2022.
EXTRATO Nº 116/2022 – Tendo em vista o que consta do presente processo, relativo a aquisição de brinquedos (playgrounds) infantis, para serem instalados nas praças e parques da cidade de Niterói, fabricados em madeira plástica, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 063/2022, adjudicando o fornecimento as empresas: STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 46.153.320/0001-82, para o ITEM 1 no valor de R$ 382.900,45 (trezentos e oitenta e dois mil e novecentos reais e quarenta e cinco centavos) e para o ITEM 3 no valor de R$ 673.900,45 (seiscentos e setenta e três mil e novecentos reais e quarenta e cinco centavos) perfazendo o valor total do item 1 e 3 de R$ 1.056.800,90 (um milhão cinquenta e seis mil e oitocentos reais e noventa centavos); e KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA – CNPJ nº 80.125.305/0001-69, para o ITEM 2 no valor de R$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. . Processo nº 040001828/2021. Data: 06/12/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS- EDITAL DE COMUNICAÇÃO
O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.
AUTO DE INFRAÇÃO - CONTESI CONSTRUÇÕES LTDA– Rua Nobrega, 0 (onde existiu o nº 198)- Icaraí- A.I.04575/2022. **INTIMAÇÃO-** GILSON GONÇALVES RIBEIRO JUNIOR– Rua Mariz e Barros, 447-Icaraí-Int.31517/2022; ESPÓLIO DE FELIPE JOSÉ ELIAS– Av. Eduardo Lúcio Picanço, Qd 168, Lt 1- Itaipu- Int.31328/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA
Ato do Diretor de Fiscalização de Posturas.
- Intimação nº 015478 de 27/12/2022, SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS;
nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.
- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5339 de 22/12/2022, JOÃO CABRAL DE MEDEIROS.
nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.
- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5337 de 22/12/2022, MORE PROJECT BRASIL OBRAS SOCIAIS.nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

Ato do Corregedor
PORTARIA Nº 128/2022 - torna **INSUBSISTENTE** a portaria nº 112/2022, CANCELANDO a pena de SUSPENSÃO DE 04 (QUATRO) DIAS CONVERTIDOS EM MULTA aplicada ao servidor **LUIZ PAULO** MIRANDA DE OLIVEIRA, Mat. 1235.558-4, por violação ao art. 124, inciso XVII, da Lei 2.838/11.
Conforme apurado em Procedimento Interno nº 262/2022, após recebimento de pedido de revisão do DP/GCMN (C.I nº 399/2022), verificou-se que o servidor apresentou atestado médico em tempo, justificando a ausência ao serviço.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE
Ato do Secretário.
PORTARIA SMARHS Nº 26/2022
APROVA O PLANO DE MANEJO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL FLORESTA DO BALDEADOR
O Secretário Municipal da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade de Niterói, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município de Niterói, do Código de Meio Ambiente de Niterói – Lei 2602/2008 e na Lei Municipal nº 3.639/2021 e o que consta no processo administrativo 250/000611/2022;
Considerando que a Constituição Federal assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, incumbindo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá- lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do seu art. 225;
Considerando que a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, prevê, em seu art. 27, que as unidades de conservação devem dispor de um Plano de Manejo;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o plano de manejo do PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE FLORESTA DO BALDEADOR – PMN FLORESTA DO BALDEADOR.
Art. 2º O Plano de Manejo do PMN FLORESTA DO BALDEADOR é composto pelas declarações de propósito, significância, recursos e valores fundamentais, zoneamento, normas gerais, diretrizes de planejamento, mapas, e ficará disponível para consulta na sede da SMARHS, na sede do PMN FLORESTA DO BALDEADOR, bem como no sítio da SMARHS na internet.
Art. 3º O zoneamento ambiental do PMN FLORESTA DO BALDEADOR passa a ser constituído por: Zona de Conservação (ZC), Zona de Conservação Moderada (ZCM) e Zona de Amortecimento (ZA).
Art. 4º No PMN FLORESTA DO BALDEADOR só poderão ser desenvolvidas atividades que estiverem em consonância com este Plano de Manejo.
Art. 5º Quaisquer dúvidas ou problemas não previstos no Plano de Manejo deverão ser dirimidos pela Secretaria de Meio Ambiente do Município de Niterói, a quem caberá identificá-los e administrá-los, compatibilizando-os com a preservação do PMN FLORESTA DO BALDEADOR.
Art. 6º O não cumprimento das determinações previstas no Plano de Manejo implicará nas sanções cíveis e administrativas cabíveis na legislação específica em vigor.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 02/2022.
O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio **da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE - SMARHS**, representado neste ato pelo Secretário Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, **RAFAEL ROBERTSON,** doravante denominado **CONCEDENTE**, e do outro lado **a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, situada na Rua Miguel de Frias nº 9, Icaraí, Niterói, RJ, doravante denominada **BENEFICIÁRIO/CONVENENTE**, representada neste ato pelo seu Excelentíssimo Reitor, Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, cédula de identidade nº 047412036 expedida por IFP-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 808.987.697-87; **e a FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, situada na Rua Miguel de Frias, nº 123 - Parte, Bairro: Icaraí, Niterói, RJ, CEP: 24.220-001e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.438.229/0001-09, daqui por diante também denominada **INTERVENIENTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, o senhor Alberto Di Sabbato, brasileiro, casado, Professor, portador da Carteira de identidade nº 2095132, expedida por IFP-RJ, e CPF/MF nº. 195.026.647-87, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, de nº 02/2020**, com a transferência de recursos financeiros, conforme processo administrativo originário de nº 190/000298/2020, e processo administrativo n° 250/002477/2022, que se regerá conforme as normas das Leis Orçamentárias em vigor, a Lei Complementar nº 101, de maio de 2000 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, e de acordo com o disposto na Cláusula 2ª, parágrafo 2º, Cláusula Sexta, inciso IV, e Cláusula Décima Quinta do citado Convenio fica autorizado o aditamento pretendido. Constitui objeto do presente ajuste a realocação de recursos entre as rubricas do projeto em pauta, sem qualquer acréscimo de valores, conforme Plano de Trabalho, constante às fls. 27/31 do processo administrativo 250/002477/2022, parte integrante deste Instrumento, a fim de que haja a **exclusão dos itens: 7.6**, no valor de R$ 9.000,00; **7.8,** no valor de R$ 25.000,00; **7.8,** no valor de R$ 20.000,00, **inclusão dos itens 7.4**, no valor de R$ 20.000,00; **7.7**, no valor de R$ 25.000,00, **e acréscimo do item 7.8**, no valor de R$ 9.000,00. Pelo presente aditamento, o prazo de vigência do convênio permanece inalterado. As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 420118.542.0147.3420, Código de Despesa nº 3332041, Fonte n°138, e conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Convênio principal n° 019/2020, e do Convênio originário n° 02/20 celebrado em 30 de dezembro de 2020, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

PORTARIA Nº 28/2022
O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas RESOLVE:
Artigo 1° **- A composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos de n° 05/2022 e de nº 06/2022,** que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos automotor, objetivando atender a demanda **da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, bem como melhorar o apoio da gestão dos Programas Ambientais e Ações de Fortalecimento do Meio Ambiente na Municipalidade, **firmado com as Empresas:: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, situada na Rua 01, S/N, Quadra B, Lote 07, Porto Real/RJ, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.072.149/0001-03, e **PAVICUNHA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** situada na Rua Humberto de Campos 01, n° 45/47, Parque Santo Antonio, Campos dos Goytacazes /RJ, CEP 28.080-550, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.559.525/0001-12, em conformidade com o processo licitatório oriundo do Processo Administrativo n° 250/000566/2021, é constituída pelos seguintes servidores da SMARHS: Silvia Gomes Pires Carvalho - Matrícula 1244765-0, e Allan Phellipe de Souza Cruz - Matrícula 1245459-0.
Artigo 2°- A presente Portaria se encontra em vigor desde a assinatura do contrato. Proc. Adm. 250/000566/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS
PORTARIA Nº 041, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
Torna público o resultado da análise final das prestações de contas dos projetos que receberam o Auxílio Emergencial a Espaços Artísticos e Culturais (Portaria SMC nº 04/2020), beneficiados pelo inciso II do art. 2º, da Lei 14.017/2020, bem como dos projetos dos proponentes do inciso III do art. 2º, da Lei 14.017/2020 (Chamada Pública SMC 01/2020 - Prêmio Erika Ferreira de Criação e Desenvolvimento).
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS CULTURAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Nomeação nº 256/2022, do Prefeito Municipal de Niterói, e:
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º do Decreto Municipal nº 13.714/2020, que regulamenta a implementação da Lei Federal nº 14.017/2020;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.182, de 18 de dezembro de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Municipal SMC nº 04, de 11 de setembro de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria Municipal SMC nº 36, de 30 de novembro de 2022 e as ações decorrentes de sua publicação;
CONSIDERANDO o Princípio Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar público, nos termos do Anexo I, o resultado da análise final da prestação de contas dos projetos que receberam o Auxílio Emergencial a Espaços Artísticos e Culturais (Portaria SMC nº 04/2020), beneficiados pelo inciso II do art. 2º, da Lei 14.017/2020.
Art. 2º Os projetos com *status* pendente encontram-se em vias de formalização de Termo de Compromisso, que será firmado entre a Secretaria Municipal das Culturas, a Secretaria Municipal de Educação e o beneficiário, para a realização de contrapartidas em unidades municipais de ensino, a partir do início do ano letivo de 2023.
Art. 3º O extrato dos Termos de Compromisso com a finalidade de realização das contrapartidas, a que se refere o art. 2º, será publicado na medida em que os Termos se formalizarem.
Art. 4º Os projetos com *status* de "reprovado" serão notificados, via correspondência com aviso de recebimento, com instruções para procedimento de devolução do valor recebido aos cofres públicos.
Art. 5º Torna público, ainda, que os projetos contemplados pela Chamada Pública SMC 01/2020 - Prêmio Erika Ferreira de Criação e Desenvolvimento (inciso III da Lei nº 14.017/2020), cuja listagem foi publicada em Diário Oficial nos dias 30 de outubro de 2020 e 24 de dezembro de 2020 apresentaram seus relatórios de desenvolvimento da proposta, nos termos previstos em edital.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

ATIVOS CULTURAIS 2
COMPRA, AQUISIÇÃO E LICENCIAMENTO DE PRODUTOS CULTURAIS
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO AMPLIADO DA SELEÇÃO
A Secretaria Municipal das Culturas (SMC) torna pública a Homologação do Resultado Final Ampliado da Seleção das propostas inscritas e habilitadas na CHAMADA PÚBLICA SMC 03/2022 - ATIVOS CULTURAIS 2.
As condições de avaliação estão descritas no item 7 da chamada.
De acordo com o item 7.4, a lista das propostas selecionadas é estabelecida de acordo com a ordem decrescente de pontuação, obedecendo ao quantitativo de propostas contempladas disposto no item 3.2. De acordo com o item 2.6.4, as políticas afirmativas só serão consideradas para as propostas classificadas, ou seja, para as propostas que possuírem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. Em nenhuma hipótese propostas desclassificadas serão contempladas.
Diante da qualidade técnica das propostas apresentadas e para assegurar um número maior de contemplados, a SMC ampliou o número de proponentes beneficiados por meio de suplementação, passando a selecionar 350 beneficiários na chamada pública.
As propostas classificadas e não selecionadas irão compor a lista de suplência.
Oportunamente a SMC entrará em contato com os proponentes selecionados para informar as condições de entrega de documentação para a contratação.
Em caso de dúvidas, entrar em contato através do e-mail ativosculturais.niteroi@gmail.com

PROTOCOLO	PROPONENTE	TOTAL	AUTODECLARAÇÃO (Políticas Afirmativas)				STATUS	TIPO DE VAGA
			CN	CM	CT	CPCD		
16112022.144832/00388	Alberto Octaviano do Nascimento Feitosa Neto	100	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
02112022.205102/00148	Alberto Pereira Nogueira Junior	100	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
27092022.155302/00031	Alexandre Luiz Frechette Barone	100	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
06112022.201510/00168	Amanda do Nascimento dos Santos Almeida	100	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.144031/00385	Ana Cristina Vale Mendes	100	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
04112022.130254/00154	Angela Maria Puppim Buzanovsky	100	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.160336/00410	Camille Martins Siston	100	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.183536/00502	Carlos Alberto Thomaz Filho	100	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.051301/00343	Carlos Eduardo Canto de Almeida	100	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
14112022.211836/00266	Carlos Eduardo Monteiro Gomes	100	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
14112022.230123/00271	Cecília Vaz Nogueira	100	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
15112022.180309/00299	Christiane Lopes da Cunha	100	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
28092022.144802/00038	Clara Casal de Rey	100	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SELECIONADA	AC
11102022.175438/00056	Clayton Carlos Rodrigues de Paula	100	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.172507/00458	dafne rocha de oliveira bastos	100	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.170213/00446	Daniel Fabian Santos Nierez	100	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
29102022.184337/00110	Daniel Silva Leuback Lopes	100	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.014544/00333	Daniella D'Andrea Corbo	100	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
30092022.151713/00040	Elza Alice Bittencourt Suzuki	100	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
13102022.122527/00060	Érica Cristina Almeida Alves	100	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
20092022.172152/00014	Gabriel de Moura Pinto	100	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
15112022.221522/00316	Gabriel de Oliveira e Castro	100	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.175234/00483	Gabriel Sales Melo	100	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.131438/00372	Gau Maia Autran Neves	100	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SELECIONADA	AC
24102022.212229/00079	Giovanni Gargano Bredér	100	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
28102022.165031/00101	Glaucia Ank Guarino	100	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
08112022.000223/00174	Ingrid Vieira Duarte	100	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.130824/00369	Isadora Nogueira Werneck	100	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
17102022.123411/00064	Ivana Cordeiro de Morais Barbosa	100	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC

15112022.222535/00317	Jessica dos Santos Bernardes Biancardini	100	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
15112022.211946/00310	Jessica Lucy Farias Eusebio	100	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
15112022.215143/00313	JESSYCA ALEXANDRE UGOLINI	100	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
25102022.231305/00934	Joana Penêdo da Conceição	100	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
27102022.151065/00098	Joana Rodrigues Barbosa Raspini da Fonseca	100	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
08112022.190728/00183	João Eduardo da Silva Carvalho	100	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
15112022.201551/00950	João Luis Gonçalves da Silva	100	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
14112022.133752/00248	João Magnus Bailuni de Bragança	100	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
28092022.124646/00036	João Victor Araújo dos Santos	100	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.163300/00428	Jorge Alves Magalhães Neto	100	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
15112022.165754/00295	José Esthevão Venancio Cabral	100	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
02112022.153000/00146	José Geraldo Demezio da Silva	100	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
03112022.183421/00151	Joshua Badu Sales	100	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
14112022.181706/00259	Juliana Pacini Pena	100	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.132506/00373	Kailani Vinicio Tavares Guimarães	100	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SELECIONADA	AC
15112022.145640/00286	KAREN CRISTIANE FERREIRA DOS REIS	100	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
14112022.161539/00256	Leandro da Costa Lucas	100	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.175646/00488	Loren Muniz da Costa	100	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SELECIONADA	AC
30092022.122354/00931	Lucas Araújo Ferreira	100	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
15112022.005949/00273	Luciano Pérez Fernández	100	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.175502/00957	Luiz Fernando Antunes da Silva	100	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
13112022.170048/00234	MARCELO DE CARVALHO CALDAS	100	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
12112022.130852/00227	Marcelo Paes de Carvalho	100	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
01112022.143204/00135	marcia Cristina Santos Saban	100	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
27102022.140212/00095	Marcia Sanches Dourado Leão	100	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.165347/00437	MÁRCIO SAMUEL KERBEL FIGUEIREDO SILVA	100	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.165714/00442	Marcos de Oliveira Palombo	100	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
10112022.212658/00220	Marcus Marcello Porto Leopoldino	100	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
03102022.191950/00041	MARIA ALICE BORGES DE FARIA	100	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.170429/00447	Maria Clara Alexandrisky	100	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
31102022.192853/00937	Maria Clara Borba de Carvalho	100	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
14112022.025747/00241	Maria Puppim Buzanovsky	100	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.035114/00340	Marvio Batiste Cinbelli	100	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
18102022.173837/00069	Maysa Thereza de Oliveira e Britto	100	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.200152/00958	Mel Carvalho de Souza	100	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.145723/00390	Natan Soares Coutinho	100	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
15112022.194935/00305	PALOMA VISCONTI NASCIMENTO	100	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
01112022.152748/00137	Paula Coelho Garcia Neto de Araujo	100	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
14112022.115449/00246	Pedro Alcoforado Novellino	100	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.130804/00368	Rafael da Silva Matos	100	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.164131/00433	Rafael Porto Rangel da Silva	100	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.115705/00954	RAFAEL SANTOS LIRA DE OLIVEIRA	100	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16102022.204548/00062	Ramón Brito Lacerda	100	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
27092022.222514/00034	Raphael Rodrigues Pompeu	100	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.165123/00434	Raul Claudio da Costa Menezes	100	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.013925/00952	Rebeca Carneiro Belchior Vieira	100	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
15112022.134543/00283	Renata Maria Silva Bernardo	100	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
14112022.121749/00943	Renata Xavier da Cunha	100	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
29102022.222743/00112	Renato Nogueira Ranquine	100	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
19102022.123159/00074	Renée de Siqueira Machado Faria	100	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
07112022.183804/00171	Ricardo de Andrade Silva	100	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.032325/00337	ROBERTO STEPHESON ANCHIÊTA MACHADO	100	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.154716/00406	Robson Rodrigues dos Santos	100	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
15112022.224835/00321	Simone Nascimento	100	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
10112022.141403/00213	Cintia Ferreira de Oliveira	99	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
14112022.212655/00267	Cristina Beatriz Teper Nunes	99	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.144908/00389	Daniel Cahon de Oliveira	99	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
29102022.105731/00109	Fernanda Gonçalves Brum Aureliano	99	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
08102022.172812/00052	Gonçalo Rodrigues Guerra da Silveira	99	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
01112022.120804/00131	Lucas Tavares Honorato	99	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
02112022.134638/00145	Mariana Andrea Bonifatti	99	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.173241/00464	Marlon Botelho Cardozo	99	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.160419/00411	Ana Clara Araujo Costa	98	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.081515/00345	Carlos Henrique Rodrigues de SantAnna	98	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SELECIONADA	AC
05102022.191007/00046	Cristina de Sousa Pimentel	98	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.180438/00494	Davy Alexandrisky	98	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.140546/00382	Fábio Rocha Pina	98	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
11112022.220606/00224	Gabriel Alberto de Oliveira e Silva	98	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.002029/00328	Lucas Marques Dias	98	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.134639/00378	Luciana Manjud Maluf	98	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
15112022.162542/00293	Luiz Claudio Sisinno de Aragão Gonçalves	98	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
13112022.143811/00231	Luma Cortes Wyzykowska	98	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
09112022.205915/00939	Márcio Nogueira Paixão	98	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
22092022.162056/00930	Carlos Alberto Muniz Junior	97	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
19092022.195457/00008	Gabriel Schmidt Grecco	97	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.171747/00453	Lorena Portela Soares	97	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.010121/00330	Luciana Wagner Duarte	97	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
12102022.194737/00059	Marcell Silva Ferreira Leitão e Barboza	97	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.154458/00403	Pedro Oliveira Carneiro	97	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
09112022.225413/00209	Priscilla Matias Borring	97	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
26092022.195813/00027	Quézia Maria Lopes Gomes da Silva Ribeiro	97	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
30102022.155533/00115	Elisa Rocha Bueno	96	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.105705/00349	Flávia Salles Sabb	96	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
02112022.131938/00144	Gabriela Nasser	96	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.121709/00362	Giovanna Gil de Souza	96	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
15112022.174649/00297	Luiz Augusto de Oliveira Gomes	96	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.172539/00460	Marcelle Pereira Lemos Saddi	96	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.162210/00421	Marcio Ferreira Campos	96	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
14112022.221624/00269	Márcio Roberto Carvalho Matheus	96	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
13112022.190300/00238	Rodrigo José da Costa Mesquita Pedrosa	96	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.175952/00491	RODRIGO MENEZES RODRIGUES	96	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
12102022.122254/00058	RODRIGO OTAVIO DE ANDRADE BESSA	96	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.101406/00347	Rodrigo Pereira Lopes	96	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
07112022.220438/00173	Romão Silva	96	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
14112022.142915/00253	Ronaldo Farias Sousa	96	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
05112022.210451/00160	ROOSEVELT SOARES MARTINS	96	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SELECIONADA	AC
15112022.230451/00324	Rosa Caitanya Hamilton Azevedo	96	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.143809/00384	Roseli Clara Conceição dos Santos	96	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.123239/00364	Rudi Sgarbi Diel	96	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
09112022.213444/00208	Sandra dos Santos Pêgas Costa	96	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
25102022.192515/00083	SANDRA RONCA CAVALCANTI	96	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.163803/00431	Séfora Maria Soares de Medeiros	96	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
15112022.190046/00301	Sergio Alves Souza de Paula	96	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
09112022.114241/00191	Sergio Luiz Fonseca Cruz	96	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
31102022.134439/00124	Silvia de Carvalho Cruz	96	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
14112022.122203/00247	Simone Batista Rosa	96	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
25102022.194411/00085	Simone Luiza dos Santos Costa	96	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
08112022.184948/00182	Sofia Mendes Selles	96	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
28092022.123602/00035	Solange Soares Santos de Paula	96	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.173004/00462	SOLANGES PONTES PIMENTEL SCHOTT	96	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.134330/00377	Stela Maria da Silva Ferreira	96	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.182652/00499	Thamyres Gomes Lopes	96	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
18102022.182958/00070	Wallace Cabral Ribeiro	96	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
20092022.161641/00013	Ana Paula Cordeiro Fonseca Riedl	95	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.175537/00486	ANA RITA SILVA ARAUJO	95	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
09112022.192201/00205	BRUNA NOBRE BELEM	95	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
15112022.123648/00280	Gabriel Cesar Turque Duarte Lunguinho	95	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
30102022.190912/00118	Henrique Vaz Linhares	95	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.171151/00450	Marcia Fernandes Veiga	95	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.175503/00485	Noah de Mattos Caetano	95	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.175021/00478	Paulo Roberto de Araújo Bastos Meirelles	95	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.114941/00359	Pedro Caetano da Silva	95	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
14112022.163441/00257	REGINA COELI RANGEL BARBOZA	95	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
10112022.212553/00219	Renata Bastos Canella Ferreira	95	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
14112022.134216/00249	Renato Bittencourt Lemgruber Côrtes Freitas	95	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
14112022.000454/00240	Robert Esteves Freitas De Medeiros	95	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
15112022.214153/00311	Tacyanna Kristine Vital de Almeida Campos	95	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
18102022.081300/00067	Carlos Eduardo Azevedo Ferreira	94	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.163015/00425	Carolina Silvério Lobo	94	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
15112022.164642/00949	Desirée de Brito Cruz	94	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
16112022.140502/00380	Edson Gonçalves Ramos	94	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
06112022.161739/00164	Leonardo de Souza Melo	94	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
06112022.151109/00163	Luiz Carlos Capucho	94	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
09112022.181438/00202	Márcio Roberto Carvalho Matheus Filho	94	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.175145/00482	Paulo Ricardo Barbosa Pereira Filho	94	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
01112022.182028/00142	Amanda Bastos Ferreira	93	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
16112022.172526/00459	Ana Beatriz Martins de Brito	93	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
15112022.144205/00285	Cleyson Victor Marvão Fé da Cruz	93	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.174252/00470	Débora Rebel e Carvalho	93	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
16112022.133210/00374	Fernando de Jesus Oliveira	93	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
26102022.123713/00089	Geraldo Pereira Junior	93	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
20092022.194650/00015	Leila Maria da Silva Barboza	93	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
31102022.231813/00129	Luiz Otávio de Almeida Corrêa	93	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
16112022.165656/00440	Paulo Cesar Souza Silva Junior	93	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
04112022.033104/00153	Emerson Santiago de Borges	92	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
24102022.182912/00933	Fernanda Eda Paz Leite	92	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
16112022.170920/00448	Leandro Joras de Almeida	92	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
15112022.033105/00276	LEONARDO AMARANTE SIMÕES	92	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
24092022.165211/00022	Ciana Lopes Godoy e Silva	91	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
16112022.114550/00358	Denise Montero Martins	91	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
14112022.142602/00252	Gabriel Calfa Sant'Anna	91	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.160907/00414	Gabriel de Araujo Leal Silva	91	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.115057/00360	Geremias Da Silva Marins	91	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
16112022.112822/00353	Giane Correa da Silva	91	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
16112022.165601/00439	Lírio Giuli D'Aiuto Barreto	91	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SELECIONADA	CT
16112022.172707/00461	Alexandre Lage Vianna Soares	90	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
16112022.175239/00484	Ana Paula de Souza Campos	90	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
30102022.205316/00119	Andrea Pardal Almeida	90	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
16112022.171654/00452	Angra de Moraes Castro	90	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
16112022.011506/00331	Bianca Paes Araujo	90	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
16112022.173603/00466	Clarissa Moreira Worcman	90	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.145812/00391	DEUZIMAR BRAGA DA SILVA TORRES	90	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
11102022.161748/00055	Douglas Mendes Tavares	90	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
16112022.110118/00351	Flávio Nunes de Farias	90	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
14112022.140803/00251	Geisa Fernandes DOliveira	90	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
16112022.114540/00357	HILDA MARIA GASPAR PEREIRA	90	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
28102022.183728/00103	Iago Lopes Freire	90	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
15112022.223017/00319	Jefferson Cardoso Braz	90	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
09112022.165007/00198	João Paulo da Silva Lopes	90	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
09112022.154916/00196	Maria Cristina de Campos Mathias	90	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
08112022.114833/00177	Mariana Pêgas Costa	90	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
14112022.191048/00261	Marina Luar de Souza Duvidovich	90	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
15112022.142435/00284	Rachel Guimarães Palmeirim Mansur	90	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
16112022.113514/00354	Raissa Bernardes de Moura	90	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
16112022.001333/00327	Raquel Penner Pimentel	90	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
29102022.095334/00108	Reinaldo Da Costa Faria	90	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.170025/00444	Renata Leal Azevedo	90	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
14112022.121452/00942	Sylvio André Moura Ramos	90	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
17102022.093806/00063	Thais de Oliveira Leal	90	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
15112022.103857/00278	Thatiane Piazza de Melo	90	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
12112022.004328/00225	Tiago Soares Tortora	90	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
15112022.195249/00307	Valdemiro José da Silva	90	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
26102022.100546/00088	Vanessa dos Santos Dias	90	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
16112022.163144/00426	Vania Lucia Oliveira dos Santos	90	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
16112022.163009/00424	Cilene Guedes de Souza	89	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
25102022.193505/00084	Claudia de Oliveira Rodrigues	89	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
19102022.183146/00077	Glaucio Luís Silveira Fanara	89	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
11112022.161717/00223	JOYCE RODRIGUES GUIMARAES	89	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.160743/00412	Luiza Val Braga Moreira	89	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
15112022.200708/00308	Matias Daniel Buenaventura Palma Correa	89	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.153249/00399	Diógenes Magno Barbosa dos Santos	88	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
06112022.200327/00167	Elizangela Pegoral Moraes da	88	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
01112022.000524/00130	Katarina Abreu Monteiro	88	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
09112022.170735/00200	Alessandro Ferreira dos Santos	87,5	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
13112022.130431/00230	RAYSSA DIAS SILVA	87,5	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
17092022.171557/00006	RENATA RAMOS VIDAL	87,5	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
12112022.042917/00226	Ricardo Alves da Silva	87,5	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
06112022.165053/00166	Zex Monteiro Motta	87,5	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SELECIONADA	CT
31102022.183022/00126	Amanda Baddini da Silva Erthal	87	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
10112022.115923/00212	Daiane Guimarães	87	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
16112022.091109/00953	Larissa Lopes da Silva e Sá	87	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
10112022.162147/00214	Luisa Marques Dias	87	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
16112022.165225/00435	Sidnei dos Santos	87	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
31102022.130511/00123	Carlos Henrique Gonçalves Vieira	86	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
13112022.144611/00233	EDMILSON CARVALHO BARBOSA	86	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
25102022.194819/00086	Evie Backx da Costa Velho	86	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
16112022.033010/00338	Felipe Neiva da Silva Azevedo	86	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
27092022.135217/00030	Adrianne Chilelli Azevedo	85	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
16112022.080524/00344	Ana Vitória Lopes da Silva Fonseca	85	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
10112022.234559/00940	ANDRÉ RIOS MAZIN	85	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.163843/00432	Cyntia Ferreira Jorge	85	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
29102022.220224/00111	Daniel da Cunha Leon	85	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16102022.190357/00061	Guilherme de Sousa Barreto	85	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
15112022.234444/00951	Guilherme Marins Carvalho	85	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.170107/00445	Guty Klinsman da Costa Silva	85	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SELECIONADA	CT
07102022.154804/00049	Helena Teixeira Marques	85	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
16112022.144728/00387	Hugo Leao Formoso da Silva	85	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.171037/00449	Hugo Rafael de Almeida Rosa	85	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.174146/00468	Izabella Lessa Amaral Silva	85	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
15112022.174856/00298	Laura Basilio Zandonadi	85	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
14112022.194640/00262	Laura Maria Rodrigues Freitas	85	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
19102022.080156/00072	Mariana de Vasconcellos Tauil	85	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
16112022.161753/00418	Mariângela Parreira Caetano	85	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
16112022.181035/00496	Marilia Silva Santos	85	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
16112022.170021/00443	Pavão Sousa	85	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SELECIONADA	CT
13112022.181017/00941	Renato de Mattos Pfeil	85	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.174424/00472	Tauã Santana dos Reis	85	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SELECIONADA	CT
09112022.204802/00207	Thatiana Romualdo Verthein	85	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
15112022.103200/00277	Thiago Barros Pinheiro Machado	85	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
04112022.192625/00156	Valéria Kale Pimentel	85	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
15112022.010724/00274	Victor José Milet Cavalcanti Ferreira	85	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.130042/00955	Felipe Moreira Coutinho	84	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
09112022.165319/00199	Keit Maria de Souza	84	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.193352/00506	Leonardo Soares Felix	84	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.173109/00463	Rodrigo Pereira Toscano	84	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.204627/00510	Gustavo Loivos da Silva	83,5	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.190440/00504	Carolina Alberto Araujo Silva	83	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.174305/00471	Caroline de Souza Cruz	83	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
31102022.182419/00125	claudiomiro Francisco Sodré	83	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
28102022.185939/00104	Denilson Gomes da Silva	83	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
15112022.225936/00322	Eliana Lugatti de Souza	83	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.125056/00365	Kisley Dias Geraldes	83				SIM	SELECIONADA	CPCD
15112022.221257/00315	Mayco Barroso Rodrigues	83	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
09112022.121541/00195	Thiago Ferreira da Cruz	82,5	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
16112022.181815/00498	Giulia Souza Felix	82	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
29102022.224516/00113	Karlla Ribas Nassur de Luca	82	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.021747/00335	Michelle Carvalho da Silva Jeronimo	82	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
06112022.162536/00165	ROSANGELA JIMENEZ TRAVASSOS	82	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
14112022.150838/00254	Ruan Barbosa Forecchi	82	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
15112022.170810/00296	Eduardo Orlandini Carvalho Balthar	81	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
15112022.134510/00282	Elaine Guedes de Barros	81	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
09102022.144258/00053	Luana Soares Martins	81	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
10102022.215729/00054	Lucas Glicério dos Santos Silva	81	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
16112022.163543/00429	Andrei de Souza Alcantara	80	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
27102022.154438/00099	FABIANO SILVA DE OLIVEIRA	80	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.160009/00408	Huanderson Sancler da Silva	80	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
16112022.200128/00507	Isabel Ganade da Fonseca	80	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
15112022.185613/00300	IVAIR SIQUEIRA FRANCO JUNIOR	80	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
15112022.155423/00291	IVAN CARLOS COUTINHO MARTINS	80	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
31102022.123747/00121	Jandira da Conceição Marins Alvares	80	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.130429/00367	João Arthur Lourenço Soares	80	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.160053/00409	Jorge Cesar Viana Alves	80	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
09112022.113518/00190	Kristina Neves Augustin	80	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
15112022.193503/00303	leandro bronze	80	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
09112022.175221/00201	Leonardo Pinheiro da Silva	80	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
19102022.152034/00075	LUCIANA SANTOS DE SOUZA	80	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
15112022.164215/00294	Marco Aurélio Silva de Andrade	80	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.043827/00342	Maria Madalena de Assumpção Domingues	80	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
16112022.203324/00509	Raquel Gomes Rocha	80	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
14112022.091708/00243	Sonia Regina de Souza Oliveira Anunes	80	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
10112022.184801/00216	TATIANE AZEVEDO DA SILVA	80	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SELECIONADA	CT
02112022.193536/00147	Thaís Pacheco Pereira	80	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
16112022.000310/00326	Thamiris Alves de Freitas	80	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
15112022.195151/00306	Tulio Marcon dos Santos	80	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	AC
16112022.142952/00383	Ubirani Rosa Campos	80	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
16112022.174442/00473	Vika Teixeira de Sousa	80	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SELECIONADA	CT
16112022.174443/00474	Aleluína de Oliveira Palombo	79,5	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	suplente	AC
15112022.192119/00302	Elaio Vavio Januario Verly	79	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SELECIONADA	CT
24102022.222116/00080	Kátia Modesto Valério	79	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
16112022.025144/00336	Leonardo Henrique Gonçalves Machado	79	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SELECIONADA	CT
11112022.151802/00222	ANDRE LUIZ DE FARIAS NASCIMENTO	78,5	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	suplente	AC
09112022.183629/00203	Diana Morena Sanches Duarte	78	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
15112022.215028/00312	George Ritter Rocha Almeida	78	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	suplente	AC
16112022.175009/00477	Marcos Rodrigo Maciel Ferreira	78	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
09112022.194731/00206	MELISSA DE CASTRO OLIVEIRA CAMELO MALFACINI	78	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
30102022.185151/00117	Aline Pereira	77	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
16092022.112559/00004	Almir Francisco Sodré	76	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
14112022.132023/00944	Marcus Vinicius Alves Lemos de Almeida	76	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	suplente	AC
16112022.105939/00350	MAURICIO DE SOUZA FERREIRA	76	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
16112022.151537/00396	Anani Dodji Sanouvi	75	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
16112022.161816/00419	ANGELO CÉSAR DA SILVA TORRES	75	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SELECIONADA	CPCD
14112022.112937/00245	Arthur Luis Pereira Graça Couto	75	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	suplente	AC
16112022.154657/00405	Beatriz Costa Galhardo	75	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
15112022.231813/00325	Bruno Almeida Campos	75	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
10112022.012633/00210	Bruno Avelino Braga	75	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	suplente	AC
25102022.005541/00081	Caio Neves Alves	75	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	suplente	AC
06102022.093408/00048	Hiran Matheus Silva de Araújo	75	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	suplente	AC
29102022.093104/00107	João Pedro Baraúna	75	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
16112022.165230/00436	Júlia Vita de Carvalho	75	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
16112022.174209/00469	Jussidia Guimarães Palmeirim	75	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
16112022.163543/00430	MICHELE DA SILVA CUNHA	75	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
15112022.154354/00289	Ricardo de Lyra Carvalho Junior	75	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	suplente	AC
16112022.122921/00363	Stela Maria de Oliveira Fracho	75	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CM
28102022.104551/00100	Tâmara Isaac Guerra e Sousa	75	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
13112022.212403/00239	Tiago Ramos Ferreira	75	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
15112022.222913/00318	Eliane Barbosa Vieira	74	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
18102022.110724/00068	Gerson Da Silva Tolentino	74	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
16112022.183007/00501	Kátia Alves Duarte Silva	74	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	suplente	CM
16112022.181216/00497	Manuel Vasquez Tadeo	74	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	suplente	AC
16112022.173842/00467	Nina Alexandrisky	74	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	suplente	CM
16112022.180722/00495	willy roessler	73	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	suplente	AC
16112022.171621/00451	Aglon Gonçalves Alves	72,5	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SELECIONADA	CT
01112022.102217/00938	Julia Candido Arbex	72,5	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	suplente	CM
16112022.171800/00455	Júlia Pontes Azevedo Sorrentino de Carvalho	72,5	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	suplente	CM
06112022.105903/00161	MARILIA GONZAGA DA MATTA	72,5	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	suplente	CM
16112022.180102/00492	CAROLINE CARDOSO DA SILVA	72	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	suplente	AC
15112022.223131/00320	Denise da Silva Cruz	71	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	suplente	CM
16112022.151215/00395	Leandro Soares de Souza	71	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	suplente	AC
13102022.190044/00932	Leila Jeanne Guimarães Briones	71	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	suplente	AC
10112022.105606/00211	Jefferson Ribeiro Marcel Aurore	70,5	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	suplente	AC
07102022.181759/00050	ANDRÉ LUIZ PEREIRA PARREIRAS DE BRAGANÇA	70	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SELECIONADA	CPCD
16112022.155443/00407	BIA POVOA DO CANTO	70	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	suplente	CM
25102022.195610/00087	Bruno Albert Gomes	70	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
14112022.064741/00242	Elizete Ferreira Mascarenhas	70	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SELECIONADA	CPCD
23092022.203704/00021	Jonathan Ramos Rodrigues	70	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
26102022.213734/00091	Juliana Sodre Guimaraes	70	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	suplente	CM
16112022.160845/00413	Júlio Augusto Pereira Moraes	70	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
01112022.185137/00143	Marcus Vinicius Malta de Lima Ramalho	70	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	suplente	AC
16112022.011844/00332	Maria Stela Antunes da Silva	70	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	suplente	CM
16112022.161634/00417	Mariana do Nascimento Portugal	70	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	suplente	CM
28102022.201120/00105	Matheus Marins Alvares	70	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	suplente	AC
27102022.121218/00094	Rafael Inácio de Oliveira	70	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
30102022.162424/00116	Rô Faller Luchi	70	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SELECIONADA	CT
16112022.133249/00375	Tayla Peixoto Werneck	70	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	suplente	CM
28102022.174151/00102	Verônica Valente da Costa	70	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	suplente	AC
16112022.040023/00341	Victor Martins Ramos Nogueira	70	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	suplente	AC
16112022.133736/00376	Vinicius Rodrigues de Oliveira	70	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	suplente	AC
09112022.120523/00193	Amanda Machado da Silva	69	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	suplente	CM
14112022.112717/00244	Karollina da Silva Maia Castro	69	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	suplente	AC
16112022.154507/00404	Alberto Barcellos Gaspar de Oliveira	68	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	suplente	AC
16112022.171755/00454	Matheus Carvalho da Fonseca Araujo	68	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
13112022.190259/00237	Danilo Rocha Dourado	68	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
16112022.175949/00490	Luiz Felipe Sardinha Bonfim	68	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
16112022.162507/00422	Bruno Marcus Brecht Pessanha	67,5	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	suplente	AC
28102022.132339/00935	RUAN GUIMARÃES BARROS	67,5	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	suplente	AC
15112022.162018/00948	Danyelle Christine Woyames da Silva	67	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	suplente	AC
04112022.212752/00157	Paulo Guilherme Zerbini De Oliveira	67	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SELECIONADA	CPCD
01112022.124220/00133	Pedro Pereira Drumond	67	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	suplente	AC
16112022.154101/00401	Ivy Sophia Gomes Amorim	66	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SELECIONADA	CT
05112022.033444/00158	Mateus Barcellos do Amaral	66	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	suplente	AC
20092022.022120/00010	Mayara pereira pacheco	66	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
05112022.170658/00159	NATALIE FICHBERG	66	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	suplente	CM
07112022.215633/00172	Belliza Luar Petrone Soares	65	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	suplente	CM
07102022.194203/00051	Delano de Carvalho Costa	65	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	suplente	AC
15112022.155030/00290	Graziela Campos Moura	65	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	suplente	CM
13112022.144604/00232	Gustavo Celso Chermont Muniz de Sá	65	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	suplente	AC
16112022.150058/00392	Hannah Marchon Detes	65	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	suplente	CM
15112022.150319/00287	Ismael G. de Queiroz Dias	65	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
04112022.164907/00155	Josiane Dantas de Alcantara	65	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	suplente	CM
16112022.152919/00398	Leonardo Bastos Mendes	65	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	suplente	AC
16112022.165658/00441	LUCAS TORRES BRAGA MARTINS	65	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	suplente	AC
16112022.175115/00481	Mariana Carvalho Dulcetti	65	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	suplente	CM
08112022.112045/00176	Rosana Raeder	65	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	suplente	CM
18102022.234523/00071	Tamara Veiga de Rooij	65	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	suplente	CM
27102022.142304/00097	Vitor Fernandes Pastana	65	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	suplente	AC
16112022.154438/00402	Viviane Simões Serrano	65	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	suplente	CM
22092022.224818/00018	Ana Cristina Lobianco dias	64	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	suplente	CM
05102022.174713/00045	Lívia Cavalcante Pereira Fernandes	63	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	suplente	CM
16112022.005025/00329	Marina da Rocha Marins	63	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	suplente	CM
03112022.230321/00152	Matheus Costa Couto	63	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
16112022.185056/00503	Beatriz Cunha de Vasconcellos	62,5	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	suplente	CM
20092022.155425/00012	Roberto Riedl Junior	62,5	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	suplente	AC
16112022.151621/00397	Debora Santos Martins	62	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	suplente	CM
06112022.133629/00162	Fernanda da Silva	62	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
16112022.150900/00394	Matheus Apolônio do Amaral	62	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
08112022.220055/00187	THAYANA BRITTO FONTES	61,5	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	suplente	CM
22092022.190846/00017	Anselmo Fernandes de Almeida	61	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	suplente	AC
16112022.140151/00379	Leila Maribondo Barboza	61	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	suplente	CM

14112022.135919/00250	Onofre de Souza Castilho Neto	61	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	suplente	AC
14112022.215704/00268	Adilson Camillo da Costa	60	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	suplente	AC
15112022.130758/00281	André Araújo Ferreira	60	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
16112022.130915/00370	Bhennar Barcelos Campos	60	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SELECIONADA	CT
14112022.184502/00260	Caio Vinicius Gonçalves de Lima	60	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	suplente	AC
16112022.093542/00346	Diogo Jose Souza Muniz	60	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
29092022.163946/00039	Dyone Valeriano Brito	60	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
13112022.190136/00236	ELZA APARECIDA FELICIANO	60	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	suplente	CM
08112022.235150/00188	Juliano Candido da Silva	60	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	suplente	AC
23092022.152840/00019	Ketryn Magrini Cardoso Machado da Costa	60	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	suplente	CM
29102022.020353/00106	Marcus Vinicius da Silva Gregório	60	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	suplente	AC
16112022.171830/00456	Maria Francisca Soares Theberge	60	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	suplente	AC
16112022.174851/00476	Poliana Brilhante Sales	60	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	suplente	CM
01112022.131540/00134	Roberto Firmino dos Santos sobrinho	60	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	suplente	AC
16112022.155013/00138	Selma Alentejo de Souza	60	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	suplente	CM
16112022.021548/00334	Tatiana da Luz Weissmuller	60	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	suplente	CM
16112022.165443/00946	trevor abraham georges nimoh mensah	60	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SELECIONADA	CN
19102022.164256/00076	VINICIUS ARAUJO DIAS BRAGANÇA MOTTA	60	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	suplente	AC
15112022.123155/00279	Vitor Pereira Drummond	60	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	suplente	AC
09112022.120132/00192	Wilsimar Catarina Carvalho dos Santos	60	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	suplente	CM
16112022.114137/00355	Aluana Teixeira Vieira	58					desclassificada	
16112022.114442/00356	Lucas de Paula Oliveira dos Santos	58					desclassificada	
16112022.173439/00956	Thayná Pinho dos Santos	57					desclassificada	
26102022.234649/00093	AMILCAR ROSA FILHO	56,5					desclassificada	
27102022.140539/00096	Carlos Hernan Villamil	56,5					desclassificada	
16112022.153458/00400	Ana Cristina Campos Rodrigues	56					desclassificada	
17102022.135144/00065	ANDRÉ LUIS SANTANA	55					desclassificada	
08112022.003049/00175	Mariana Ferraz Abbade	55					desclassificada	
08112022.183229/00181	Benilson Mario Iecker Sancho	54,5					desclassificada	
09112022.121346/00194	Graziela Veneráveil Silva	53,5					desclassificada	
15112022.160732/00292	Jairo Said dos santos	52,5					desclassificada	
15112022.230142/00323	Noemi Machado de Barros	52,5					desclassificada	
01112022.151935/00150	ANA LUIZA DA SILVA BRIOLA	50					desclassificada	
16112022.143845/00945	Bruno Sgarbi Diel	50					desclassificada	
15112022.152718/00268	Helena Christina Gesualdi Golan Hamam	50					desclassificada	
16112022.102930/00348	Márcia Selma de Castro Juannes	50					desclassificada	
15112022.210323/00309	Paulo Celso Rodrigues de Araújo	50					desclassificada	
25092022.162654/00024	Alexsandro do Rosario	48,5					desclassificada	
05102022.192718/00047	Fernando Rebouças Menezes	48					desclassificada	
16112022.144223/00386	KARINA PONTES CHAUDON	47,5					desclassificada	
16112022.215603/00314	Viviane Ferreira Andrade	47					desclassificada	
13112022.125950/00229	ALÉDIO CUNHA	46,5					desclassificada	
16112022.174443/00475	Priscila Julia de Almeida Silva	45					desclassificada	
14112022.225907/00270	Adilson Ferreira Franco	44					desclassificada	
24092022.165851/00023	Marlon Cordovil França	43					desclassificada	
16112022.162103/00420	Camila Alonso da Silva	42					desclassificada	
26102022.214916/00092	Eliana Matos Lemos ribeiro	42					desclassificada	
09112022.184958/00204	Ana Maria Ramalho Correia	41					desclassificada	
14112022.201031/00263	ALEX DOS SANTOS	40,5					desclassificada	
16112022.171437/00497	Simonete Bonifácio Baptista dos Santos	40					desclassificada	
16092022.121613/00005	Filipe Rodrigues de Moura	36,5					desclassificada	
26102022.164327/00090	Michael César Araújo Pereira	35					desclassificada	
16112022.172133/00457	Allan Santos Pacheco	32,5					desclassificada	
26092022.184247/00026	Igor Lobianco Dias Fernandes de Almeida	32,5					desclassificada	
04102022.222602/00044	SOLANGE DANTAS DOS SANTOS	30					desclassificada	
14112022.235057/00272	Pedro Colares da Silva Heringer	27,5					desclassificada	
16112022.202427/00508	Camilla de Almeida Santos Cidade	26,5					desclassificada	
16112022.235604/00961	Caio de Carvalho Mauricio	25					desclassificada	
16112022.161448/00416	Jocimar Gonçalves Santos	25					desclassificada	
26092022.214037/00029	André Vitor de Oliveira Silva	20					desclassificada	
16112022.121405/00361	Bernardo Suhett Chaves	12,5					desclassificada	
16112022.235531/00960	Gustavo José Meano Brito	8					desclassificada	
03112022.132419/00149	Rodrigo Souza da Silva	5					desclassificada	
16112022.125355/00366	Heloá Rodrigues Flaeschen Oliveira	1					desclassificada	

AC - ampla concorrência | CN - candidatas/os negras/os | CM - candidatas mulheres cis |
CT - candidatas/os transexuais ou travestis | CPCD - candidatos pessoas com deficiência

Comissão de Avaliação:
A Comissão de Seleção foi indicada pelo Secretário Municipal das Culturas, conforme disposto no item 7.1.1. da Chamada Pública.

Daniele Motta - Profissional graduada em Produção Audiovisual e Filosofia. Com mais de 20 anos de experiência em eventos e projetos culturais. Vivência internacional em produção de eventos, entretenimento, geração de conteúdo e agente cultural.

David Bassous - Com larga experiência em coordenação de projetos culturais e produção de eventos, o palestrante TED, também é artista visual e é reconhecido com diversos prêmios na área de educação e cultura. Possui mestrado em Ciência da Arte pela Universidade Federal Fluminense (2005), especialização em Acessibilidade Cultural pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e graduação em Comunicação Social pela Universidade Estácio de Sá (1989). É Coordenador do Ponto de Cultura: Casa da Cultura Afro-brasileira e projeto DIN.DOWN.DOWN GINGAS.

Denise Escudero - Formada em Direito pela Universidade Candido Mendes e atua há 30 anos no mercado cultural como produtora. Foi gerente Artística da Fundação Cidade das Artes e gerente dos Centros Culturais da Secretaria Municipal de Cultura do Rio de janeiro de março de 2019 a dezembro de 2020. De 2018 e 2019, foi Produtora de Artes Visuais do Oi Futuro. Gestora de diversos equipamentos Culturais da Prefeitura da Cidade do Rio de janeiro, entre 1998 a 2013. Dentre seus principais trabalhos como diretora de produção e produtora executiva, podem-se destacar a Bienal de Arte Digital - Oi Futuro (2022, espetáculo A Última Ata, direção Victor Garcia Peralta (Teatro das Artes, 2022), Conferencia laban 2022 – Casa França Brasil, exposição Existência Numérica – Oi Futuro (2018, realização Ambos), Conferência Nacional Laban – Centro Coreográfico(2018, Laban Rio) e espetáculo NAITSU noites com Murakami - (2018ª 2022, direção Regina Miranda), Moda e Movimento – Casa França Brasil (2018, idealização Regina Miranda), exposição Vamos Comer, uma homenagem a Tropicália – BNDES (2017, realização da Ambos), Exposição Comemoração 80 anos SAMN - Museu nacional (2017,realização Ambos), Os Vilões de Shakespeare – Parque das Ruinas, Festival de Curitiba, entre outros.

Diego Carvalho - Servidor público federal desde o ano de 2010. Atuou no extinto Ministério da Cultura entre 2010 e 2018 e na Secult entre 2018 e 2021. Possui experiência na habilitação, análise e avaliação de projetos culturais no âmbito cultural, principalmente relacionados à Política Nacional de Cultura Viva. Pertenceu à equipe que auxiliou no redesenho da PNCV e na criação e manutenção da plataforma da Rede CV. Fez parte da equipe de fiscalização entre 2019 e 2021.

Fernanda Guedes - Arquiteta e Urbanista, comunicadora e produtora cultural. Integrante da Articulação Nacional de Emergência Cultural, fundadora e gestora da Escola de Políticas Culturais. Formada em Arquitetura e Urbanismo pelo Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix (2006), especialista em Técnicas de Venda e Marketing pela Fundação Getúlio Vargas (2016) e Gerenciamento de Projetos pelo Instituto de Educação Tecnológica (2014).

Ingrid Vianna - Historiadora, atriz e produtora cultural, é apresentadora da 1ª temporada do programa "O que te Inspira". Idealizadora e gestora do Espaço Cultural Oceânico – ECO, casa colaborativa de arte. Assinou a produção do Fête de La musique – Conexão Paris – Palco Niterói e também do Festival Ocupa Cantareira - FOCA. Produziu o curta-metragem Lana Caronte com estreia no Museu de Arte Contemporânea MAC (2015) que percorreu o circuito de festivais de cinema. Foi Conselheira de Cultura de Niterói na gestão que contribui com a implementação do Sistema de Financiamento à Cultura - gerando a Lei de Incentivo à Cultura e o FundoMunicipal de Cultura (FMC). Atuou como Produtora Cultural na Fundação De Artes Niterói (FAN).

Jean Bodin - Ator, dublador e professor de Artes Cênicas. Iniciou sua formação em 1996/98 na Escola de Teatro da Universidade Federal do Pará (UFPA), mudando-me para o Rio de Janeiro, onde em 2000 conclui formação técnica como ator, na Casa de Artes da Laranjeiras(CAL). Em 2007 fui licenciado como professor de Artes Cênicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (Unirio). Atuou em diversos espetáculos no Rio de Janeiro: Patativa do Assaré, com direção de Alan Castelo e supervisão de Antonio Abjamra; O Escandaloso Desejo de Amar, com texto do Jô Bilac e direção de Paulo Merísio; Cabaré dos Ruim, com direção de Márcio Libar; Anti-Nelson Rodrigues, texto de Nelson Rodrigues, com direção de Humberto Camara e supervisão de João Fonseca, entre outros diversos espetáculos. Participou também do filme Incógnita-X, com direção de Leandro Franz e Vitor Damasceno, sob produção da Cavídeo produções; do clip musical "Hoje Só Vito Amanhã", com direção de João Bernardo; e em 2020, o vídeo Ouvirumzumpranga, para MultiRio num programa dirigido por Andre Glasner. Atualmente integra o Eixo Artístico da Gerência de Projetos Pedagógicos Extracurriculares da Coordenadoria de Diversidade e Cultura e Extensividade da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro.

Magno Domingues - Escritora, tem dois livros infantis e contos publicados em antologias. Psicóloga formada pela UERJ, contadora de histórias e professora dinamizadora de leitura. É fundadora do Clube do livro Preta e do Baú Encantado que são projetos de arte e educação de protagonismo negro. Roteirista do curta-metragem Meu nome é Maalum que já foi exibido em mais de 100 festivais de cinema pelo Brasil e pelo mundo. Trabalhou em produções audiovisuais para internet e televisão, foi seletora do laboratório de roteiros Novas Histórias e participante do Laboratórios Infâncias Diversas (MifKids) e do Laboratório de Narrativas Negras e Indígenas organizado pela Flup com a Globo (LANANI).

Karen Eppinghaus - Formada em comunicação social e direito, tendo trabalhado durante muitos anos com arte popular brasileira. De 2018 para cá passou a atuar como fotógrafa documental independente, cobrindo eventos e manifestações políticas e sociais, espetáculos de teatro, bem como documentando populações tradicionais e periféricas e manifestações da cultura popular brasileira. Participou de diversas exposições coletivas, algumas em relevantes festivais internacionais de fotografia como o Paraty em Foco, Foto Rio, Foto em Pauta, o Fotofestival SOLAR, e o Reencontres d'Arles, na França. Conta com premiações em concursos como o Brasília Photo Show 2020 e o internacional Life Framer – World Travelers 2022, julgado pelo renomado fotógrafo Steve McCurry, além de ter ficado entre os 10 finalistas da Convocatória da edição de 2022 do Festival Internacional de Fotografia Paraty em Foco na categoria ensaio. Em 2022 foi contratada pela Feira ArtRio para atuar na produção da 12a edição do evento.

Patrícia Barbedo - Formada em Comunicação Social/Produção Editorial pela ECO/UFRJ, com experiência como redatora e atuação nas áreas de cultura, economia e tecnologia.

Raphael Moreira - Formado em Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda, possui pós-graduação em Fotografia e Comunicação e Educação Infantil e Desenvolvimento. Atuou como parecerista em editais de cultura no Rio de Janeiro e em Niterói. Atuou também como Secretário Executivo Substituto na Comissão Carioca de Promoção Cultural (CCPC) da Lei do ISS na Secretaria Municipal de Cultura do Rio. É escritor, produtor cultural e sambista. Está como Superintendente do Audiovisual da SECEC desde maio/2022.

Raquel Micas - Trabalha como parecerista cultural em editais privados e para secretarias de Cultura – municipais e estaduais – de todas as regiões do país. Como gestora cultural, esteve na linha de frente do Programa Petrobras Cultural por 13 anos. Foram 10 edições lançadas, 94 áreas de seleção pública abertas e R$ 781,4 milhões de recursos destinados à Cultura para todas as regiões do Brasil. Neste período, trabalhando no Petrobras Cultural, teve acesso a mais de 30 mil projetos culturais inscritos, em diversos segmentos. Ao mesmo tempo, participou do planejamento do plano de comunicação nacional para divulgação do programa. Depois que saiu da Petrobras, especializou-se em lançamentos digitais, anúncios nas mídias sociais e copywriting. Dessa forma, agregou o conhecimento de políticas públicas culturais às mídias sociais para desenvolver projetos de Comunicação & Cultura. É colunista do site Observatório da Comunicação Institucional, onde escreve sobre o tema "Cultura como Negócio".

Taísa Diniz - Formada em Produção Cultural pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, possuindo vasta experiência com inscrição, gestão e produção de projetos culturais, tendo integrado comissões de elaboração de editais e análise de projetos. Trabalhou como produtora e curadora da mostra de cinema "Edgar Allan Poe – Para Além da Literatura" no Centro Cultural da Justiça Federal; produziu a Mostra Citrus de Dança Contemporânea no Teatro Arthur Azevedo; coordenou a Semana Cambaio no Teatro Arthur Azevedo pelo edital de ocupação dos teatros da Funarj em 2018 e 2019; produziu o espetáculos "Penitência", "Ressonância Caótica" e "Ardor" da Cambaio Cia de Dança nos teatros Sesc de São João de Meriti, Cacilda Becker e Arthur Azevedo. Através da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro atuou no acompanhamento dos Pontos de Cultura conveniados com o Estado e na Comissão de Avaliação de Projetos da Lei Estadual de Incentivo à Cultura.

Venicio Fonseca - Diretor, ator desde 1977. Estudou no Centro Maschere e Strutture Gestuali-Itália e com Mestres do Teatro, entre eles: Eugenio Barba, Renzo Viscosi, Yvens Lebreton, entre outros. Em 1988, funda o Grupo Moitará e assume a direção geral e artística. Dirigiu os espetáculos: A BUSCA (2018); Acorda Zé! A comadre tá de Pé! (2010); Quiprocó (2008); Imagens da Quimera (2003), indicação prêmio SHELL categoria musical); Rifinfim no Medelim (1990), Máscara EMcena (1989); Instrutor de Dramaturgia, novela Novo Mundo (Globo) 2017. Assina o roteiro e direção dos documentários: Sentidos da Máscara (2017); O Itinerário de um Ponto (2011); Filme (longa) Acorda Zé, Surdo! (2018) Ministra oficinas com a máscara teatral (Jogo e confecção). Publicou os artigos: Máscara Teatral – linguagem, metodologia e dramaturgia do Grupo Moitará, Moín-Moín – Revista de estudos de formas animadas ano 09 no 10) ; Um novo olhar sobre a máscara (texto do livro - A Arte Mágica, de Amleto e Donato Sartori – Edit. E- 2013).

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

EXTRATO CONTRATUAL Nº 120/2022

Instrumento/espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Comodato sob o Termo nº 105/2020; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (comodatária) e JOÃO LEÃO SATTAMINI NETTO (ORA SUBSTITUÍDO POR PAULA SATTAMINI NABHAN, VANESSA SATTAMINI VARÃO MONTEIRO E VALÉRIA SATTAMINI) (comodante); Resumo do objeto contratual: "prorrogação de prazo do comodato à FAN/MAC da Coleção João Leão Sattamini Netto; Prazo de vigência: até 14/02/2023; Processo Administrativo/FAN nº 220/000441/2021; Valor: Sem ônus; Data da Assinatura do Termo: 28/12/2022; Registrado no livro nº 08, fls. 60V, Termo registrado sob o nº 120/2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA FME Nº 1143/2022 - Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, Caberá a Diretora do Departamento de Alimentação Escolar da FME, Sr.ª Ivone Albertino Rosa, matrícula 219.379-5, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Wallace King Correia Rodrigues, matrícula 236.390-1e Marina Messas Siqueira Menezes, matrícula 237.973-7, de todas as fases da execução dos serviços contratados e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados, o qual tem por objeto a aquisição de Geladeiras Industriais (1ª Retirada), através do Sistema de Registro de Preço, para serem utilizados nas Unidades de Educação de Niterói, celebrado entre a FME e BENEDES SOARES BATISTA, Processos Administrativos: 210/6648/2022 e 210/11557/2022. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Omitido na publicação de 08/11/2022.

PORTARIA FME Nº 1176/2022-
Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, Caberá a Diretor do Departamento Administrativo, Sr. Rui Alves, matrícula 239.628-8, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Luiz Carlos Magdaleno, matrícula 238.014-6, e Wallace King Correia Rodrigues, matrícula 236.390-1, amos lotados no Departamento Administrativo/FME, do contrato nº 306/2022, a qual tem por objeto a aquisição de Material de Limpeza para a demanda da Fundação Municipal de Educação de Niterói, Sede e Anexos, Bibliotecas Populares e Unidades Escolares – 1ª RETIRADA, Processo Administrativo 210/4411/2022 (**PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022**). **Art. 2º:** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FME Nº 1177/2022-
Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, Caberá a Diretor do Departamento Administrativo, Sr. Rui Alves, matrícula 239.628-8, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Luiz Carlos Magdaleno, matrícula 238.014-6, e Wallace King Correia Rodrigues, matrícula 236.390-1, amos lotados no Departamento Administrativo/FME, do contrato nº 307/2022, a qual tem por objeto a aquisição de Material de Limpeza para a demanda da Fundação Municipal de Educação de Niterói, Sede e Anexos, Bibliotecas Populares e Unidades Escolares – 1ª RETIRADA, Processo Administrativo 210/4411/2022 (**PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022**). **Art. 2º:** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FME Nº 1178/2022-
Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, Caberá a Diretor do Departamento Administrativo, Sr. Rui Alves, matrícula 239.628-8, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Luiz Carlos Magdaleno, matrícula 238.014-6, e Wallace King Correia Rodrigues, matrícula 236.390-1, amos lotados no Departamento Administrativo/FME, do contrato nº 308/2022, a qual tem por objeto a aquisição de Material de Limpeza para a demanda da Fundação Municipal de Educação de Niterói, Sede e Anexos, Bibliotecas Populares e Unidades Escolares – 1ª RETIRADA, Processo Administrativo 210/4411/2022 (**PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022**). **Art. 2º:** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FME Nº 1179/2022
O**Art. 1º:** Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, Caberá a Diretor do Departamento Administrativo, Sr. Rui Alves, matrícula 239.628-8, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Luiz Carlos Magdaleno, matrícula 238.014-6, e Wallace King Correia Rodrigues, matrícula 236.390-1, amos lotados no Departamento Administrativo/FME, do contrato nº 309/2022, a qual tem por objeto a aquisição de Material de Limpeza para a demanda da Fundação Municipal de Educação de Niterói, Sede e Anexos, Bibliotecas Populares e Unidades Escolares – 1ª RETIRADA, Processo Administrativo 210/4411/2022 (**PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022**). **Art. 2º:** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FME Nº 1180/2022
Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, Caberá a Diretor do Departamento Administrativo, Sr. Rui Alves, matrícula 239.628-8, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Luiz Carlos Magdaleno, matrícula 238.014-6, e Wallace King Correia Rodrigues, matrícula 236.390-1, amos lotados no Departamento Administrativo/FME, do contrato nº 310/2022, a qual tem por objeto a aquisição de Material de Limpeza para a demanda da Fundação Municipal de Educação de Niterói, Sede e Anexos, Bibliotecas Populares e Unidades Escolares – 1ª RETIRADA, Processo Administrativo 210/4411/2022 (**PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022**). **Art. 2º:** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FME Nº 1181/2022
Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, Caberá a Diretor do Departamento Administrativo, Sr. Rui Alves, matrícula 239.628-8, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Luiz Carlos Magdaleno, matrícula 238.014-6, e Wallace King Correia Rodrigues, matrícula 236.390-1, amos lotados no Departamento Administrativo/FME, do contrato nº 312/2022, a qual tem por objeto a aquisição de Material de Limpeza para a demanda da Fundação Municipal de Educação de Niterói, Sede e Anexos, Bibliotecas Populares e Unidades Escolares – 1ª RETIRADA, Processo Administrativo 210/4411/2022 (**PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022**). **Art. 2º:** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FME Nº 1182/2022
Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, Caberá a Diretor do Departamento Administrativo, Sr. Rui Alves, matrícula 239.628-8, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Luiz Carlos Magdaleno, matrícula 238.014-6, e Wallace King Correia Rodrigues, matrícula 236.390-1, amos lotados no Departamento Administrativo/FME, do contrato nº 313/2022, a qual tem por objeto a aquisição de Material de Limpeza para a demanda da Fundação Municipal de Educação de Niterói, Sede e Anexos, Bibliotecas Populares e Unidades Escolares – 1ª RETIRADA, Processo Administrativo 210/4411/2022 (**PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022**). **Art. 2º:** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FME Nº 1183/2022. Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como **Gestor** o Diretor do Departamento Administrativo/FME, Sr.º Rui Alves, matrícula 239.628-8, para responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Wallace King Coreia Rodrigues, matrícula 236.390-1, Francisco Ataciso Farias de Sousa , matrícula 237.398-3, ambos lotados no Departamento Administrativo, do Contrato Nº 303/2022, o qual tem por objeto a 2ª retirada de Roupeiro de Aço de 12 Portas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Niterói, conforme especificações constantes no Termo de Referência fls. 99/115 e, de acordo com a solicitação do Ofício ADM/FME 088P/2022, Processo Administrativo 210/12310/2022 (1ª retirada) e Processo Administrativo 210/0474/2021.
Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 303/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 303/2022. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A ESCRITA COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI- ME. **Objeto:** O presente Termo de Contrato tem por objeto a 2ª retirada de Roupeiro de Aço de 12 Portas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Niterói, conforme especificações constantes no Termo de Referência fls. 99/115 e, de acordo com a solicitação do Ofício ADM/FME 088P/2022, Processo Administrativo 210/12310/2022 (1ª retirada) e Processo Administrativo 210/0474/2021. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. Este Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua publicação. Parágrafo Primeiro: O produto deverá ser entregue no prazo de 3 (três) dias, após a emissão da nota de empenho, no almoxarifado, situado à Avenida Visconde do Rio Branco N.º 02 – Ponta da Areia – Niterói, com hora marcada, pelo telefone: 2704-2075. Este Contrato entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município. **Valor:** O valor total do presente contrato é de R$ **133.728,00** (cento e trinta e três mil e setecentos e vinte e oito reais), sendo empenhado inicialmente o valor de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.368.0135.4070; Código de Despesa 3.4.4.9.0.52.00.00.00; Fonte: 605; Nota de Empenho 001629. **Gestora/Fiscais:** De acordo com a Portaria FME Nº 1183/2022. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Decreto Municipal 10.005/2006. **Processos:** Processo Administrativo 210/12310/2022 (1ª retirada) e Processo Administrativo 210/0474/2021. **Data da Assinatura**: 01/12/2022.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 306/2022

Instrumento: Termo de Contrato Nº 306/2022. **Partes:** CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A V3TEX COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDAEPP. **Objeto**: O presente Termo de Contrato tem por objeto a a aquisição de Material de Limpeza para a demanda da Fundação Municipal de Educação de Niterói, Sede e Anexos, Bibliotecas Populares e Unidades Escolares – 1ª RETIRADA, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, por meio do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço e, de acordo com a solicitação do Ofício ADM/FME 081P/2022, **PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022. Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art.57, § 1° da Lei 8.666/93, conforme disposto no Processo Administrativo 210/4411/2022 (**PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022**). PARÁGRAFO PRIMEIRO: o objeto do certame deverá ser fornecido de acordo com as necessidades das Unidades, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua emissão, ou a critério do órgão solicitante. Este contrato entrará em vigor a partir da sua data de publicação no D.O. **Valor:** O valor total do presente contrato é de O valor total do presente contrato é de **R$ 22.384,55** (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.368.0135.4070; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 605; Nota de Empenho 1650/2022. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 c/c n.º10.520/2002 c/c o Decreto n.º 10.024/2019, nos decretos N° 9.614/2005; 9.642/2005, 10.005/2006 e suas alterações 12.518/2017 e 11.117/2012 e a Lei Complementar n.º 123/2006. **Gestora/Fiscais:** De acordo com a Portaria FME Nº 1176/2022**. Processo:** Processo Administrativo 210/4411/2022 (**PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022**). **Data da Assinatura**: 14/12/2022.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 307/2022

Instrumento: Termo de Contrato Nº 307/2022. **Partes:** CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A JTH COMÉRCIO LTDA**. Objeto**: O presente Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de Material de Limpeza para a demanda da Fundação Municipal de Educação de Niterói, Sede e Anexos, Bibliotecas Populares e Unidades Escolares – 1ª RETIRADA, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, por meio do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço e, de acordo com a solicitação do Ofício ADM/FME 081P/2022, **PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022**. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art.57, § 1° da Lei 8.666/93, conforme disposto no Processo Administrativo 210/4411/2022 (**PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022**). PARÁGRAFO PRIMEIRO: o objeto do certame deverá ser fornecido de acordo com as necessidades das Unidades, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua emissão, ou a critério do órgão solicitante. Este contrato entrará em vigor a partir da sua data de publicação no D.O. **Valor:** O valor total do presente contrato é de **R$ 10.340,82** (dez mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e dois reais), à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.368.0135.4070; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 605; Nota de Empenho 1651/2022**. Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 c/c n.º10.520/2002 c/c o Decreto n.º 10.024/2019, nos decretos N° 9.614/2005; 9.642/2005, 10.005/2006 e suas alterações 12.518/2017 e 11.117/2012 e a Lei Complementar n.º 123/2006. **Gestora/Fiscais:** De acordo com a Portaria FME Nº 1177/2022**. Processo:** Processo Administrativo 210/4411/2022 (**PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022**). **Data da Assinatura**: 14/12/2022.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 308/2022

Instrumento: Termo de Contrato Nº 308/2022. **Partes:** CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A MR LICITAÇÕES LTDA. **Objeto**: O presente Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de Material de Limpeza para a demanda da Fundação Municipal de Educação de Niterói, Sede e Anexos, Bibliotecas Populares e Unidades Escolares – 1ª RETIRADA, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, por meio do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço e, de acordo com a solicitação do Ofício ADM/FME 081P/2022, **PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022**. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art.57, § 1° da Lei 8.666/93, conforme disposto no Processo Administrativo 210/4411/2022 (**PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022**). PARÁGRAFO PRIMEIRO: o objeto do certame deverá ser fornecido de acordo com as necessidades das Unidades, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua emissão, ou a critério do órgão solicitante. Este contrato entrará em vigor a partir da sua data de publicação no D.O. **Valor:** O valor total do presente contrato é de **R$ 22.175,00** (vinte e dois mil, cento e setenta e cinco reais), à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.368.0135.4070; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 605; Nota de Empenho 1652/2022. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 c/c n.º10.520/2002 c/c o Decreto n.º 10.024/2019, nos decretos N° 9.614/2005; 9.642/2005, 10.005/2006 e suas alterações 12.518/2017 e 11.117/2012 e a Lei Complementar n.º 123/2006. **Gestora/Fiscais:** De acordo com a Portaria FME Nº 1178/2022**. Processo:** Processo Administrativo 210/4411/2022 (**PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022**). **Data da Assinatura**: 14/12/2022.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 309/2022

Instrumento: Termo de Contrato Nº 309/2022. **Partes:** CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA. **Objeto**: O presente Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de Material de Limpeza para a demanda da Fundação Municipal de Educação de Niterói, Sede e Anexos, Bibliotecas Populares e Unidades Escolares – 1ª RETIRADA, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, por meio do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço e, de acordo com a solicitação do Ofício ADM/FME 081P/2022, **PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022**. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art.57, § 1° da Lei 8.666/93, conforme disposto no Processo Administrativo 210/4411/2022 (**PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022**). PARÁGRAFO PRIMEIRO: o objeto do certame deverá ser fornecido de acordo com as necessidades das Unidades, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua emissão, ou a critério do órgão solicitante. Este contrato entrará em vigor a partir da sua data de publicação no D.O. **Valor:** O valor total do presente contrato é de **R$ 4.641,00** (quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais), à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.368.0135.4070; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 605; Nota de Empenho 1653/2022. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 c/c n.º10.520/2002 c/c o Decreto n.º 10.024/2019, nos decretos N° 9.614/2005; 9.642/2005, 10.005/2006 e suas alterações 12.518/2017 e 11.117/2012 e a Lei Complementar n.º 123/2006. **Gestora/Fiscais:** De acordo com a Portaria FME Nº 1179/2022**. Processo:** Processo Administrativo 210/4411/2022 (**PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022**). **Data da Assinatura**: 14/12/2022.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 310/2022

Instrumento: Termo de Contrato Nº 310/2022. **Partes:** CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ZOOM COMERCIAL SULDESTE LTDA. **Objeto**: O presente Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de Material de Limpeza para a demanda da Fundação Municipal de Educação de Niterói, Sede e Anexos, Bibliotecas Populares e Unidades Escolares – 1ª RETIRADA, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, por meio do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço e, de acordo com a solicitação do Ofício ADM/FME 081P/2022, **PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022**. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art.57, § 1° da Lei 8.666/93, conforme disposto no Processo Administrativo 210/4411/2022 (**PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022**). PARÁGRAFO PRIMEIRO: o objeto do certame deverá ser fornecido de acordo com as necessidades das Unidades, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua emissão, ou a critério do órgão solicitante. Este contrato entrará em vigor a partir da sua data de publicação no D.O. **Valor:** O valor total do presente contrato é de **R$ 11.495,00** (onze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais**), R$ 7.460,00(sete mil, quatrocentos e sessenta)** à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.368.0135.4070; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 605; Nota de Empenho 1655/2022 e **R$ 4.035,00 (quatro mil e trinta e cinco reais)** à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.368.0135.4070; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 605; Nota de Empenho 1654/2022. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 c/c n.º10.520/2002 c/c o Decreto n.º 10.024/2019, nos decretos N° 9.614/2005; 9.642/2005, 10.005/2006 e suas alterações 12.518/2017 e 11.117/2012 e a Lei Complementar n.º 123/2006. **Gestora/Fiscais:** De acordo com a Portaria FME Nº 1180/2022**. Processo:** Processo Administrativo 210/4411/2022 (**PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022**). **Data da Assinatura**: 14/12/2022.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 312/2022

Instrumento: Termo de Contrato Nº 312/2022. **Partes:** CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A COMERCIAL BRASIL DE EPEI LTDA. **Objeto**: O presente Termo de Contrato tem por objeto a a aquisição de Material de Limpeza para a demanda da Fundação Municipal de Educação de Niterói, Sede e Anexos, Bibliotecas Populares e Unidades Escolares – 1ª RETIRADA, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, por meio do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço e, de acordo com a solicitação do Ofício ADM/FME 081P/2022, **PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022**. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art.57, § 1° da Lei 8.666/93, conforme disposto no Processo Administrativo 210/4411/2022 (**PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022**). PARÁGRAFO PRIMEIRO: o objeto do certame deverá ser fornecido de acordo com as necessidades das Unidades, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua emissão, ou a critério do órgão solicitante. Este contrato entrará em vigor a partir da sua data de publicação no D.O. **Valor:** O valor total do presente contrato é de **R$ 3.157,00** (três mil, cento e cinquenta e sete reais), à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.368.0135.4070; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 605; Nota de Empenho 1657/2022. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 c/c n.º10.520/2002 c/c o Decreto n.º 10.024/2019, nos decretos N° 9.614/2005; 9.642/2005, 10.005/2006 e suas alterações 12.518/2017 e 11.117/2012 e a Lei Complementar n.º 123/2006. **Gestora/Fiscais:** De acordo com a Portaria FME Nº 1181/2022**. Processo:** Processo Administrativo 210/4411/2022 (**PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022**). **Data da Assinatura**: 14/12/2022.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 313/2022

Instrumento: Termo de Contrato Nº 313/2022. **Partes:** CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA. **Objeto**: O presente Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de Material de Limpeza para a demanda da Fundação Municipal de Educação de Niterói, Sede e Anexos, Bibliotecas Populares e Unidades Escolares – 1ª RETIRADA, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, por meio do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço e, de acordo com a solicitação do Ofício ADM/FME 081P/2022, **PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022**. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art.57, § 1° da Lei 8.666/93, conforme disposto no Processo Administrativo 210/4411/2022 (**PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022**). PARÁGRAFO PRIMEIRO: o objeto do certame deverá ser fornecido de acordo com as necessidades das Unidades, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua emissão, ou a critério do órgão solicitante. Este contrato entrará em vigor a partir da sua data de assinatura. **Valor:** O valor total do presente contrato é de **R$ 35.292,00** (trinta cinco mil, duzentos e noventa e dois reais), à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.368.0135.4070; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 605; Nota de Empenho 1658/2022. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 c/c n.º10.520/2002 c/c o Decreto n.º 10.024/2019, nos decretos N° 9.614/2005; 9.642/2005, 10.005/2006 e suas alterações 12.518/2017 e 11.117/2012 e a Lei Complementar n.º 123/2006. **Gestora/Fiscais:** De acordo com a Portaria FME Nº 1182/2022**. Processo:** N° 210/0259/2021, processo de retirada 210/0191/2022. **Data da Assinatura**: 18/03/2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

A Fundação Municipal de Saúde de Niterói certifica, sob as penalidades da Lei, que a obra de reforma do PMF Salvador Allende (Atalaia), Termo de Contrato nº 023/2019, Processo Administrativo nº 200/10035/2019, foi recebida definitivamente de acordo com os padrões técnicos exigidos e pactuados, se encontra em perfeito funcionamento e atende plenamente a comunidade no que se refere aos itens medidos e em conformidade com o inciso I, alínea b, do artigo 73 da lei federal 8.666/93.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Auxílio Transporte (Deferido) 200003445/2022 - Leonardo Crispino Buchman

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

PORT. 240/2022 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1.092/2022, resolve nomear Joana dos Santos Moraes para o cargo de Assistente N V, a contar de 26 de dezembro de 2022.

PORT. 241/2022 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1.092/2022, resolve exonerar Roger Oliveira Santiago do cargo de Assistente N III, a contar de 16 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 33/2022, que visa à formação de Ata de Registro de Preços para a **aquisição de equipamentos, ferramentas, suprimentos e insumos de informática**, para atender as necessidades da FeSaúde, durante o período de 12 meses, adjudicando a(s) empresa(s): MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 01.590.728/0009-30, para o item 88 pelo valor de R$ 39.304,80 (trinta e nove mil trezentos e quatro reais e oitenta centavos); ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ nº 05.854.663/0001-97, para os itens 67 - 83 pelo valor de R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais); COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ nº 10.942.831/0001-36, para o item 44 pelo valor de R$ 325,80 (trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos); MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA, CNPJ nº 12.027.340/0001-95, para os itens 29 – 31 pelo valor de R$ 2.468,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais); DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 12.980.808/0001-61, para o item 46 pelo valor de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais); AZ METAL LTDA, CNPJ nº 13.578.459/0001-19, para o item 76 pelo valor de R$ 27.962,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e dois reais); QUALITY ATACADO EIRELI, CNPJ nº 15.724.019/0001-58, para os itens 2 – 11 – 28 – 52 – 54 – 57 – 60 – 64 – 65 - 73 pelo valor de R$ 2.098,94 (dois mil e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos); ALZOTEC INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 17.775.469/0001-03, para os itens 41 – 42 – 53 – 66 - 71 pelo valor de R$ 10.443,00 (dez mil quatrocentos e quarenta e três reais); CINECON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 18.199.200/0001-80, para os itens 36 – 37 - 38 pelo valor de R$ 2.630,00 (dois mil seiscentos e trinta reais); RF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 21.308.637/0001-10, para o item 39 pelo valor de R$ 449,50 (quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); BREMER DA SILVA SOUZA CAMPOS, CNPJ nº 22.722.212/0001-15, para os itens 1 – 8 - 26 pelo valor de R$ 1.298,00 (mil duzentos e noventa e oito reais); LUIZ CESAR THOMAS, CNPJ nº 26.184.320/0001-32, para os itens 40 – 84 pelo valor de R$ 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais); POLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 26.373.592/0001-80, para os itens 12 – 56 pelo valor de R$ 1.710,00 (mil setecentos e dez reais); VOLTELE CONECTA LTDA, CNPJ nº 28.806.187/0001-34, para os itens 75 – 77 – 78 – 81 pelo valor de R$ 18.705,23 (dezoito mil setecentos e cinco reais e vinte e três centavos); HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 29.391.476/0001-82, para os itens 30 – 32 – 43 – 45 – 50 – 51 – 59 – 61 – 62 – 86 - 87 pelo valor de R$ 12.968,46 (doze mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos); VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 31.868.626/0001-48, para os itens 3 – 4 – 5 – 14 – 15 – 24 - 72 pelo valor de R$ 777,00 (setecentos e setenta e sete reais); CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO EIRELI, CNPJ nº 32.953.789/0001-91, para o item 80 pelo valor de R$ 25.854,00 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais); I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ nº 33.149.502/0001-38, para os itens 55 – 58 - 70 pelo valor de R$ 847,10 (oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos); CRISTIANE BISPO SANTOS, CNPJ nº 33.529.762/0001-39, para o item 63 pelo valor de R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais); RML ROLL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 34.118.962/0001-61, para o item 10 pelo valor de R$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); A.F.C.C. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 35.973.235/0001-44, para os itens 68 - 82 pelo valor de R$ 8.043,20 (oito mil e quarenta e três reais e vinte centavos); DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI, CNPJ nº 39.935.802/0001-29, para o item 33 pelo valor de R$ 613,05 (seiscentos e treze reais e cinco centavos); AR6 LICITACOES LTDA, CNPJ nº 43.727.845/0001-96, para o item 74 pelo valor de R$ 64.960,50 (sessenta e quatro mil novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos); ADRIANO HALAMA, CNPJ nº 47.326.646/0001-27, para os itens 6 – 7 - 79 pelo valor de R$ 1.449,00 (mil quatrocentos e quarenta e nove reais); GELD COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 47.822.491/0001-10, para os itens 22 – 23 – 34 pelo valor de R$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais); conforme condições estabelecidas no Edital e seu Anexo I – Termo de Referência. Processo Administrativo: 720.000.081/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE – FeSaúde - SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS - SMC

ERRATA

Na homologação do resultado da Seleção Publicada SMS/FMS/FeSaúde/SMC 01/2022 - SAÚDE E CULTURA, publicado no Diário Oficial do Município de Niterói em 23/12/2022, a proposta de protocolo número 19112022.134253/00052, proponente Claudio Cardoso Felix, título Smooth Jazz, teve sua linha oculta na tabela.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Fundação Municipal de Saúde (FMS), a Fundação Estatal de Saúde (FeSaúde) e a Secretaria Municipal das Culturas (SMC) tornam pública a posição, pontuação e status da mencionada proposta no resultado, conforme quadro abaixo:

Protocolo Interno	PROPONENTE (Razão Social)	Título do Projeto	CATEGORIA	TOTAL DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO ADICIONAL	PONTUAÇÃO FINAL	STATUS
14112022.124520/00034	Matheus Marins Alvares	Comestíveis	Projetos de Formato Livre	47,5	0	**47,5**	Desclassificada
12112022.190836/00020	PALOMA VISCONTI NASCIMENTO 15968794755	GRUPO TERAPÊUTICO - OFICINAS CRIATIVAS	Projetos de Formato Livre	40	2	**42**	Desclassificada
19112022.134253/00052	Claudio Cardoso Felix	Smooth Jazz	Projetos de Formato Livre	40	0	**40**	Desclassificada

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência

PROCESSO 310/006875, 006757/2022–**DEFERIDO**.310/006840/2022- IN**DEFERIDO**.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo Nº 31/2022; **PARTES**: *NITERÓI PREV* como Contratante e empresa *STRAICK CENTRO DE TREINAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA* como Contratada*;* **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência sem renúncia de reajuste ao Contrato nº 45/2019, relativo à prestação de serviços de suporte aos usuários e às equipes de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação da Niterói Prev; **PRAZO**: 12 (doze) meses a contar de 16/12/2022; **VALOR TOTAL**: R$ 648.600,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais); **VERBA**: PT. Nº 1082.09.122.0145.6282 - Natureza das Despesas nº 33.90.40.99 - Fonte 203 - Nota de Empenho nº 212; **FUNDAMENTO**: Conforme Processo Administrativo nº 310/006134/2022 e no Edital de Pregão Presencial nº 003/2019, que se regerá pelo art. 57, inciso II c/c art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA**: 16 de dezembro de 2022.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN
REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 18/2022
PROCESSO Nº 520/003862/22

Revogo a homologação da licitação realizada pelo Pregão Presencial Nº 18/2022 – Aquisição de Tenda Piramidal 3m x 3m, realizada no dia 12 de dezembro de 2022, às 10 horas, publicada no dia 15 de dezembro de 2022, para melhor observar o princípio da competitividade, tendo em vista que houve apenas uma empresa participante no referido certame.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA.

PORT. Nº. 954/2022 - Designar os fiscais Leila Ferreira Figueiredo (Mat. 2493) e David Ramos Ribeiro Junior (Mat. 2592), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E EXTREMOS DA GALERIA EXISTENTE, ALAS NA AVENIDA CENTRAL, VÁRZEA DAS MOÇAS", neste Município. (Contrato nº. 217/2022). Processo 510001782/2021.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 210/2022; PARTES: EMUSA e MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA; OBJETO: *A contratação de empresa, para a implantação de baia de ônibus e sistema de drenagem, na Av. Jansen de Melo, no bairro Centro, no Município de Niterói/RJ;* VALOR GLOBAL: R$ 931.135,38 (novecentos e trinta e um mil cento e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos); PRAZO: 03 (três) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0010.5072; ND 4.4.90.51.00, FT: 138, empenho nº 681/2022; FUNDAMENTAÇÃO: TP Nº 35/2022; DATA DO CONTRATO: 22/12/2022; Processo Nº. 510000234/2022

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 212/2022; PARTES: EMUSA e MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA; OBJETO: A contratação de empresa para contenção de encosta na Rua João Dalossi no Vital Brasil no bairro de Santa Rosa, no Município de Niterói/RJ*;* VALOR GLOBAL: R$ 412.367,03 (quatrocentos e doze mil trezentos e sessenta e sete reais e três centavos); PRAZO: 03 (três) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0132.3008; ND: 4.4.90.51.00; FONTE: 138, empenho nº 674/2022; FUNDAMENTAÇÃO: TP Nº 56/2022; DATA DO CONTRATO: 23/12/2022; Processo Nº. 510003866/2020.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº219/2022; PARTES: EMUSA e FTJ ENGENHARIA LTDA; OBJETO: *A contratação de empresa para a Manutenção Predial da Secretaria da Fazenda – SMF, no Município de Niterói/RJ;* VALOR GLOBAL: de R$ 292.280,46 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos); PRAZO: 04 (quatro) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.452.0010.3006. ND: 4.4.90.51.00; FT: 138. Empenho: 731/2022; FUNDAMENTAÇÃO: convite Nº 57/2022; DATA DO CONTRATO: 26/12/2022; Processo Nº 510002067/2022

CONVOCAÇÃO- CP 01/2021

CONVOCAMOS as empresas OECI S/A, conforme Liminar, estar HABILITADA a prosseguir no certame e CONSÓRCIO MJRE e PROCEC, conforme Liminar, estar HABILITADA a prosseguir no Certame, bem como, as empresas HABILITADAS, a comparecerem em nossa Sede, EMUSA, ás 11:00 (onze), do dia 30 / 12 / 2022, para continuidade do certame licitatório, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA n°. 001 / 2021 – Processo n°. 510003904/2021. Niterói, 28 de DEZEMBRO de 2022. Presidente da CPL da EMUSA; INSTRUMENTO: Apostila nº 01 ao Contrato nº 08/2020; PARTES: EMUSA e MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA; OBJETO: restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato para ***construção do Centro Educacional Tecnológico do Viradouro*****, no período de 07/2019 à 01/2021;** VALOR: R$ 696.730,85 (seiscentos e noventa e seis mil setecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) que correrão à conta de orçamento da EMUSA pelo PT 5351.15.451.0010.5072, ND 4.4.90.51.00, Fonte 138. Empenho 664/2022; FUNDAMENTO: artigo 65 II, "d", §8º c/c 40 XI todos da Lei Nº 8.666/93, e também com base no Contrato nº 08/2020; DATA: 26/12/2022; Proc. Nº 510000881/2021.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite nº. 94/2022 – Processo Administrativo nº. 650000011/2022, que visa a execução dos serviços para EMUSA de **"ANÁLISE DA CARTEIRA HABITACIONAL MIGRADA DA NITPREV"**, nesta cidade, conforme edital, adjudicando os serviços a empresa **SWOT GLOBAL CONSULTING LTDA - CNPJ:23.607.181/0001-14**, pelo valor global de **R$ 162.320,85**(cento e sessenta e dois mil, trezentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), com redução em relação ao valor estimado 7,77%, com prazo de entrega dos serviços, validade da proposta e pagamentos, conforme edital, autorizando a despesa e a emissão de nota de empenho.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite nº 104/2022 – Processo Administrativo nº 750002108/2022 EMUSA de "**ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA ILHA DO CAJÚ NO BAIRRO DA ILHA DA CONCEIÇÃO**", nesta cidade, conforme edital, adjudicando os serviços a empresa **THALWEG TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE GEOTECNIA EIRELI** - CNPJ: 41.858.330/0001-08, pelo valor global de R$ 299.814,62 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos), com redução em relação ao valor estimado de 7,10%, com prazo de entrega dos serviços, validade, da proposta e pagamentos, conforme edital, autorizando a despesa e a emissão de nota de empenho.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato **nº. 217/2022,** firmado com a Empresa **MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** objetivando a execução das obras e/ou serviços de **"CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E EXTREMOS DA GALERIA EXISTENTE, ALAS NA AVENIDA CENTRAL, VÁRZEA DAS MOÇAS",** neste Município, a partir do dia **23/12/2022** com término previsto para **22/04/2023 . Proc. nº 510001782/2021.Omitido da Publicação do dia 23/12/2022.**

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Na **Portaria nº. 724/22, datada de 24/09/2022,** referente à **"SISTEMA DE PROTEÇÃO VEICULAR (GUARD RAIL) NA ESTRADA MANOEL PACHECO DE CARVALHO Nº42 - MACEIÓ"** (**Contrato nº.125/22**), informamos a substituição dos Fiscais**, Maria Rita Oberlaender, (Mat.0579) e Brunno Estigarribia Walter(Mat.2085) pelos fiscais Ana Paula Simões Vagos Pereira (2286) e Marco Aurélio Parente (mat. 3078) contar de 01/12/2022.**

Corrigenda

Na publicação datadas de 27 de dezembro de 2022; Referente à (Portaria dos Fiscais 950/2022), Onde se lê: contrato nº 2205/2022 Leia-se: contrato nº 205/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 52 e 54 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, manda republicar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 5º Bimestre de 2022.

MUNICÍPIO DE NITEROI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e § — R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2022 (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	4.069.788.337,8	4.240.377.938,6	708.821.063,5	16,7	4.668.075.483,5	110,1	-427.697.544,9
RECEITAS CORRENTES	3.975.266.983,8	4.138.805.607,2	702.959.460,5	17,0	4.610.410.686,2	111,4	-471.605.079,0
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.101.696.758,9	1.101.696.758,9	185.574.373,1	16,8	1.085.278.280,2	98,5	16.418.478,7
Impostos	1.040.721.254,0	1.040.721.254,0	178.622.551,7	17,2	1.029.920.863,2	99,0	10.800.390,8
Taxas	60.975.504,9	60.975.504,9	6.951.821,3	11,4	55.357.417,1	90,8	5.618.087,8
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	138.454.964,8	138.454.964,8	26.459.121,0	19,1	119.646.568,5	86,4	18.808.396,3
Contribuições Sociais	101.467.182,8	101.467.182,8	20.444.169,1	20,1	87.714.226,8	86,4	13.752.956,0
Contribuições Econômicas	-577,0	-577,0	0,0	0,0	-2.290,6	397,0	1.713,6
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	36.988.359,0	36.988.359,0	6.014.951,9	16,3	31.934.632,3	86,3	5.053.726,7
RECEITA PATRIMONIAL	97.375.031,0	97.535.031,0	83.045.366,4	85,1	387.338.766,4	397,1	-289.803.735,4
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.050.000,0	1.050.000,0	174,4	0,0	174,4	0,0	1.049.825,6
Valores Mobiliários	91.054.243,0	91.214.243,0	78.475.998,5	86,0	328.167.463,5	359,8	-236.953.220,5
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess.,Permiss.,Autoriz., Licença.	5.270.788,0	5.270.788,0	4.569.193,5	86,7	18.971.128,5	359,9	-13.700.340,5
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	40.200.000,0	0,0	-40.200.000,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	642.189,7	642.189,7	40.181,6	6,3	117.865,0	18,4	524.324,7
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	632.189,7	632.189,7	40.181,6	6,4	117.865,0	18,6	514.324,7
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.608.058.868,6	2.771.437.492,0	397.890.656,6	14,4	2.993.957.809,2	108,0	-222.520.317,2
Transferências da União e de suas Entidades	1.743.299.867,8	1.872.258.382,2	263.426.599,0	14,1	2.187.821.805,1	116,9	-315.563.422,9
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	739.759.000,8	774.179.109,9	111.581.359,3	14,4	678.301.737,8	87,6	95.877.372,1
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	125.000.000,0	125.000.000,0	22.882.698,3	18,3	127.834.266,4	102,3	-2.834.266,4
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.039.170,7	29.039.170,7	9.949.761,8	34,3	24.071.396,9	82,9	4.967.773,8
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.567.195,0	7.567.195,0	1.451.936,0	19,2	8.135.378,7	107,5	-568.183,7
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	380.828,0	380.828,0	4.314.313,4	1.132,9	5.482.747,5	1.439,7	-5.101.919,5
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	24.043,0	24.043,0	11.334,4	47,1	41.391,0	172,2	-17.348,0
Demais Receitas Correntes	21.067.104,7	21.067.104,7	4.172.178,0	19,8	10.411.879,6	49,4	10.655.225,1
RECEITAS DE CAPITAL	94.521.354,0	101.572.331,4	5.861.603,0	5,8	57.664.797,3	56,8	43.907.534,1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	93.921.354,0	100.972.331,4	0,0	0,0	51.803.194,2	51,3	49.169.137,2
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	93.921.354,0	100.972.331,4	0,0	0,0	51.803.194,2	51,3	49.169.137,2
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	600.000,0	600.000,0	5.861.603,0	976,9	5.861.603,0	976,9	-5.261.603,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. da União e de suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	276.770.744,1	276.770.744,1	45.538.655,2	16,5	233.764.446,3	84,5	43.006.297,8
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	4.346.559.081,9	4.517.148.682,7	754.359.718,7	16,7	4.901.839.929,8	108,5	-384.691.247,1
OPERAÇOES DE CREDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	4.346.559.081,9	4.517.148.682,7	754.359.718,7	16,7	4.901.839.929,8	108,5	-384.691.247,1
DEFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	4.346.559.081,9	4.517.148.682,7	754.359.718,7	16,7	4.901.839.929,8	108,5	-384.691.247,1
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					422.482.545,2		
Superavit Financeiro					422.482.545,2		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: AXEL SCHMIDT GRAEL
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2022 (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	276.770.744,1	276.770.744,1	45.538.655,2	16,5	233.764.446,3	84,5	43.006.297,8
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	120.356.000,0	120.356.000,0	22.220.083,8	18,5	97.611.906,8	81,1	22.744.093,2
Contribuições Sociais	120.356.000,0	120.356.000,0	22.220.083,8	18,5	97.611.906,8	81,1	22.744.093,2
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	93.000.000,0	93.000.000,0	0,0	0,0	88.929.317,8	95,6	4.070.682,2
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.414.744,1	63.414.744,1	23.318.571,4	36,8	47.223.221,7	74,5	16.191.522,4
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	63.414.744,1	63.414.744,1	23.318.571,4	36,8	47.223.221,7	74,5	16.191.522,4
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	276.770.744,1	276.770.744,1	45.538.655,2	16,5	233.764.446,3	84,5	43.006.297,8

Fonte : Consolidação efetuada pela Secret.Munc.de Fazenda, conf.dados de cada Instituição.

Continua (2/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: AXEL SCHMIDT GRAEL
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fernanda Rodrigues de Oliveira — Subsecretária de Contabilidade — CRC- RJ 118034-O
Thiago Oliveira de Resende — Diretor de Contabilidade — CRC-107566/O
João Ricardo Nunes Monteiro — Coordenador de Contabilidade — CRC-RJ 63.119-O
Ligia Werneck D. Marins — Dir.de Sistematização Contábi

Marilia Sorrini Peres Ortiz — Secretária Municipal de Fazenda
Ellen Cristine Bonadio Benedetti — Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Modernização da Gestão
Axel Schmidt Grael — Prefeito

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE NITEROI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LRF, Art 52, inciso I, Alineas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 — R$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 10/2022 (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 10/2022 (h)	SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.801.358.680,9	4.399.106.102,5	293.292.998,1	3.665.473.945,6	733.632.156,9	637.060.750,8	2.928.388.920,3	1.470.717.182,2	2.837.748.548,7
DESPESAS CORRENTES	3.196.953.480,8	3.593.214.237,9	182.946.448,4	3.181.172.525,2	412.041.712,7	544.860.739,1	2.629.847.988,1	963.366.249,8	2.559.655.337,2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.708.683.922,0	1.813.647.175,3	65.073.236,6	1.759.395.634,7	54.251.540,6	302.495.634,6	1.526.161.702,3	287.485.473,0	1.496.106.103,3
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	34.233.645,0	47.683.814,4	1.614.256,0	33.809.638,0	13.874.176,4	6.367.005,9	29.262.108,4	18.421.706,0	29.262.108,3
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.454.035.913,9	1.731.883.248,4	116.258.955,8	1.387.967.252,5	343.915.995,9	235.998.098,6	1.074.424.177,5	657.459.070,9	1.034.287.125,6
DESPESAS DE CAPITAL	496.405.200,1	697.891.864,6	110.346.549,7	484.301.420,4	213.590.444,2	92.200.011,7	298.540.932,2	399.350.932,4	278.093.211,5
INVESTIMENTOS	404.522.734,2	606.009.591,1	107.607.748,3	428.773.984,7	177.235.606,4	84.214.060,6	248.710.623,0	357.298.968,1	228.262.902,3
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	91.882.466,0	91.882.273,7	2.738.801,4	55.527.435,7	36.354.838,0	7.985.951,1	49.830.309,1	42.051.964,6	49.830.309,1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.000.000,0	108.000.000,0	0,0	0,0	108.000.000,0	0,0	0,0	108.000.000,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	422.365.427,3	422.750.151,6	13.071.341,9	276.130.090,5	146.620.061,1	45.922.362,6	242.590.994,8	180.159.156,8	232.318.394,9
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	4.223.724.108,2	4.821.856.254,1	306.364.340,0	3.941.604.036,1	880.252.218,0	682.983.113,4	3.170.979.915,1	1.650.876.339,0	3.070.066.943,6
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	4.223.724.108,2	4.821.856.254,1	306.364.340,0	3.941.604.036,1	880.252.218,0	682.983.113,4	3.170.979.915,1	1.650.876.339,0	3.070.066.943,6
SUPERÁVIT (XIII)				960.235.893,7			1.730.860.014,7		1.831.772.986,2
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	4.223.724.108,2	4.821.856.254,1	306.364.340,0	4.901.839.929,8		682.983.113,4	4.901.839.929,8		4.901.839.929,8
RESERVA DO RPPS	122.834.973,6	117.774.973,6	0,0	0,0	117.774.973,6	0,0	0,0	117.774.973,6	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 10/2022 (f)		No Bimestre	Até 10/2022 (h)		
DESPESAS CORRENTES	197.558.057,0	180.840.679,5	1.168.039,8	168.499.915,4	12.340.764,1	30.616.848,6	137.284.008,8	43.556.670,7	127.011.408,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.805.403,0	112.015.031,4	262.000,0	103.645.398,3	8.369.633,1	18.379.942,4	87.187.391,7	24.827.639,7	77.272.792,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.500.000,0	3.500.000,0	0,0	3.500.000,0	0,0	377.817,2	3.027.647,5	472.352,5	2.699.249,8
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.252.654,0	65.325.648,1	906.039,8	61.354.517,1	3.971.131,0	11.859.089,0	47.068.969,6	18.256.678,5	47.039.367,1
DESPESAS DE CAPITAL	224.807.370,3	241.909.472,1	11.903.302,1	107.630.175,1	134.279.297,0	15.305.514,0	105.306.986,0	136.602.486,1	105.306.986,0
INVESTIMENTOS	6.410.245,3	12.212.347,1	603.302,1	3.330.175,1	8.882.172,0	85.886,9	1.158.041,1	11.054.306,0	1.158.041,1
INVERSÕES FINANCEIRAS	218.397.125,0	229.697.125,0	11.300.000,0	104.300.000,0	125.397.125,0	15.219.627,1	104.148.944,9	125.548.180,1	104.148.944,9
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	422.365.427,3	422.750.151,6	13.071.341,9	276.130.090,5	146.620.061,1	45.922.362,6	242.590.994,8	180.159.156,8	232.318.394,9

Fonte : Consolidação efetuada pela Secret.Munc.de Fazenda, conf.dados de cada Instituição.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: AXEL SCHMIDT GRAEL
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fernanda Rodrigues de Oliveira
Subsecretária de Contabilidade
CRC- RJ 118034-O

Thiago Oliveira de Resende
Diretor de Contabilidade
CRC-107566/O

João Ricardo Nunes Monteiro
Coordenador de Contabilidade
CRC-RJ 63.119-O

Ligia Werneck D. Marins
Dir.de Sistematização Contábi

Marilia Sorrini Peres Ortiz
Secretária Municipal de Fazenda

Ellen Cristine Bonadio Benedetti
Secretária Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão

Axel Schmidt Grael
Prefeito

MUNICÍPIO DE NITEROI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2022 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.924.193.654,5	4.516.881.076,3	293.292.998,1	3.665.473.945,6	93,0	851.407.130,6	637.060.750,8	2.928.388.920,3	92,3	1.588.492.156,0
Legislativa	**70.328.585,7**	**90.866.881,7**	**9.016.649,0**	**83.957.442,7**	**2,1**	**6.909.438,9**	**16.044.559,9**	**77.906.834,3**	**2,5**	**12.960.047,3**
Ação Legislativa	2.460.000,0	412.300,0	0,0	412.300,0	0,0	0,0	110.780,0	188.850,0	0,0	223.450,0
Administração Geral	60.258.022,6	81.789.218,4	9.016.649,0	74.879.779,4	1,9	6.909.438,9	15.661.504,7	69.139.694,7	2,2	12.649.523,7
Previdência Básica	2.767.394,4	2.867.394,4	0,0	2.867.394,4	0,1	0,0	0,0	2.867.394,4	0,1	0,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.843.168,7	5.797.968,9	0,0	5.797.968,9	0,1	0,0	272.275,2	5.710.895,3	0,2	87.073,6
Administração	**876.842.151,2**	**896.916.803,3**	**28.661.722,0**	**694.834.280,9**	**17,6**	**202.082.522,4**	**108.597.805,2**	**561.337.720,4**	**17,7**	**335.579.082,9**
Administração Geral	734.650.813,8	749.513.326,7	27.190.089,8	661.446.641,3	16,8	88.066.685,4	104.722.430,3	539.151.577,9	17,0	210.361.748,9
Tecnologia da Informação	4.313.015,8	5.182.940,8	412.000,0	3.571.549,2	0,1	1.611.391,7	148.795,4	1.761.016,6	0,1	3.421.924,2
Formação de Recursos Humanos	427.400,0	336.864,6	0,0	79.464,9	0,0	257.399,7	62.399,9	69.064,9	0,0	267.799,7
Administração de Receitas	650.000,0	427.594,2	0,0	399.300,0	0,0	28.294,2	0,0	0,0	0,0	427.594,2
Previdência Básica	0,0	1.225.200,6	0,0	1.225.200,6	0,0	0,0	134.979,5	817.723,5	0,0	407.477,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.401.097,1	8.417.869,1	1.342,5	5.979.860,3	0,2	2.438.008,8	575.792,6	3.693.016,4	0,1	4.724.852,7
Vigilância Epidemiológica	0,0	336.494,3	0,0	336.494,3	0,0	0,0	0,0	134.309,8	0,0	202.184,5
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.487.056,0	15.487.056,0	0,0	15.487.056,0	0,4	0,0	2.959.611,4	13.304.886,7	0,4	2.182.169,2
Difusão Cultural	1.000.000,0	470.000,0	16.328,0	33.528,0	0,0	436.472,0	0,0	17.200,0	0,0	452.800,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	338.000,0	416.867,8	0,0	78.867,8	0,0	338.000,0	0,0	0,0	0,0	416.867,8
Serviços Urbanos	150.000,0	220.000,0	-14.292,0	135.296,5	0,0	84.703,5	194,0	132.632,5	0,0	87.367,5
Desenvolvimento Científico	734.708,8	1.229.588,5	0,0	734.708,8	0,0	494.879,7	34.312,0	359.451,9	0,0	870.136,6
Difusão do Conhec. Científ./Tecn.	420.000,0	326.687,5	0,0	0,0	0,0	326.687,5	0,0	0,0	0,0	326.687,5
Outros Encars Especiais	110.270.059,6	113.326.313,3	1.056.253,6	5.326.313,3	0,1	108.000.000,0	-40.709,9	1.896.840,2	0,1	111.429.473,1
Segurança Pública	**136.086.981,7**	**135.389.361,7**	**525.608,2**	**103.213.587,0**	**2,6**	**32.175.774,7**	**22.195.170,6**	**81.079.481,1**	**2,6**	**54.309.880,7**
Administração Geral	69.741.040,7	69.219.268,7	498.887,0	67.222.772,9	1,7	1.996.495,8	11.582.017,0	58.721.852,4	1,9	10.497.416,3
Tecnologia da Informação	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
Ordenamento Territorial	100.000,0	100.000,0	0,0	16.990,0	0,0	83.010,0	0,0	16.990,0	0,0	83.010,0
Formação de Recursos Humanos	610.000,0	618.400,0	0,0	80.990,0	0,0	537.410,0	40.495,0	40.495,0	0,0	577.905,0
Policiamento	25.016.589,0	21.119.715,7	69.057,4	18.037.595,6	0,5	3.082.120,1	1.596.176,0	6.828.755,2	0,2	14.290.960,5
Defesa Civil	26.151.029,1	26.156.029,1	-44.664,5	11.908.586,2	0,3	14.247.443,0	8.051.090,6	10.108.412,1	0,3	16.047.617,1
Informação e Inteligência	13.244.056,2	17.161.981,5	0,0	5.207.625,5	0,1	11.954.356,0	862.733,7	4.623.949,6	0,1	12.538.031,8
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	210.300,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desenvolvimento Científico	813.966,8	813.966,8	2.328,3	739.026,9	0,0	74.939,9	52.658,3	739.026,9	0,0	74.939,9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: AXEL SCHMIDT GRAEL
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE NITEROI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2022 (d)	% (d/total d)	
Assistência Social	**130.706.813,9**	**195.410.519,1**	**29.492.681,5**	**162.883.118,9**	**4,1**	**32.527.400,2**	**32.350.989,8**	**152.418.599,0**	**4,8**	**42.991.920,1**
Administração Geral	15.300.126,6	18.028.937,2	710.855,7	17.202.209,4	0,4	826.727,8	2.948.663,1	13.678.837,6	0,4	4.350.099,6
Assistência ao Idoso	4.089.408,5	3.671.438,5	476.021,3	2.235.305,8	0,1	1.436.132,7	204.778,3	1.451.660,7	0,0	2.219.777,8
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.552.600,0	860.102,8	0,0	860.102,8	0,0	0,0	16.685,2	308.183,7	0,0	551.919,1
Assistência Comunitária	102.545.620,0	167.788.281,4	28.173.324,5	139.255.397,9	3,5	28.532.883,5	28.653.302,3	133.827.754,9	4,2	33.960.526,6
Alimentação e Nutrição	5.890.000,0	4.592.520,0	132.480,0	2.860.863,8	0,1	1.731.656,2	527.560,8	2.682.923,0	0,1	1.909.597,0
Desenvolvimento Científico	329.058,9	469.239,1	0,0	469.239,1	0,0	0,0	0,0	469.239,1	0,0	0,0
Previdência Social	**605.670.102,8**	**608.843.722,9**	**7.638.094,1**	**479.987.975,5**	**12,2**	**128.855.747,4**	**71.051.155,5**	**385.652.715,7**	**12,2**	**223.191.007,2**
Administração Geral	14.853.934,1	14.212.934,1	149.788,3	4.755.863,3	0,1	9.457.070,9	744.645,0	3.507.662,5	0,1	10.705.271,7
Previdência Básica	58.922.384,1	62.810.399,6	2.428.015,5	61.258.161,0	1,6	1.552.238,6	8.784.249,6	50.235.635,4	1,6	12.574.764,2
Previdência do Regime Estatutário	409.058.810,9	414.045.415,6	5.060.290,3	413.973.951,3	10,5	71.464,3	61.522.260,9	331.909.417,9	10,5	82.135.997,8
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	122.834.973,6	117.774.973,6	0,0	0,0	0,0	117.774.973,6	0,0	0,0	0,0	117.774.973,6
Saúde	**651.855.401,4**	**807.091.495,8**	**45.394.850,4**	**678.941.960,2**	**17,2**	**128.149.535,6**	**109.678.278,7**	**541.158.877,3**	**17,1**	**265.932.618,5**
Administração Geral	260.112.717,3	305.991.650,3	35.718.383,8	290.939.039,0	7,4	15.052.611,4	47.585.027,2	245.784.402,4	7,8	60.207.247,9
Controle Interno	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Tecnologia da Informação	3.495.383,3	3.568.519,2	0,0	1.473.131,4	0,0	2.095.387,8	0,0	113.000,0	0,0	3.455.519,2
Previdência Básica	0,0	13.558.621,2	2.250.432,2	13.558.621,2	0,3	0,0	2.265.382,5	13.277.617,5	0,4	281.003,7
Atenção Básica	95.049.789,7	135.268.688,9	-3.185.998,0	98.238.160,1	2,5	37.030.528,8	4.791.932,2	67.671.490,5	2,1	67.597.198,4
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	238.924.398,9	315.215.502,5	10.390.994,6	249.144.673,2	6,3	66.070.829,3	54.779.558,1	189.414.663,2	6,0	125.800.839,3
Suporte Profilático e Terapêutico	36.888.043,9	4.218.782,1	0,0	1.437.907,8	0,0	2.780.874,3	-21.845,1	1.301.378,4	0,0	2.917.403,8
Vigilância Sanitária	4.179.502,0	5.640.139,1	21.037,8	1.695.930,8	0,0	3.944.208,3	88.880,1	1.249.506,8	0,0	4.390.632,3
Vigilância Epidemiológica	13.155.566,4	23.159.592,5	0,0	22.104.496,9	0,6	1.055.095,6	78.494,7	22.087.557,9	0,7	1.072.034,6
Outros Encars Especiais	0,0	420.000,0	200.000,0	350.000,0	0,0	70.000,0	110.849,1	259.260,7	0,0	160.739,4
Trabalho	**1.410.000,0**	**1.410.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**1.410.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**1.410.000,0**
Empregabilidade	1.150.000,0	1.150.000,0	0,0	0,0	0,0	1.150.000,0	0,0	0,0	0,0	1.150.000,0
Fomento ao Trabalho	260.000,0	260.000,0	0,0	0,0	0,0	260.000,0	0,0	0,0	0,0	260.000,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: AXEL SCHMIDT GRAEL
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE NITEROI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2022 (d)	% (d/total d)	
Educação	**518.637.135,8**	**556.967.344,5**	**18.195.822,5**	**502.649.228,8**	**12,8**	**54.318.115,6**	**97.756.426,3**	**444.701.350,7**	**14,0**	**112.265.993,8**
Administração Geral	245.446.142,1	310.450.666,8	-552.867,0	305.547.253,9	7,8	4.903.412,9	59.878.358,3	286.993.656,5	9,1	23.457.010,2
Previdência Básica	660.638,6	1.075.638,6	415.000,0	1.072.953,5	0,0	2.685,0	279.429,5	696.629,0	0,0	379.009,6
Alimentação e Nutrição	20.228.762,0	35.606.944,7	3.803.435,2	23.694.671,4	0,6	11.912.273,2	3.992.513,8	12.009.795,8	0,4	23.597.148,9
Ensino Fundamental	145.592.542,4	81.264.519,1	2.090.310,8	76.565.513,1	1,9	4.699.006,1	16.446.896,7	73.029.154,6	2,3	8.235.364,6
Educação Infantil	36.600.212,1	45.984.468,8	2.290.069,5	37.550.045,3	1,0	8.434.423,4	7.641.746,2	31.750.468,8	1,0	14.234.000,0
Educação Especial	2.300.000,0	18.500,0	0,0	0,0	0,0	18.500,0	0,0	0,0	0,0	18.500,0
Educação Básica	42.219.733,8	59.072.426,4	12.918.122,9	34.824.993,7	0,9	24.247.432,7	6.051.281,3	22.648.469,7	0,7	36.423.956,7
Desenvolvimento Científico	1.219.371,2	1.219.371,2	0,0	1.219.371,2	0,0	0,0	0,0	543.762,5	0,0	675.608,7
Transporte Rodoviário	0,0	12.075,3	-789,1	11.286,2	0,0	789,1	788,2	11.284,4	0,0	790,9
Outros Encars Especiais	24.369.733,7	22.262.733,7	-2.767.459,7	22.163.140,5	0,6	99.593,2	3.465.412,4	17.018.129,4	0,5	5.244.604,3
Cultura	**59.713.825,4**	**82.323.448,4**	**7.180.381,6**	**59.234.777,9**	**1,5**	**23.088.670,5**	**14.775.272,2**	**53.370.498,4**	**1,7**	**28.952.950,0**
Planejamento e Orçamento	700.000,0	700.000,0	0,0	0,0	0,0	700.000,0	0,0	0,0	0,0	700.000,0
Administração Geral	11.490.001,0	11.490.001,0	-4.000,0	6.451.747,1	0,2	5.038.253,9	376.485,9	5.170.982,3	0,2	6.319.018,7
Tecnologia da Informação	20.000,0	20.000,0	0,0	7.200,0	0,0	12.800,0	0,0	7.200,0	0,0	12.800,0
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	7.643.547,9	6.993.547,9	0,0	6.232.864,7	0,2	760.683,2	6.232.864,7	6.232.864,7	0,2	760.683,2
Difusão Cultural	39.522.142,0	61.250.947,1	6.783.642,6	45.112.348,8	1,1	16.138.598,3	7.765.182,6	40.528.834,2	1,3	20.722.112,9
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	0,0	717.170,0	0,0	637.170,0	0,0	80.000,0	0,0	637.170,0	0,0	80.000,0
Desenvolvimento Científico	138.134,5	138.134,5	0,0	0,0	0,0	138.134,5	0,0	0,0	0,0	138.134,5
Difusão do Conhec. Científ./Tecn.	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
Turismo	0,0	48.320,0	0,0	48.320,0	0,0	0,0	0,0	48.320,0	0,0	0,0
Desporto de Rendimento	0,0	765.327,8	400.739,0	745.127,2	0,0	20.200,6	400.739,0	745.127,2	0,0	20.200,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: AXEL SCHMIDT GRAEL
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE NITEROI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2022 (d)	% (d/total d)	
Direitos da Cidadania	**36.639.808,0**	**32.801.481,1**	**3.999.461,0**	**16.784.156,7**	**0,4**	**16.017.324,4**	**4.020.367,7**	**8.036.209,9**	**0,3**	**24.765.271,2**
Planejamento e Orçamento	1.300.000,0	752.748,8	0,0	0,0	0,0	752.748,8	0,0	0,0	0,0	752.748,8
Administração Geral	4.080.894,8	80.800,0	0,0	51.086,8	0,0	29.713,2	4.775,8	37.814,9	0,0	42.985,2
Tecnologia da Informação	10.166,0	5.000,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	1.000,0	3.500,0	0,0	1.500,0
Assistência ao Idoso	100.000,0	89.188,6	0,0	0,0	0,0	89.188,6	0,0	0,0	0,0	89.188,6
Assistência ao Portador de Deficiência	3.713.574,2	3.413.574,2	0,0	2.221.984,8	0,1	1.191.589,3	715.893,5	2.147.635,6	0,1	1.265.938,5
Assistência à Criança e ao Adolescente	950.000,0	538.132,2	0,0	0,0	0,0	538.132,2	0,0	0,0	0,0	538.132,2
Assistência Comunitária	7.120.056,1	7.091.056,1	3.512.000,0	3.512.000,0	0,1	3.579.056,1	162.170,0	162.170,0	0,0	6.928.886,1
Empregabilidade	87.000,0	87.000,0	0,0	0,0	0,0	87.000,0	0,0	0,0	0,0	87.000,0
Educação de Jovens e Adultos	92.585,3	303.574,3	0,0	210.989,0	0,0	92.585,3	79.120,9	171.428,6	0,0	132.145,7
Educação Básica	70.000,0	70.000,0	0,0	0,0	0,0	70.000,0	0,0	0,0	0,0	70.000,0
Difusão Cultural	114.240,0	20.990,0	0,0	0,0	0,0	20.990,0	0,0	0,0	0,0	20.990,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	15.537.303,1	15.135.891,1	487.461,0	7.744.157,5	0,2	7.391.733,5	3.057.407,5	3.565.291,9	0,1	11.570.599,1
Infra-estrutura Urbana	200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Desenvolvimento Científico	370.739,5	370.739,5	0,0	0,0	0,0	370.739,5	0,0	0,0	0,0	370.739,5
Turismo	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Desporto Comunitário	2.683.249,0	4.632.786,3	0,0	3.038.938,5	0,1	1.593.847,8	0,0	1.948.368,9	0,1	2.684.417,4
Lazer	140.000,0	140.000,0	0,0	0,0	0,0	140.000,0	0,0	0,0	0,0	140.000,0
Urbanismo	**346.838.913,6**	**587.931.748,8**	**113.837.037,2**	**494.613.623,1**	**12,5**	**93.318.125,7**	**95.035.678,9**	**302.715.779,7**	**9,5**	**285.215.969,1**
Administração Geral	14.000.145,3	12.461.503,6	288.537,0	2.269.177,0	0,1	10.192.326,6	27.512,1	872.390,3	0,0	11.589.113,4
Tecnologia da Informação	600.000,0	600.000,0	0,0	0,0	0,0	600.000,0	0,0	0,0	0,0	600.000,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.689.792,9	7.790.399,9	2.100.606,2	7.790.399,2	0,2	0,7	1.171.516,6	3.468.282,7	0,1	4.322.117,1
Ensino Superior	5.256.834,2	11.452.588,1	0,0	11.452.588,0	0,3	0,1	2.172.948,2	11.154.486,9	0,4	298.101,1
Infra-estrutura Urbana	234.992.582,8	444.952.605,1	100.122.476,7	373.456.887,6	9,5	71.495.717,5	75.246.290,6	216.668.012,5	6,8	228.284.592,6
Serviços Urbanos	73.391.877,5	103.035.120,1	11.076.622,0	98.004.527,3	2,5	5.030.592,8	16.294.733,2	69.377.547,7	2,2	33.657.572,5
Habitação Urbana	9.017.479,8	6.669.470,3	0,0	749.736,5	0,0	5.919.733,8	0,0	410.869,1	0,0	6.258.601,2
Preservação e Conservação Ambiental	0,0	437.624,0	0,0	437.624,0	0,0	0,0	0,0	437.624,0	0,0	0,0
Desenvolvimento Científico	390.201,1	452.683,4	248.795,2	452.683,4	0,0	0,0	122.678,3	326.566,5	0,0	126.116,9
Difusão do Conhec. Científ./Tecn.	3.000.000,0	79.754,3	0,0	0,0	0,0	79.754,3	0,0	0,0	0,0	79.754,3
Promoção Comercial	500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Habitação	**10.859.330,1**	**15.964.802,2**	**1.401.237,0**	**3.369.986,0**	**0,1**	**12.594.816,2**	**991.237,0**	**2.959.986,0**	**0,1**	**13.004.816,2**
Infra-estrutura Urbana	0,0	2.250.237,0	991.237,0	991.237,0	0,0	1.259.000,0	991.237,0	991.237,0	0,0	1.259.000,0
Habitação Urbana	10.859.330,1	13.714.565,2	410.000,0	2.378.749,0	0,1	11.335.816,2	0,0	1.968.749,0	0,1	11.745.816,2

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: AXEL SCHMIDT GRAEL
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE NITEROI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2022 (d)	% (d/total d)	
Saneamento	**128.835.749,1**	**131.959.616,4**	**8.074.377,7**	**120.207.284,8**	**3,0**	**11.752.331,6**	**22.070.152,3**	**99.838.677,1**	**3,1**	**32.120.939,2**
Administração Geral	39.157.911,3	39.407.084,9	7.863.913,7	29.472.385,3	0,7	9.934.699,5	6.110.330,2	24.937.827,1	0,8	14.469.257,8
Assistência Comunitária	0,0	75.000,0	0,0	52.500,0	0,0	22.500,0	30.000,0	30.000,0	0,0	45.000,0
Serviços Urbanos	88.488.337,8	91.805.653,0	185.349,0	90.634.199,6	2,3	1.171.453,4	15.904.707,0	74.828.450,2	2,4	16.977.202,8
Saneamento Básico Urbano	1.189.500,0	671.878,5	25.115,0	48.199,8	0,0	623.678,7	25.115,0	42.399,8	0,0	629.478,7
Gestão Ambiental	**50.056.613,5**	**70.675.867,9**	**6.792.320,2**	**50.751.715,5**	**1,3**	**19.924.152,4**	**6.068.761,6**	**38.107.283,2**	**1,2**	**32.568.584,7**
Normatização e Fiscalização	3.100.000,0	3.082.400,0	0,0	129.500,0	0,0	2.952.900,0	0,0	0,0	0,0	3.082.400,0
Tecnologia da Informação	77.000,0	77.000,0	0,0	0,0	0,0	77.000,0	0,0	0,0	0,0	77.000,0
Formação de Recursos Humanos	30.000,0	30.000,0	0,0	9.183,7	0,0	20.816,3	0,0	9.183,7	0,0	20.816,3
Vigilância Epidemiológica	1.559.455,2	1.559.455,2	34.497,5	315.452,8	0,0	1.244.002,4	65.610,0	264.035,3	0,0	1.295.419,9
Serviços Urbanos	15.284.599,4	14.475.782,7	4.751.705,4	14.475.782,7	0,4	0,0	2.337.550,8	10.818.683,8	0,3	3.657.098,9
Preservação e Conservação Ambiental	28.371.133,4	50.012.184,6	2.006.117,3	35.307.899,6	0,9	14.704.285,0	3.639.029,2	26.501.483,7	0,8	23.510.700,9
Controle Ambiental	399.000,0	251.619,9	0,0	67.195,0	0,0	184.424,9	26.571,7	67.195,0	0,0	184.424,9
Recuperação de Áreas Degradadas	656.583,3	608.583,3	0,0	0,0	0,0	608.583,3	0,0	0,0	0,0	608.583,3
Desenvolvimento Científico	578.842,2	578.842,2	0,0	446.701,8	0,0	132.140,4	0,0	446.701,8	0,0	132.140,4
Ciência e Tecnologia	**21.853.328,9**	**20.574.053,3**	**16.900,0**	**342.044,4**	**0,0**	**20.232.008,9**	**16.900,0**	**16.900,0**	**0,0**	**20.557.153,3**
Tecnologia da Informação	880.000,0	880.000,0	0,0	0,0	0,0	880.000,0	0,0	0,0	0,0	880.000,0
Empregabilidade	100.000,0	100.000,0	16.900,0	16.900,0	0,0	83.100,0	16.900,0	16.900,0	0,0	83.100,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Desenvolvimento Científico	7.919.628,9	7.919.628,9	0,0	0,0	0,0	7.919.628,9	0,0	0,0	0,0	7.919.628,9
Difusão do Conhec. Científ./Tecn.	12.853.700,0	11.574.424,4	0,0	325.144,4	0,0	11.249.280,0	0,0	0,0	0,0	11.574.424,4
Comércio e Serviços	**8.721.262,7**	**10.408.621,5**	**768.430,5**	**8.134.090,0**	**0,2**	**2.274.531,5**	**3.214.584,8**	**6.064.656,2**	**0,2**	**4.343.965,3**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 10/2022 (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 10/2022 (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
Administração Geral	1.594.676,6	2.291.865,5	648.591,1	2.243.267,7	0,1	48.597,8	395.012,3	1.561.392,8	0,0	730.472,7
Tecnologia da Informação	50.000,0	50.000,0	0,0	16.900,0	0,0	33.100,0	16.900,0	16.900,0	0,0	33.100,0
Desenvolvimento Científico	1.060.168,1	1.148.036,3	87.868,1	1.148.036,3	0,0	0,0	361.631,5	1.103.075,3	0,0	44.961,0
Promoção Comercial	629.617,9	4.959.721,8	3.000,0	4.149.569,3	0,1	810.152,5	2.281.140,1	3.179.338,9	0,1	1.780.383,0
Comercialização	50.000,0	50.000,0	8.000,0	8.000,0	0,0	42.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Turismo	5.336.800,0	1.908.997,9	20.971,3	568.316,6	0,0	1.340.681,2	159.901,0	203.949,3	0,0	1.705.048,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: AXEL SCHMIDT GRAEL
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE NITEROI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 10/2022 (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 10/2022 (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
Transporte	**58.361.712,5**	**58.473.009,5**	**4.306.682,3**	**48.841.938,7**	**1,2**	**9.631.070,9**	**9.803.013,2**	**34.493.985,9**	**1,1**	**23.979.023,6**
Administração Geral	835.919,4	927.762,1	0,0	927.761,9	0,0	0,2	141.228,5	694.438,6	0,0	233.323,5
Tecnologia da Informação	1.500.000,0	1.500.000,0	0,0	0,0	0,0	1.500.000,0	0,0	0,0	0,0	1.500.000,0
Formação de Recursos Humanos	100.000,0	100.000,0	7.500,0	48.881,0	0,0	51.119,0	0,0	41.381,0	0,0	58.619,0
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Infra-estrutura Urbana	500.000,0	349.800,0	0,0	0,0	0,0	349.800,0	0,0	0,0	0,0	349.800,0
Serviços Urbanos	32.764.686,3	38.217.332,3	42.296,6	33.397.271,2	0,8	4.820.061,0	6.034.513,6	24.434.504,5	0,8	13.782.827,8
Transportes Coletivos Urbanos	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
Desenv. Tecnológico e Engenharia	6.900.000,0	2.296.000,0	0,0	0,0	0,0	2.296.000,0	0,0	0,0	0,0	2.296.000,0
Transporte Rodoviário	15.531.106,9	14.882.115,2	4.256.885,7	14.468.024,5	0,4	414.090,6	3.627.271,2	9.323.661,8	0,3	5.558.453,3
Desporto e Lazer	**16.281.052,1**	**15.508.155,2**	**1.610.665,8**	**14.921.871,2**	**0,4**	**586.284,1**	**1.972.730,4**	**11.921.520,9**	**0,4**	**3.586.634,3**
Administração Geral	4.600.000,0	2.754.479,8	0,0	2.754.479,8	0,1	0,0	0,0	2.070.072,7	0,1	684.407,1
Desenvolvimento Científico	31.008,0	149.551,0	31.008,0	149.551,0	0,0	0,0	0,0	118.543,0	0,0	31.008,0
Desporto de Rendimento	3.500.000,0	6.057.835,4	1.302.208,3	5.815.067,5	0,1	242.767,9	1.316.010,6	5.503.174,2	0,2	554.661,2
Desporto Comunitário	6.030.936,5	4.427.181,4	157.500,0	4.083.665,2	0,1	343.516,1	166.926,0	2.760.349,8	0,1	1.666.831,6
Lazer	2.119.107,6	2.119.107,6	119.949,5	2.119.107,6	0,1	0,0	489.793,7	1.469.381,2	0,0	649.726,4
Encargos especiais	**194.494.886,1**	**197.364.143,0**	**6.380.077,1**	**141.804.863,4**	**3,6**	**55.559.279,6**	**21.417.666,8**	**126.607.844,4**	**4,0**	**70.756.298,6**
Administração Geral	1.250.649,5	1.330.649,5	-12.477,1	1.298.599,1	0,0	32.050,4	359.944,6	1.274.214,1	0,0	56.435,4
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,0	55.000,0	0,0	55.000,0	0,0	0,0	1.220,0	23.990,3	0,0	31.009,7
Serviço da Dívida Interna	40.216.110,9	58.195.163,4	1.123.770,4	55.853.850,5	1,4	2.341.312,9	9.207.412,6	45.609.194,3	1,4	12.585.969,1
Serviço da Dívida Externa	85.900.000,0	81.370.924,6	3.229.287,0	33.483.223,2	0,8	47.887.701,4	5.145.544,3	33.483.223,2	1,1	47.887.701,4
Outros Encars Especiais	67.128.125,7	56.412.405,5	2.039.496,8	51.114.190,6	1,3	5.298.214,9	6.703.545,2	46.217.222,5	1,5	10.195.183,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	422.365.427,3	422.750.151,5	13.071.341,9	276.130.090,4	7,0	146.620.061,1	45.922.362,5	242.590.994,8	7,7	180.159.156,7
TOTAL (III) = (I + II)	4.346.559.081,8	4.939.631.227,8	306.364.340,0	3.941.604.036,1	100,00	998.027.191,7	682.983.113,4	3.170.979.915,1	100,00	1.768.651.312,7

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 10/2022 (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 10/2022 (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	422.365.427,3	422.750.151,5	13.071.341,9	276.130.090,4	7,0	146.620.061,1	45.922.362,5	242.590.994,8	7,7	180.159.156,7
Legislativa	**1.356.955,3**	**1.362.955,3**	**0,0**	**1.362.955,3**	**0,0**	**0,0**	**12.579,5**	**1.327.177,8**	**0,0**	**35.777,5**
Previdência Básica	1.356.955,3	1.362.955,3	0,0	1.362.955,3	0,0	0,0	12.579,5	1.327.177,8	0,0	35.777,5
Administração	**93.834.843,6**	**106.461.578,3**	**11.333.882,0**	**106.216.182,6**	**2,7**	**245.395,7**	**15.372.349,5**	**105.837.944,7**	**3,3**	**623.633,6**
Administração Geral	834.843,6	1.863.878,3	33.882,0	1.618.482,6	0,0	245.395,7	152.722,4	1.391.299,8	0,0	472.578,5
Infra-estrutura Urbana	0,0	297.700,0	0,0	297.700,0	0,0	0,0	0,0	297.700,0	0,0	0,0
Outros Encars Especiais	93.000.000,0	104.300.000,0	11.300.000,0	104.300.000,0	2,6	0,0	15.219.627,1	104.148.944,9	3,3	151.055,1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: AXEL SCHMIDT GRAEL
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE NITEROI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 10/2022 (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 10/2022 (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
Previdência Social	**189.524.505,3**	**189.524.505,3**	**0,0**	**56.034.375,6**	**1,4**	**33.490.129,7**	**8.312.666,3**	**44.768.296,5**	**1,4**	**144.756.208,8**
Previdência Básica	64.127.380,3	64.127.380,3	0,0	56.034.375,6	1,4	8.093.004,7	8.312.666,3	44.768.296,5	1,4	19.359.083,8
Previdência do Regime Estatutário	125.397.125,0	125.397.125,0	0,0	0,0	0,0	25.397.125,0	0,0	0,0	0,0	25.397.125,0
Saúde	**6.410.245,3**	**27.802.022,8**	**300.503,2**	**23.401.603,1**	**0,6**	**4.400.419,7**	**3.316.717,6**	**15.878.972,8**	**0,5**	**11.923.050,0**
Previdência Básica	0,0	22.429.822,8	0,0	21.463.194,4	0,5	966.628,4	3.254.712,7	15.816.967,9	0,5	6.612.854,9
Atenção Básica	0,0	2.888.804,6	300.503,2	1.938.408,6	0,0	950.396,0	62.004,9	62.004,9	0,0	2.826.799,7
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.410.245,3	2.479.559,9	0,0	0,0	0,0	2.479.559,9	0,0	0,0	0,0	2.479.559,9
Outros Encars Especiais	0,0	3.835,6	0,0	0,0	0,0	3.835,6	0,0	0,0	0,0	3.835,6
Educação	**92.175.683,4**	**96.816.363,1**	**1.158.039,8**	**88.456.498,7**	**2,2**	**8.359.864,4**	**18.908.049,6**	**74.633.644,7**	**2,4**	**22.182.718,5**
Administração Geral	30.484.051,2	30.736.051,2	252.000,0	30.435.026,7	0,8	301.024,4	5.080.474,3	22.889.341,7	0,7	7.846.709,5
Previdência Básica	54.291.632,2	54.291.632,2	0,0	53.981.632,2	1,4	310.000,0	10.869.333,1	48.786.060,8	1,5	5.505.571,4
Educação Básica	0,0	5.218.962,7	0,0	0,0	0,0	5.218.962,7	0,0	0,0	0,0	5.218.962,7
Transporte Rodoviário	7.400.000,0	6.569.717,1	906.039,8	4.039.839,8	0,1	2.529.877,3	2.958.242,2	2.958.242,2	0,1	3.611.474,9
Urbanismo	**0,0**	**285.000,0**	**278.917,0**	**278.917,0**	**0,0**	**6.083,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**285.000,0**
Serviços Urbanos	0,0	285.000,0	278.917,0	278.917,0	0,0	6.083,0	0,0	0,0	0,0	285.000,0
Habitação	**0,0**	**251.857,8**	**0,0**	**234.600,0**	**0,0**	**17.257,8**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**251.857,8**
Habitação Urbana	0,0	251.857,8	0,0	234.600,0	0,0	17.257,8	0,0	0,0	0,0	251.857,8
Comércio e Serviços	**600.000,0**	**245.868,9**	**0,0**	**144.958,3**	**0,0**	**100.910,6**	**0,0**	**144.958,3**	**0,0**	**100.910,6**
Promoção Comercial	600.000,0	245.868,9	0,0	144.958,3	0,0	100.910,6	0,0	144.958,3	0,0	100.910,6
Encargos especiais	**38.463.194,4**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Serviço da Dívida Interna	17.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Encars Especiais	21.463.194,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: AXEL SCHMIDT GRAEL
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fernanda Rodrigues de Oliveira
Subsecretária de Contabilidade
CRC- RJ 118034-O

Thiago Oliveira de Resende
Diretor de Contabilidade
CRC-107566/O

João Ricardo Nunes Monteiro
Coordenador de Contabilidade
CRC-RJ 63.119-O

Ligia Werneck D. Marins
Dir.de Sistematização Contábi

Marilia Sorrini Peres Ortiz
Secretária Municipal de Fazenda

Ellen Cristine Bonadio Benedetti
Secretária Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão

Axel Schmidt Grael
Prefeito

MUNICÍPIO DE NITEROI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3 R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
RECEITAS CORRENTES (I)	548.053.071,6	363.825.271,5	409.221.135,4	920.303.387,4	336.841.877,5	304.081.120,6	858.548.661,0	369.700.976,5	349.113.522,2	482.622.412,2	376.317.051,7	350.944.677,5	5.769.573.165,1	4.327.196.378,2
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.637.399,9	80.542.488,2	110.107.895,2	256.057.072,8	89.284.771,2	82.531.686,9	87.476.296,7	90.149.336,0	88.949.987,5	95.146.861,1	94.067.320,3	91.507.052,8	1.249.458.168,6	1.101.696.758,9
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	26.304.018,5	12.277.223,5	41.414.165,1	166.224.720,3	30.319.318,9	27.873.834,4	28.339.661,1	27.649.405,7	29.053.971,7	28.477.064,2	27.476.765,8	27.956.630,6	473.366.779,8	456.341.436,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	33.851.434,8	34.418.268,2	47.916.365,6	47.776.680,9	32.889.061,3	34.005.378,1	34.892.277,7	35.176.140,4	38.131.194,4	38.042.267,9	38.086.283,7	38.096.709,0	453.282.062,0	321.108.410,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	7.337.262,7	8.083.296,1	5.936.712,6	7.225.086,3	6.464.222,7	6.179.783,8	6.825.565,9	6.927.082,3	6.680.155,8	7.759.527,9	6.846.599,0	6.649.445,8	82.914.740,9	77.373.288,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nature	12.366.065,0	22.717.029,0	7.090.478,4	14.954.161,3	13.918.502,9	9.465.660,7	12.716.535,0	15.513.277,1	11.099.364,2	16.072.806,0	17.316.711,5	15.045.182,5	168.275.773,6	174.342.172,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.778.618,9	3.046.671,4	7.750.173,5	19.876.424,0	5.693.665,4	5.007.029,9	4.702.257,0	4.883.430,5	3.985.301,4	4.795.195,1	4.340.960,3	3.759.084,9	71.618.812,3	72.531.452,9
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.411.181,8	19.827.776,2	10.513.682,1	8.091.254,6	15.511.825,3	10.505.440,8	12.171.737,5	13.442.196,7	10.300.350,9	12.650.959,5	14.264.606,4	12.194.514,6	148.985.526,4	138.454.964,8
RECEITA PATRIMONIAL	12.127.968,4	17.510.736,4	58.933.994,4	23.756.314,4	31.753.180,8	18.782.079,9	38.610.489,1	32.677.072,6	34.642.208,1	67.138.060,7	40.375.599,6	42.669.766,8	416.977.471,2	97.535.031,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.558.096,7	16.169.294,7	15.119.847,5	22.270.890,3	30.133.002,2	17.169.028,7	36.865.620,0	30.665.392,9	32.977.735,0	64.489.948,4	38.657.763,0	39.818.235,5	354.894.854,9	91.214.243,0
Outras Receitas Patrimoniais	1.569.871,7	1.341.441,7	41.814.146,9	1.485.424,1	1.620.178,6	1.613.051,2	1.744.869,1	2.011.679,7	1.664.473,1	2.648.112,3	1.717.836,6	2.851.531,3	62.082.616,3	6.320.788,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	15.904,7	2.393,7	15.964,8	2.226,2	1.565,9	2.082,0	13.012,2	38.186,2	2.358,5	2.287,6	17.842,9	22.338,7	136.163,4	642.189,7
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	539.525.208,6	242.398.465,2	229.706.757,7	631.228.192,2	197.867.052,6	190.533.218,9	717.756.265,9	232.601.508,5	213.687.221,7	305.669.802,3	223.265.886,2	198.927.039,2	3.923.165.619,0	2.959.828.263,0
Cota-Parte do FPM	8.005.620,8	11.917.930,0	8.287.758,6	11.569.012,2	7.013.604,6	8.313.604,9	9.248.055,9	8.653.321,1	11.646.825,7	8.458.382,8	7.780.265,6	7.402.659,5	108.297.041,7	92.579.644,0
Cota-Parte do ICMS	64.312.286,0	84.725.308,8	52.302.595,2	56.924.981,7	47.333.857,1	51.034.196,7	58.808.726,8	58.908.321,0	52.238.999,3	48.245.582,9	58.096.300,7	40.841.478,2	673.772.614,4	730.257.693,0
Cota-Parte do IPVA	2.646.022,4	2.833.680,5	14.928.516,6	47.331.565,0	14.553.373,3	12.018.515,1	6.236.414,2	3.821.103,5	3.783.842,7	4.003.954,6	2.849.824,6	2.504.699,8	117.511.512,3	96.358.849,0
Cota-Parte do ITR	248,6	1.312,7	1.343,3	982,8	2.766,3	1.329,0	467,7	31.141,1	2.989,8	52.972,2	927,2	61.791,4	158.252,1	6.867,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	1.760.056,1	2.030.587,4	1.538.612,9	1.480.295,5	1.505.906,7	1.485.652,7	1.022.002,7	1.169.587,2	1.280.825,0	892.882,0	1.350.476,3	1.385.109,8	16.901.994,3	22.757.665,0
Transferências do FUNDEB	13.601.463,6	13.239.771,3	14.154.615,7	15.069.555,8	13.282.372,9	12.523.908,9	13.692.466,4	12.988.555,1	11.834.548,7	11.405.544,6	12.667.549,1	10.215.149,2	154.675.501,3	125.000.000,0
Outras Transferências Correntes	449.199.511,1	127.649.874,5	138.493.315,4	498.851.839,2	114.175.171,7	105.156.011,6	628.747.132,2	147.029.479,5	132.899.190,5	232.610.483,2	140.520.542,7	136.516.151,3	2.851.848.702,9	1.892.867.545,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.335.408,2	3.443.411,7	1.942.841,3	1.168.327,3	2.423.481,7	1.726.612,2	2.521.859,7	792.676,5	1.531.395,5	2.014.441,1	4.325.796,2	5.623.965,5	30.850.216,9	29.039.170,7
DEDUÇÕES (II)	21.446.393,7	36.346.605,1	22.677.024,1	31.641.941,6	31.331.987,6	21.104.342,1	23.607.939,6	24.390.938,7	19.756.252,0	51.393.701,8	26.839.041,9	24.003.836,6	334.540.004,8	290.291.771,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	5.912.523,2	16.360.199,9	6.765.063,7	7.380.983,1	8.615.641,4	6.185.284,5	7.754.943,1	9.094.080,5	6.548.166,9	8.984.290,7	10.392.056,2	8.470.922,3	102.464.135,5	93.166.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	189.023,8	406.303,1	194.034,5	192.450,5	212.607,3	212.024,9	212.289,9	0,0	0,0	0,0	766.915,3	209.278,0	2.594.927,3	3.000.000,0
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,0	0,0	306.160,6	607.168,6	8.421.837,3	136.373,1	577.573,2	180.163,5	282.496,8	30.078.656,3	1.816.949,3	4.884.488,6	47.271.857,3	5.735.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	15.344.846,7	19.580.102,1	15.411.765,3	23.461.359,4	14.081.901,6	14.570.659,6	15.063.133,4	15.116.694,7	12.945.598,3	12.330.754,8	13.863.121,1	10.439.147,7	182.209.084,7	188.390.771,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	326.606.677,9	327.478.666,4	386.544.111,3	888.661.445,8	305.509.889,9	282.976.778,5	834.940.721,4	345.310.037,8	329.357.270,2	431.228.710,4	349.478.009,8	326.940.840,9	5.435.033.160,3	4.036.904.607,2

Fonte : Consolidação efetuada pela Secret.Munc.de Fazenda, conf.dados de cada Instituição.
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R$ 5.435.033.160,30

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: AXEL SCHMIDT GRAEL
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fernanda Rodrigues de Oliveira
Subsecretária de Contabilidade
CRC- RJ 118034-O

Thiago Oliveira de Resende
Diretor de Contabilidade
CRC-107566/O

João Ricardo Nunes Monteiro
Coordenador de Contabilidade
CRC-RJ 63.119-O

Ligia Werneck D. Marins
Dir.de Sistematização Contábi

Marilia Sorrini Peres Ortiz
Secretária Municipal de Fazenda

Ellen Cristine Bonadio Benedetti
Secretária Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão

Axel Schmidt Grael
Prefeito

MUNICÍPIO DE NITEROI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bim/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	137.370.000,0	156.984.253,4
Receitas de Contribuições dos Segurados	52.803.000,0	48.703.882,3
Civil	52.803.000,0	48.703.882,3
Ativo	52.308.000,0	48.224.335,7
Inativo	450.000,0	417.450,6
Pensionista	45.000,0	62.096,0
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	68.532.000,0	57.381.026,1
Civil	68.532.000,0	57.381.026,1
Ativo	68.532.000,0	57.381.026,1
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receita Patrimonial	6.150.000,0	42.588.587,2
Receitas Imobiliárias	1.000.000,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	5.150.000,0	42.588.587,2
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	9.885.000,0	8.310.757,8
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	9.780.000,0	8.177.482,7
Demais Receitas Correntes	105.000,0	133.275,1
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	127.590.000,0	148.806.770,7

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bim/2022	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bim/2022	DESPESAS PAGAS Até 5º Bim/2022
Benefícios - Civil	19.295.026,4	19.287.837,1	14.617.497,3	14.617.497,3
Aposentadorias	15.216.514,3	15.216.514,3	11.549.136,4	11.549.136,4
Pensões	4.078.512,1	4.071.322,8	3.068.360,9	3.068.360,9
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	123.134.973,6	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	200.000,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	122.934.973,6	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇAO RPPS (V)	142.430.000,0	19.287.837,1	14.617.497,3	14.617.497,3
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	-14.840.000,0	129.518.933,6	134.189.273,4	134.189.273,4

RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	122.834.973,6

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	8.177.482,7
Outros Aportes RPPS	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA Até 5º Bim/2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	318.572.970,8
Investimentos e Aplicações	804.675.571,1
Outros Bens e Direitos	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	1.123.248.541,9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: AXEL SCHMIDT GRAEL
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE NITEROI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bim/2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	75.014.000,0	75.174.000,0	61.034.820,9
Receitas de Contribuições dos Segurados	40.213.000,0	40.213.000,0	31.475.750,7
Civil	40.213.000,0	40.213.000,0	31.475.750,7
Ativo	24.111.000,0	24.111.000,0	18.772.990,1
Inativo	11.001.000,0	11.001.000,0	8.624.933,9
Pensionista	5.101.000,0	5.101.000,0	4.077.826,7

Militar	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	31.451.000,0	31.451.000,0	23.342.994,2
Civil	31.451.000,0	31.451.000,0	23.342.994,2
Ativo	31.451.000,0	31.451.000,0	23.342.994,2
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	250.000,0	410.000,0	3.882.481,1
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	250.000,0	410.000,0	3.882.481,1
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	3.100.000,0	3.100.000,0	2.333.594,9
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.000.000,0	3.000.000,0	1.999.600,4
Demais Receitas Correntes	100.000,0	100.000,0	333.994,5
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	75.014.000,0	75.174.000,0	61.034.820,9

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bim/2022	DESPESAS LIQUIDADAS 5º Bim/2022	DESPESAS PAGAS 5º Bim/2022
Benefícios - Civil	394.823.784,5	394.750.389,3	394.686.114,3	317.291.920,5	317.290.944,8
Aposentadorias	277.480.017,6	277.448.248,4	277.437.135,8	223.713.568,3	223.712.592,6
Pensões	117.343.766,9	117.302.140,9	117.248.978,5	93.578.352,2	93.578.352,2
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	433.159,0	525.385,0	259.482,1	227.621,9	225.351,6
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	183.159,0	275.385,0	259.482,1	227.621,9	225.351,6
Demais despesas Previdenciárias	250.000,0	250.000,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	395.256.943,5	395.275.774,3	394.945.596,4	317.519.542,4	317.516.296,4
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	-320.242.943,5	-320.101.774,3	-333.910.775,5	-256.484.721,5	-256.481.475,5

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	261.951.182,9
Recursos para Formação de Reserva	0,0

BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivaletnes de Caixa	23.124.497,6
Investimentos e Aplicações	0,0
Outro Bens e Direitos	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bim/2022
Receitas Correntes	20.709.000,0	20.709.000,0	17.912.455,9
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	20.709.000,0	20.709.000,0	17.912.455,9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: AXEL SCHMIDT GRAEL
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE NITEROI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 — R$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bim/2022	DESPESAS LIQUIDADAS 5º Bim/2022	DESPESAS PAGAS 5º Bim/2022
Despesas Correntes (XIII)	17.981.000,0	18.355.175,0	11.220.324,5	8.260.496,3	8.180.982,2
Despesas de Capital (XIV)	2.736.000,0	2.496.000,0	31.376,0	2.326,0	2.326,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	20.717.000,0	20.851.175,0	11.251.700,5	8.262.822,3	8.183.308,2
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-8.000,0	-142.175,0	6.660.755,4	9.649.633,6	9.729.147,7

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XVII)	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: AXEL SCHMIDT GRAEL
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fernanda Rodrigues de Oliveira
Subsecretária de Contabilidade
CRC- RJ 118034-O

Thiago Oliveira de Resende
Diretor de Contabilidade
CRC-107566/O

João Ricardo Nunes Monteiro
Coordenador de Contabilidade
CRC-RJ 63.119-O

Ligia Werneck D. Marins
Dir.de Sistematização Contábi

Marília Sorrini Peres Ortiz
Secretária Municipal de Fazenda

Ellen Cristine Bonadio Benedetti
Secretária Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão

Axel Schmidt Grael
Prefeito

MUNICÍPIO DE NITEROI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a — R$1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Out/2022 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	4.138.805.607,2	4.610.410.686,2
Impostos, Taxas e Contribuções de Melhoria	1.101.696.758,9	1.085.278.280,2
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	456.341.436,0	434.785.538,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	321.108.410,0	385.012.359,1
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	77.373.288,0	67.494.182,1
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	174.342.172,0	133.192.679,4
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.531.452,9	64.793.521,6
Contribuições	138.454.964,8	119.646.568,5
Receita Patrimonial	97.535.031,0	387.338.766,4
Aplicações Financeiras (II)	91.214.243,0	328.167.463,5
Outras Receitas Patrimoniais	6.320.788,0	59.171.302,9
Transferências Correntes¹	2.771.437.492,0	2.993.957.809,2
Cota Parte FPM (80%)	74.063.715,0	71.696.329,0
Cota Parte ICMS (80%)	584.206.154,0	419.188.015,7
Cota Parte IPVA (80%)	77.087.079,0	89.625.447,4
Cota Parte ITR (80%)	6.867,0	125.352,5
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0
L.C. Nº 61/89	18.206.132,0	10.489.080,7
Transferências do FUNDEB	125.000.000,0	127.834.266,4
Outras Transferências Correntes	1.892.867.545,0	2.274.999.317,5
Demais Receitas Correntes	29.681.360,5	24.189.261,9
Outras Receitas Financeiras (III)	14.641.439,7	2.339.040,6
Receitas Correntes Restantes	15.039.920,8	21.850.221,3
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	4.032.949.924,5	4.279.904.182,1
RECEITAS DE CAPITAL (V)	101.572.331,4	57.664.797,3
Operações de Crédito (VI)	100.972.331,4	51.803.194,2
Amortização de Empréstimos (VII)	600.000,0	5.861.603,0
Alienação de Bens	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	0,0	0,0
Transferências de Capital	0,0	0,0
Convênios	0,0	0,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,0	0,1
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	4.032.949.924,5	4.279.904.182,2

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Out/2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	3.593.214.237,9	3.181.172.525,2	2.629.847.988,1	2.559.655.337,2	38.569.182,6	69.551.525,6	69.551.525,6
Pessoal e Encargos Sociais	1.813.647.175,3	1.759.395.634,7	1.526.161.702,3	1.496.106.103,3	25.414.266,1	8.644.801,0	8.644.801,0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	47.683.814,4	33.809.638,0	29.262.108,4	29.262.108,3	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	1.731.883.248,4	1.387.967.252,5	1.074.424.177,5	1.034.287.125,6	13.154.916,5	60.906.724,6	60.906.724,6
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	3.545.530.423,5	3.147.362.887,2	2.600.585.879,7	2.530.393.228,9	38.569.182,6	69.551.525,6	69.551.525,6
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	697.891.864,6	484.301.420,4	298.540.932,2	278.093.211,5	12.696.930,7	22.553.268,2	22.553.268,2
Investimentos	606.009.591,1	428.773.984,7	248.710.623,0	228.262.902,3	12.696.930,7	22.553.268,2	22.553.268,2
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	91.882.273,7	55.527.435,7	49.830.309,1	49.830.309,1	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X	606.009.590,9	428.773.984,7	248.710.623,1	228.262.902,4	12.696.930,7	22.553.268,2	22.553.268,2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	225.774.973,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	4.377.314.988,0	3.576.136.871,9	2.849.296.502,8	2.758.656.131,3	51.266.113,4	92.104.793,8	92.104.793,8
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa	--	--	--	1.377.877.143,7	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: AXEL SCHMIDT GRAEL
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE NITEROI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a — R$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	113.819.000,0

JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2022 VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	328.167.463,5
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)	29.262.108,4
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.676.782.498,8

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	97.472.000,0

Fonte : Consolidação efetuada pela Secret.Munc.de Fazenda, conf.dados de cada Instituição.
Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: AXEL SCHMIDT GRAEL
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fernanda Rodrigues de Oliveira
Subsecretária de Contabilidade
CRC- RJ 118034-O

Thiago Oliveira de Resende
Diretor de Contabilidade
CRC-107566/O

João Ricardo Nunes Monteiro
Coordenador de Contabilidade
CRC-RJ 63.119-O

Ligia Werneck D. Marins
Dir.de Sistematização Contábi

Marília Sorrini Peres Ortiz
Secretária Municipal de Fazenda

Ellen Cristine Bonadio Benedetti
Secretária Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão

Axel Schmidt Grael
Prefeito

MUNICÍPIO DE NITEROI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b — R$ Milhares

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/12/2021 (a)	SALDO Em 31/Out/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	896.892.096,20	852.161.796,60
DEDUÇÕES (XXIX)	1.984.837.922,20	3.548.979.239,10
Disponibilidade de Caixa	1.984.203.941,70	3.548.912.406,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.066.334.125,20	3.564.377.339,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	82.130.183,50	15.464.932,70
Demais Haveres Financeiros	633.980,50	66.832,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.087.945.826,00	-2.696.817.442,50
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.608.871.616,50	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 5º Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	66.665.250,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	1.542.206.365,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.246.328.658,10

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.562.147,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	54.562.147,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	122.834.973,60

Fonte : Consolidação efetuada pela Secret.Munc.de Fazenda, conf.dados de cada Instituição.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: AXEL SCHMIDT GRAEL
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fernanda Rodrigues de Oliveira
Subsecretária de Contabilidade
CRC- RJ 118034-O

Thiago Oliveira de Resende
Diretor de Contabilidade
CRC-107566/O

João Ricardo Nunes Monteiro
Coordenador de Contabilidade
CRC-RJ 63.119-O

Ligia Werneck D. Marins
Dir.de Sistematização Contábi

Marília Sorrini Peres Ortiz
Secretária Municipal de Fazenda

Ellen Cristine Bonadio Benedetti
Secretária Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão

Axel Schmidt Grael
Prefeito

MUNICÍPIO DE NITEROI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7 — R$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos Exerc. Ant.	Inscritos 2021	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos Exerc. Ant.	Inscritos 2021	Canc.	Pagos	Saldo
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI										
EXECUTIVO										
PREFEITURA NITEROI	10.015.381,2	2.815.330,4	18.530,1	2.323.024,0	10.489.157,5	15.988.284,1	78.975.160,1	26.595.948,9	35.944.015,5	32.423.479,8
NITEROI PREV	137.614,9	135.664,6	817,3	270.382,4	2.079,8	0,0	686.439,1	354.506,0	331.933,1	0,0
FUNDACAO ARTE NITEROI - FAN	0,0	1.436.861,9	0,0	1.436.861,9	0,0	0,0	4.761.008,6	361.665,2	4.321.248,4	78.095,0
NITEROI - EMPRESA DE LAZER E TURISMO	3.124,4	1.170.685,9	0,0	1.052.974,5	120.835,8	7.600,9	2.488.338,4	29.222,5	2.453.874,9	12.841,9
CIA LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN	113.871,3	8.039.224,8	0,0	7.981.586,5	171.509,6	1.675.668,9	8.316.356,3	307.146,0	7.846.034,6	1.838.844,6
EMPRESA MUN MOR URB E SAN NITEROI-E	519.000,2	17.494.970,3	0,0	17.494.446,0	519.524,5	1.978.677,0	38.283.530,2	3.757.321,7	31.408.753,4	5.096.132,1
FUNDAÇÃO MUN SAÚDE NITERÓI	650.113,5	550.070,4	0,0	543.499,6	656.684,3	1.482.181,0	2.920.037,2	1.997.630,8	836.553,2	1.568.034,2
NITEROI TERMINAIS RODOVIARIOS - NITER	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO MUN EDUCAÇÃO NITERÓI	2.654.170,3	90,2	249.518,2	2.236.653,3	168.089,0	870.139,5	12.202.147,0	3.929.587,9	8.554.755,9	587.942,7
FUNDO MUN INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA N	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL NITERÓI	233.897,8	277.586,1	0,0	237.039,0	274.444,9	9.440,0	2.494.318,5	357.115,3	1.349.907,1	796.736,1
FUNDO MUN CONSERVAÇÃO AMBIENTAL N	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.364,2	0,0	0,0	0,0	7.364,2
FUNDO MUN URB HAB REG FUND DE NITE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,7	0,0	0,0	0,0	0,7
NITERÓI TRANSP. E TRANS. S/A	352.907,9	2.745.274,3	0,0	2.739.147,9	359.034,3	11.185,1	705.287,0	0,0	700.119,3	16.352,8
FUNDO MUN SAUDE NITERÓI	2.143.093,8	27.976.275,3	0,0	27.553.006,6	2.566.362,5	5.699.083,7	34.696.069,4	2.198.820,3	29.890.975,2	8.305.357,6
FUNDO RECUP ATIV INVEST MUNICIP NITE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO ESPECIAL MOD AP FUNCIONAL NIT	10,0	0,0	0,0	0,0	10,0	291.585,1	11.771,4	0,0	10.942,0	292.414,5
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE NI	0,0	189.839,7	0,0	189.839,7	0,0	0,0	707.634,0	0,0	574.854,4	132.779,6
FUNDO ESP PROCURADORIA GERAL NITEF	10,4	457.556,9	0,0	457.013,5	553,8	161.593,2	54.819,9	0,0	0,0	216.413,1
FUNDO ESP CRÉDITO DIVIDA ATIVA NITERO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO CRÉDITO EMERGENCIAL NITEROI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.500.000,0	0,0	7.500.000,0	0,0
LEGISLATIVO										
CAMARA NITEROI	38.811,0	0,0	0,0	0,0	38.811,0	40.962,7	161.953,6	0,0	129.197,3	73.719,0
TOTAL (I)	16.862.006,7	63.289.430,8	268.865,6	64.515.474,9	15.367.097,0	28.223.766,1	194.964.870,7	39.888.964,6	131.853.164,3	51.446.507,9
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA NITEROI	0,0	1.804.636,0	0,0	1.804.412,0	224,0	-986.274,1	6.648.109,3	5.277.446,6	709.741,2	-325.352,6
NITEROI PREV	0,0	10.680,5	0,0	10.680,5	0,0	0,0	5.000,0	2.884,1	2.115,9	0,0
FUNDACAO ARTE NITEROI - FAN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
NITEROI TERMINAIS RODOVIARIOS - NITER	82.508,3	0,0	0,0	0,0	82.508,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO MUN EDUCAÇÃO NITERÓI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	723.345,7	0,0	0,0	723.345,7
FUNDO MUN URB HAB REG FUND DE NITE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	309.159,5	0,0	0,0	309.159,5
FUNDO ESP PROCURADORIA GERAL NITEF	0,0	80.233,0	0,0	65.818,2	14.414,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
LEGISLATIVO										
CAMARA NITEROI	688,4	0,0	0,0	0,0	688,4	0,0	27.439,6	0,0	0,0	27.439,6
TOTAL (II)	83.196,7	1.895.549,5	0,0	1.880.910,7	97.835,5	-986.274,1	7.713.054,1	5.280.330,7	711.857,1	734.592,2
TOTAL (I + II)	16.945.203,4	65.184.980,3	268.865,6	66.396.385,6	15.464.932,5	27.237.492,0	202.677.924,8	45.169.295,3	132.565.021,4	52.181.100,1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: AXEL SCHMIDT GRAEL
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fernanda Rodrigues de Oliveira
Subsecretária de Contabilidade
CRC- RJ 118034-O

Thiago Oliveira de Resende
Diretor de Contabilidade
CRC-107566/O

João Ricardo Nunes Monteiro
Coordenador de Contabilidade
CRC-RJ 63.119-O

Ligia Werneck D. Marins
Dir.de Sistematização Contábi

Marilia Sorrini Peres Ortiz
Secretária Municipal de Fazenda

Ellen Cristine Bonadio Benedetti
Secretária Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão

Axel Schmidt Grael
Prefeito

MUNICÍPIO DE NITEROI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 — R$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bim/2022 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.029.165.306,0	1.020.484.758,6	99,16
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	456.341.436,0	434.785.538,0	95,28
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	77.373.288,0	67.494.182,1	87,23
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	321.108.410,0	385.012.359,1	119,90
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	174.342.172,0	133.192.679,4	76,40
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	941.960.718,0	738.408.361,2	78,39
2.1-Cota-Parte FPM	92.579.644,0	88.373.490,9	95,46
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	92.579.644,0	88.373.490,9	95,46
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	0,0	0,0	
2.2-Cota-Parte ICMS	730.257.693,0	524.735.019,6	71,86
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	22.757.665,0	13.111.350,9	57,61
2.4-Cota-Parte ITR	6.867,0	156.690,5	2.281,79
2.5-Cota-Parte IPVA	96.358.849,0	112.031.809,3	116,27
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.971.126.024,0	1.758.893.119,8	89,23
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	188.392.143,6	147.681.672,2	78,39
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	304.389.362,4	292.041.607,7	95,94

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: AXEL SCHMIDT GRAEL
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE NITEROI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 — R$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bim/2022 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	125.125.000,0	128.738.527,7	102,89
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	125.125.000,0	128.738.527,7	102,89
6.1.1-Principal	125.000.000,0	127.834.266,4	102,27
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	125.000,0	904.261,3	723,41
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,00
6.2.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,00
6.3.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-63.392.143,6	-19.847.405,9	31,31

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,0
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,0
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,0

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	128.738.527,7

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	115.279.527,9	114.862.703,7	113.849.001,6	113.849.001,6
10.1- Educação Infantil	25.655.958,4	24.965.009,0	24.946.680,2	24.946.680,2
10.1.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.2- Pré-escola	25.655.958,4	24.965.009,0	24.946.680,2	24.946.680,2
10.2- Ensino Fundamental	89.623.569,5	89.897.694,6	88.902.321,4	88.902.321,4
11- OUTRAS DESPESAS	28.516.981,7	15.771.335,4	16.757.325,5	16.619.152,5
11.1- Educação Infantil	6.266.974,5	3.810.443,2	3.827.084,1	3.807.568,1
11.1.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
11.1.2- Pré-escola	6.266.974,5	3.810.443,2	3.827.084,1	3.807.568,1
11.2- Ensino Fundamental	22.250.007,2	11.960.892,2	12.930.241,4	12.811.584,4
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	143.796.509,6	130.634.039,1	130.606.327,1	130.468.154,1

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	110.486.582,1	109.472.880,0	109.472.880,0
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	124.382.436,8	124.354.724,8	124.216.551,8
15- Despesas Complementação da União – VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União – VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	90.116.969,4	109.472.880,0	109.472.880,0	85,0
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	12.873.852,8	4.356.090,9	4.356.090,9	3,4

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	14.607.621,0	0,0	0,0	0,0	6.251.602,3	-6.251.602,3
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	14.607.621,0	0,0	0,0	0,0	6.251.602,3	-6.251.602,3
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: AXEL SCHMIDT GRAEL
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE NITEROI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 — R$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bim/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bim/2022 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	98.307.256,8	86.337.935,3	102.020.389,6	76.514.838,0
24.1- Creche	0,0	9.809.238,3	32.865.930,2	8.623.685,1
24.2- Pré-escola	98.307.256,8	76.528.697,0	69.154.459,4	67.891.152,9
25- ENSINO FUNDAMENTAL	283.524.386,3	296.305.549,5	243.751.907,4	262.940.926,4
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	381.831.643,1	382.643.484,8	345.772.296,9	339.455.764,4

APURAÇÃO DAS DEPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	470.127.021,71
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-19.847.405,86
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	489.974.427,57

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	439.723.279,95	489.974.427,57	27,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	24.618.975,3	19.162.011,7
35.1- Salário-Educação	19.785.100,0	16.758.874,3
35.2- PDDE	0,0	0,0
35.3- Transferências Diretas - PNAE	4.825.000,0	2.388.315,9
35.4- PNATE	8.875,3	14.821,5
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,0	0,0
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,0	0,0
38 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.200,0	4.320,6
40-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))	24.622.175,3	19.166.332,3

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	29.568.103,33	15.565.641,73	8.591.274,27	8.163.465,23
41.1- Creche	4.349.490,48	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	25.218.612,85	15.565.641,73	8.591.274,27	8.163.465,23
42- ENSINO FUNDAMENTAL	100.874.451,41	62.262.562,98	34.365.097,06	32.653.860,91
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIA	130.442.554,74	77.828.204,71	42.956.371,33	40.817.326,14

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: AXEL SCHMIDT GRAEL
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE NITEROI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 — R$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	515.943.571,02	591.105.727,56	519.334.995,34	510.741.244,56
47.1- Despesas Correntes	504.551.576,06	588.400.774,43	518.020.380,20	509.426.629,42
47.1.1- Pessoal Ativo	338.515.981,18	427.743.196,90	411.136.517,19	405.586.404,62
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	166.035.594,88	160.657.577,53	106.883.863,01	103.840.224,80
47.2- Despesas de Capital	11.391.994,96	2.704.953,13	1.314.615,14	1.314.615,14
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	11.391.994,96	2.704.953,13	1.314.615,14	1.314.615,14

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: AXEL SCHMIDT GRAEL
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	9.948.801,58
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	128.738.527,70	16.758.874,27
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	124.216.551,77	5.781.268,06
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.521.975,93	20.926.407,79
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário))	4.521.975,93	20.926.407,79

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
90.116.969,39	109.472.880,00	85,04

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
463.672.316,14	-19.847.405,86	483.519.722,00	27,49

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Como o total da coluna Dotação Atualizada da Linha 12 é maior que o valor da Previsão Atualizada da Linha 6, o valor da Linha 8 (TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT) não pode ser igual a zero.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

Crítica 06: Ok.

Observação:
As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: AXEL SCHMIDT GRAEL
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fernanda Rodrigues de Oliveira
Subsecretária de Contabilidade
CRC- RJ 118034-O

Thiago Oliveira de Resende
Diretor de Contabilidade
CRC-107566/O

João Ricardo Nunes Monteiro
Coordenador de Contabilidade
CRC-RJ 63.119-O

Ligia Werneck D. Marins
Dir.de Sistematização Contábi

Marilia Sorrini Peres Ortiz
Secretária Municipal de Fazenda

Ellen Cristine Bonadio Benedetti
Secretária Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão

Axel Schmidt Grael
Prefeito

MUNICÍPIO DE NITEROI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12 — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bim/2022 (b)	RECEITAS REALIZADAS % (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**1.029.165.306,0**	**1.029.165.306,0**	**1.020.484.758,6**	**99,2**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	456.341.436,0	456.341.436,0	434.785.538,0	95,3
IPTU	412.574.621,0	412.574.621,0	396.235.882,5	96,0
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	43.766.815,0	43.766.815,0	38.549.655,5	88,1
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	77.373.288,0	77.373.288,0	67.494.182,1	87,2
ITBI	77.373.266,0	77.373.266,0	67.484.808,1	87,2
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	22,0	22,0	9.374,0	42.609,1
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	321.108.410,0	321.108.410,0	385.012.359,1	119,9
ISS	314.790.449,0	314.790.449,0	376.660.323,3	119,7
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.317.961,0	6.317.961,0	8.352.035,8	132,2
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	174.342.172,0	174.342.172,0	133.192.679,4	76,4
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**941.960.718,0**	**941.960.718,0**	**738.408.361,2**	**78,4**
Cota-Parte FPM	92.579.644,0	92.579.644,0	88.373.490,9	95,5
Cota-Parte ITR	6.867,0	6.867,0	156.690,5	2.281,8
Cota-Parte ICMS	730.257.693,0	730.257.693,0	524.735.019,6	71,9
Cota-Parte IPVA	96.358.849,0	96.358.849,0	112.031.809,3	116,3
Cota-Parte IPI-Exportação	22.757.665,0	22.757.665,0	13.111.350,9	57,6
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	**1.971.126.024,0**	**1.971.126.024,0**	**1.758.893.119,8**	**89,2**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bim/2022 (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bim/2022 (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x100	DESPESAS PAGAS Até 5º Bim/2022 (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	42.712.877,6	33.122.656,5	14.523.677,2	43,8	14.523.677,2	43,8	9.459.542,4	28,6
Despesas Correntes	42.712.877,6	33.122.656,5	14.523.677,2	43,8	14.523.677,2	43,8	9.459.542,4	28,6
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	55.013.105,2	16.496.964,1	3.382.506,3	20,5	2.255.004,2	13,7	1.127.502,1	6,8
Despesas Correntes	55.013.105,2	16.496.964,1	3.382.506,3	20,5	2.255.004,2	13,7	1.127.502,1	6,8
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.666.677,1	20.130.576,9	19.854.122,9	98,6	19.911.453,5	98,9	19.996.088,4	99,3
Despesas Correntes	10.666.677,1	20.130.576,9	19.854.122,9	98,6	19.911.453,5	98,9	19.996.088,4	99,3
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: AXEL SCHMIDT GRAEL
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE NITEROI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12 — R$ 1,00

ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	247.308.803,4	286.849.754,4	298.437.591,0	104,0	255.364.397,9	89,0	238.830.208,7	83,3
Despesas Correntes	247.308.803,4	286.849.754,4	298.437.591,0	104,0	255.364.397,9	89,0	238.830.208,7	83,3
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	**355.701.463,3**	**356.599.951,9**	**336.197.897,4**	**94,3**	**292.054.532,8**	**81,9**	**269.413.341,6**	**75,6**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	336.197.897,4	292.054.532,8	269.413.341,6
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	------------
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=)VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**336.197.897,4**	**292.054.532,8**	**269.413.341,6**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			263.833.968,0
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	28.220.564,8	------------
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	------------	0,0	------------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVIII) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,1**	**16,6**	------------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d)	------------	------------	------------	------------	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do excício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e e o total do RP (v) = ((o + q) -u))
Empenhos de 2022 (regra nova)	263.833.968,0	336.197.897,4	72.363.929,4	0,0	0,0	0,0	------------	0,0	------------	0,0
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: AXEL SCHMIDT GRAEL
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE NITEROI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12 — R$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,0**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,0**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,0**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS <Periodo Atual> (b)	RECEITAS REALIZADAS % (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Provenientes da União	0,0	0,0	0,0	0,0
Provenientes dos Estados	0,0	0,0	0,0	0,0
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bim/2022 (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bim/2022 (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x100	DESPESAS PAGAS Até 5º Bim/2022 (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	62.573.392,2	118.397.926,2	85.903.023,3	72,6	55.240.782,7	46,7	54.215.970,9	45,8
Despesas Correntes	58.773.392,2	108.431.090,9	79.834.342,9	73,6	53.183.152,1	49,0	52.884.730,2	48,8
Despesas de Capital	3.800.000,0	9.966.835,3	6.068.680,4	60,9	2.057.630,6	20,6	1.331.240,6	13,4
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	190.321.539,0	302.645.946,3	250.241.160,6	82,7	189.729.854,9	62,7	184.644.906,6	61,0
Despesas Correntes	178.411.293,7	284.179.952,1	246.621.101,0	86,8	189.589.248,9	66,7	184.504.300,6	64,9
Despesas de Capital	11.910.245,3	18.465.994,2	3.620.059,6	19,6	140.606,0	0,8	140.606,0	0,8
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	36.888.043,9	4.309.381,0	1.437.907,8	33,4	1.301.378,4	30,2	1.301.378,4	30,2
Despesas Correntes	36.888.043,9	4.309.381,0	1.437.907,8	33,4	1.301.378,4	30,2	1.301.378,4	30,2
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	4.179.502,0	5.640.139,1	1.695.930,8	30,1	2.780.240,6	49,3	1.197.046,5	21,2
Despesas Correntes	4.179.502,0	5.419.939,1	1.695.930,8	31,3	2.780.240,6	51,3	1.197.046,5	22,1
Despesas de Capital	0,0	220.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.378.889,3	5.253.499,9	2.310.414,3	44,0	2.319.132,1	44,1	2.319.132,1	44,1
Despesas Correntes	1.478.889,3	4.347.755,3	2.310.414,3	53,1	2.319.132,1	53,3	2.319.132,1	53,3
Despesas de Capital	900.000,0	905.744,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: AXEL SCHMIDT GRAEL
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE NITEROI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12 — R$ 1,00

Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	38.472.705,7	53.415.189,6	35.782.335,1	67,0	24.082.139,4	45,1	22.990.753,4	43,0
Despesas Correntes	38.472.705,7	53.072.685,6	35.773.535,1	67,4	24.082.139,4	45,4	22.990.753,4	43,3
Despesas de Capital	0,0	342.504,0	8.800,0	2,6	0,0	0,0	0,0	0,0

TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	334.814.072,1	489.662.082,1	377.370.771,9	77,1	275.453.528,1	56,3	266.669.187,9	54,5

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 5º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 5º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXIII)	105.286.269,8	151.520.582,7	100.426.700,5	66,3	69.764.459,9	46,0	63.675.513,3	42,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	245.334.644,2	319.142.910,4	253.623.666,9	79,5	191.984.859,1	60,2	185.772.408,7	58,2
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	36.888.043,9	4.309.381,0	1.437.907,8	33,4	1.301.378,4	30,2	1.301.378,4	30,2
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	4.179.502,0	5.640.139,1	1.695.930,8	30,1	2.780.240,6	49,3	1.197.046,5	21,2
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	13.045.566,4	25.384.076,8	22.164.537,2	87,3	22.230.585,6	87,6	22.315.220,5	87,9
ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	285.781.509,1	340.264.944,0	334.219.926,1	98,2	279.446.537,3	82,1	261.820.962,1	76,9
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	**690.515.535,4**	**846.262.034,0**	**713.568.669,3**	**84,3**	**567.508.060,9**	**67,1**	**536.082.529,5**	**63,3**
(-)Despesas execFutadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS (XLVIII)	**690.515.535,4**	**846.262.034,0**	**713.568.669,3**	**84,3**	**567.508.060,9**	**67,1**	**536.082.529,5**	**63,3**

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: AXEL SCHMIDT GRAEL
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fernanda Rodrigues de Oliveira
Subsecretária de Contabilidade
CRC- RJ 118034-O

Thiago Oliveira de Resende
Diretor de Contabilidade
CRC-107566/O

João Ricardo Nunes Monteiro
Coordenador de Contabilidade
CRC-RJ 63.119-O

Ligia Werneck D. Marins
Dir.de Sistematização Contábi

Marilia Sorrini Peres Ortiz
Secretária Municipal de Fazenda

Ellen Cristine Bonadio Benedetti
Secretária Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão

Axel Schmidt Grael
Prefeito

MUNICÍPIO DE NITEROI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13 — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022 NO BIMESTRE	REGISTROS EFETUADOS EM 2022 ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)	4.419.852.924,0	5.435.033.160,3	5.465.430.813,8	5.495.998.076,4	5.526.736.498,6	5.557.646.837,6	5.588.730.053,9	5.619.987.114,6	5.651.418.992,2	5.683.026.664,3	5.714.811.114,1
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: AXEL SCHMIDT GRAEL
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fernanda Rodrigues de Oliveira
Subsecretária de Contabilidade
CRC- RJ 118034-O

Thiago Oliveira de Resende
Diretor de Contabilidade
CRC-107566/O

João Ricardo Nunes Monteiro
Coordenador de Contabilidade
CRC-RJ 63.119-O

Ligia Werneck D. Marins
Dir.de Sistematização Contábi

Marilia Sorrini Peres Ortiz
Secretária Municipal de Fazenda

Ellen Cristine Bonadio Benedetti
Secretária Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão

Axel Schmidt Grael
Prefeito

MUNICÍPIO DE NITEROI - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LRF, art 48 - Anexo 14 — R$1,00

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	4.346.559.081,9
Previsão Atualizada da Receita	4.517.148.682,7
Receitas Realizadas	4.901.839.929,8
Deficit Orçamentário	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	422.482.545,2

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o bimestre
Dotação Inicial	4.223.724.108,2
Créditos Adicionais	598.132.145,9
Dotação Atualizada	4.821.856.254,1
Despesas Empenhadas	3.941.604.036,1
Despesas Liquidadas	3.170.979.915,1
Superavit Orçamentário	960.235.893,7

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	3.941.604.036,1
Despesas Liquidadas	3.170.979.915,1

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Liquida	5.435.033.160,3

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	148.806.770,7
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)	14.617.497,3
Resultado Previdenciário (III-IV)	134.189.273,4

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	97.472.000,0	1.676.782.498,8	1.720,3%
Resultado Primário	113.819.000,0	1.377.877.143,7	1.210,6%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	82.090.684,3	268.865,6	66.396.385,6	15.425.433,1
Poder Legislativo	39.499,4	0,0	0,0	39.499,4
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	229.685.060,9	45.169.295,3	132.435.824,1	52.079.941,5
Poder Legislativo	230.355,9	0,0	129.197,3	101.158,6
TOTAL	312.045.600,5	45.438.160,9	198.961.407,0	67.646.032,6

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais %Mínimo Aplicar Exerc	Limites Constitucionais Anuais %Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	489.974.427,6	25%	27,9%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil	109.472.880,0	70%	85,0%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual %Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual % Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	292.054.532,8	0,0%	16,6%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP´S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)	0,0%

FONTE :
Nota :
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: AXEL SCHMIDT GRAEL
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fernanda Rodrigues de Oliveira
Subsecretária de Contabilidade
CRC- RJ 118034-O

Thiago Oliveira de Resende
Diretor de Contabilidade
CRC-107566/O

João Ricardo Nunes Monteiro
Coordenador de Contabilidade
CRC-RJ 63.119-O

Ligia Werneck D. Marins
Dir.de Sistematização Contábi

Marilia Sorrini Peres Ortiz
Secretária Municipal de Fazenda

Ellen Cristine Bonadio Benedetti
Secretária Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão

Axel Schmidt Grael
Prefeito

COUNTRY CLUB DE NITERÓI

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Presidente do Conselho Deliberativo do Country Club de Niterói, no uso das suas atribuições estatutárias, na forma do disposto nos Artigos 56, § 1º, inciso I, 62, § 2º e Art. 63, Inciso II, letra "a", do Estatuto Social, por meio deste Edital, convoca todos os membros do Conselho Deliberativo e convida todos os membros titulares do Conselho Fiscal para a Reunião Extraordinária que se fará realizar no próximo dia 09 de janeiro de 2023 (segunda - feira), na Sede Social (Espaço Múltiplo), à Rua Chile, 135, Pendotiba, nesta cidade, às 19h em primeira convocação e às 20h em segunda e última convocação, para apreciação e deliberação da seguinte ordem do dia:

1. Obra do campo de futebol;

Niterói, 28 de dezembro de 2022.
JACKSON FERREIRA GALENO
Presidente do Conselho Deliberativo
Site: www.countryniteroi.com.br
e-mail: country@countryniteroi.com.br
End.: Rua Chile, 135-Pendotiba-Niterói/RJ-Tel.: 2616-1333

CLUBE DOS PIONEIROS

Rua Dr. Souza Dias, s/n – Vital Brazil
Niterói – Estado do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o Estatuto Social do Clube dos Pioneiros, Convoco nos termos do art.72, e do art. 70, os senhores associados membros do Conselho Deliberativo do Clube dos Pioneiros para comparecerem a Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo a ser realizada em sua sede social na data de 18 de janeiro de 2023 (quarta-feira) em primeira convocação as 18.00 h e segunda convocação 19.00 h para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1 - Análise da proposta de aquisição do patrimônio do Clube encaminhada pela empresa Habitare Empreendimentos e Participações S /A , já devidamente apresentada e discutida em reuniões anteriores .

2 - Parecer da Comissão de Conselheiros nomeada em conjunto com o advogado do Clube , Dr. Rodrigo Saud , sobre a reunião com os representantes da empresa proponente .

3 - Apresentação da proposta nos termos discutidos e acordados com o proponente para DELIBERAÇÃO dos Conselheiros.

4 - Assuntos Gerais

Niterói 29 de dezembro de 2022.
Edson Luis Quintanilha
Presidente do Conselho Deliberativo do Clube dos Pioneiros

FRAZÃO — **EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE** — Santander

1º LEILÃO: 09 de janeiro de 2023, às 15h00min *. 2º LEILÃO: 11 de janeiro de 2023, às 15h00min *. (*horário de Brasília)

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo, 1141 - Sala 66 - Mooca - São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública datado de 27/03/2018, cujos **Fiduciantes são CRISTIANE DOS SANTOS ALMEIDA CARVALHO**, CPF/MF nº 024.889.597-40, e seu marido **LUIZ INACIO CARVALHO DOS SANTOS**, CPF/MF nº 010.104.627-84, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 697.005,76** (Seiscentos e Noventa e Sete Mil Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos - *atualizado conforme disposições contratuais*), o imóvel constituído pelo "Prédio nº 164, situado na Rua Antônio Silva, no 4º Subdistrito do 1º Distrito deste município, medindo 12,00m de frente, 30,00m pelo lado esquerdo, 16,50m mais 14,30m em linha quebrada pelo lado direito e 7,80m pelos fundos - Niterói/RJ, ***melhor descrito na matrícula nº 25.355 do 14º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Niterói/RJ,***". Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 354.708,73** (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Oito Reais e Setenta e Três Centavos - *nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97*). **O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE**: www.FrazaoLeiloes.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (Sc 18328 2001-08).

NOVA NORMA PARA NOMES DE RUAS ABRE CAMINHO PARA MAIS HOMENAGENS

Após Paulo Gustavo, Cláudio Valério Teixeira também poderá virar nome de rua

VÍTOR D'AVILA

A cidade de Niterói estabeleceu novas regras para mudanças de nomes de logradouros públicos, como ruas, avenidas e praças. Uma das novidades é a maior facilidade para homenagear pessoas que tenham importância histórica para a cidade. Recentemente, a mudança de nome da Rua Coronel Moreira César para Ator Paulo Gustavo ganhou notoriedade a nível nacional.

Uma das regras vigentes na cidade é de que o nome de logradouros que perdurarem durante os últimos 20 anos "na memória e na cultura da população" não poderiam ser modificados. No entanto, foi adicionado um adendo afirmando que a proibição não se aplica na hipótese de homenagem à pessoa que tenha incontestável importância e estreita ligação com o município.

A proposta abre caminho para que outros niteroienses ilustres possam ser homenageados com nomes de logradouros públicos, assim como Paulo Gustavo foi. Esta é a opinião do vereador Marcos Sabino (PDT). É do parlamentar a proposta, que tramita na Câmara Municipal, para alterar o nome da Rua Presidente Domiciano, no Ingá, para Cláudio Valério Teixeira, artista plástico carioca, que viveu a maior parte de sua vida em Niterói.

"A cidade precisa acompanhar a contemporaneidade. O Cláudio Valério é um artista importante. Dar o nome dele a uma rua num lugar ermo não faz muito sentido. Na atual Presidente Domiciano há o Solar do Jambeiro e o Museu Janete Costa, restaurados por ele. Temos que perguntar aos munícipes para ver se eles concordam", disse o vereador, defendendo a participação popular nas discussões acerca do tema.

Vítor D'Avila

A RUA Ator Paulo Gustavo, em Icaraí

REGULAMENTAÇÃO

Na escolha de novos nomes para os logradouros públicos do Município serão observadas as seguintes normas: nomes de brasileiros já falecidos que se tenham distinguidos em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou ao Brasil; por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber humano; ou pela prática de atos heroicos e edificantes.

Entre os critérios é que sejam nomes curtos, eufóricos e de fácil pronúncia, tirados da história, geografia, flora, fauna e folclore do Brasil, ou de outros países e da mitologia clássica; nomes curtos, eufóricos e de fácil pronúncia, extraídos de textos e narrativas sagrados, orais ou escritos, e de calendários religiosos; datas de significação especial para a História do Brasil ou Universal; nomes de personalidades estrangeiras com nítidas e indiscutíveis projeções.

Será dada preferência a nomes de duas palavras. Será observada a concordância de nomes com o ambiente local. Nomes mais expressivos serão usados nos logradouros mais importantes. Estão vetadas homenagens a autoridades que tenham cometido crime de lesa humanidade ou graves violações de direitos humanos e que tenham participado na instalação e manutenção da ditadura militar no Brasil.

Ainda de acordo com a nova regulamentação, poderá ser unificada a denominação de logradouros que apresentem desnecessariamente, diversos nomes em trechos contínuos e com as mesmas características. Da mesma forma, poderão ser desmembrados em dois logradouros aqueles divididos por "obstáculos de difícil composição".

Moraes restringe porte de arma de fogo no DF durante posse de Lula

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou a restrição temporária do porte de armas de fogo no território do Distrito Federal, a partir das 18h de ontem (28) até o próximo dia 2 de janeiro.

A decisão pesa sobre "todas as espécies de porte de armas, bem como do transporte de armas e munições por colecionadores, atiradores e caçadores", escreveu Moraes. Quem desrespeitar a ordem deverá ser preso em flagrante por porte ilegal de armas, ordenou o ministro.

Ele atendeu a pedido formulado pela Polícia Federal, que apontou necessidade de garantir a ordem pública após atos extremistas praticados por pessoas que não aceitam o resultado da eleição presidencial.

Ontem (28), o futuro ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, disse que também pediria ao Supremo a suspensão do porte de armas durante a posse do presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva, marcada para 1º de janeiro.

Na solicitação, a PF apontou para inquéritos que apuram o financiamento e a execução de atos violentos por grupos extremistas, bem como a atuação de milícias digitais que insuflam eleitores por meio da distribuição de notícias falsas e desinformação.

A PF descreveu no pedido o ataque à sede da própria instituição, após a prisão do líder indígena José Acacio Xerere Xavante, apoiador do presidente Jair Bolsonaro, no início do mês, e também a tentativa de atentado a bomba revelada com a prisão do suspeito George Washington de Oliveira Sousa, em 24 de dezembro.

Na decisão desta quarta-feira (28), Moraes lamentou a prática de atos que podem ser enquadrados como crimes contra o Estado Democrático de Direito por parte de grupos extremistas.

"Lamentavelmente, grupos extremistas – financiados por empresários inescrupulosos, explorando criminosa e fraudulentamente a boa-fé de diversos eleitores, principalmente com a utilização de covardes milícias digitais e sob a conivência de determinadas autoridades públicas, cuja responsabilidade por omissão ou conivência serão apuradas – vem praticando fatos tipificados expressamente, tanto na Lei nº 14.197, de 1º de setembro de 2021, relativos aos crimes contra o Estado Democrático de Direito, quanto na Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, que regulamenta o disposto no inciso XLIII do artigo 5º da Constituição Federal, disciplinando o combate ao terrorismo, inclusive punindo os atos preparatórios", escreveu o ministro.

A suspensão temporária do porte de armas de fogo não se aplica aos membros das Forças Armadas, aos integrantes do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), aos membros da Polícia Legislativa e Judicial e as empresas de segurança privada e de transporte de valores.

País gera 135 mil novos postos de trabalho em novembro

O Brasil criou em novembro 135.495 postos de trabalho formal, segundo as Estatísticas Mensais do Emprego Formal do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged), divulgadas ontem (28), em Brasília.

O resultado positivo de novembro decorre do total de 1,748 milhão de admissões, ante 1,612 milhão de demissões. No ano, o saldo até novembro é de 2,466 milhões de empregos formais criados. O estoque total de carteiras assinadas no país chegou a 43,144 milhões.

O grupamento de atividade econômica que mais gerou vagas em novembro foi o comércio: 105.969 novos postos de trabalho. Nos serviços, foram 92.213 empregos criados. Houve queda, contudo, na indústria, que perdeu 25.707 vagas, devido a uma pressão negativa do setor sucroalcooleiro, segundo o Ministério do Trabalho e Emprego.

QUEDA

Houve queda também na construção, com menos 18.769 postos, e na agropecuária, que teve redução de 18.211 trabalhadores formais.

O resultado ficou positivo também em quatro das cinco regiões do país. O Sudeste abriu o maior número de vagas, com saldo positivo de 84.164, seguido por Nordeste (29.213), Sul (20.750) e Norte (3.055). Houve queda de 773 postos de trabalho no Centro-Oeste.

Caixa atinge R$ 1,7 bilhão em dívidas renegociadas

A Caixa divulgou ontem (28) o balanço parcial do programa de negociação de dívidas Você no Azul. Até o momento, 201 mil clientes regularizam suas dividas, totalizando R$ 1,7 bilhão renegociado.

De acordo com a Caixa, os descontos podem chegar a 90% do valor da dívida após a avaliação particular de cada contrato. O banco estima que 80% das dívidas podem ser liquidadas com pagamento de até R$ 1 mil. Cerca de 4 milhões de pessoas físicas e 396 mil pessoas jurídicas estão aptas a obterem condições facilitadas de renegociação.

Quem estiver interessado em quitar seus débitos ainda pode procurar agências do banco até hoje (29), último dia da campanha de regularização. O serviço também pode ser acessado no site Você no Azul, pelo Whatsapp Caixa (0800 104 0104), no aplicativo Cartões Caixa e nas lotéricas.